Estado de Santa Catarina
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Ofício nº 228/2020/AJM.

Monte Carlo/SC, em 24 de agosto de 2020.

***Exmo. Sr. Vereador***
***VOLNIR STRATMANN***
*DD. Presidente da Câmara Municipal*
*Monte Carlo – SC.*

*Senhor Presidente!*

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me da presente, para informar V. Exa., em face do Requerimento de Informações n. 19/2020, que solicita informações quanto ao Procedimento Licitatório nº 16/2020 (pavimentação de ruas através de operação de credito junto ao BADESC) e as razões de anulação.

Em anexo enviamos a cópia do Processo Licitatório nº 16/2020, tomada de preços nº 03/2020, que tem como objeto a pavimentação em pedras irregulares de basalto, drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios, em ruas deste município. sendo que as razões de anulação estão expressas no Parecer Jurídico e Decisão que podem ser extraídos junto ao processo que neste momento é enviado em sua integra.

Sendo o que havia, renovamos votos de consideração e apreço.

*Cordialmente,*

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
**Prefeita Municipal**

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 19/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Fundamentação legal – Artigo 39, X da Lei Orgânica do Município, Artigo 60, VIII do Regimento Interno e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas).

Em razão de diversos questionamentos da sociedade montecarlense acerca das atividades internas realizadas pelo Poder Executivo, com escopo de dar efetividade a atividade fiscalizatória, a Câmara de Vereadores, SOLICITA:

> **Que a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhe cópia do processo licitatório correspondente à Tomada de Preços 16/2020 (pavimentação de ruas respaldada na operação de crédito junto ao BADESC) e as razões da anulação.**

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem fornecidas, requeremos que seja apontada a razão da negativa.

Ao arremate, esclarecemos que o presente pedido de informação vai ao encontro dos anseios da sociedade e, de forma efetiva, auxilia na boa administração pública, controle de gastos e do controle de legalidade dos atos administrativos.

Monte Carlo, 12 de agosto de 2020

**MARIA CRISTINA DICK RIGO**
**Vereadora**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**CNPJ:** 95.996.104/0001-04
**RODOVIA SC 452 - KM 24**
**C.E.P.:** 89618-000 - **Monte Carlo - SC**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 001
Resp.

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITA MUNCIIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios.

**Processo Adm. nº:** 16/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**...e de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE
**Forma Pgto. / Reajuste:**
**Prazo Entrega/Exec.:**
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO. - RODOVIA SC 452 KM 24 CENTRO
**Urgência:**
**Vigência:**
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Monte Carlo, 16 de Março de 2020.

Arivaldo Barão

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CNPJ: 95.996.104/0001-04
RODOVIA SC 452 - KM 24
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 02

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeita Munciipal, SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 16/2020
**B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**
**E - Prazo Entrega/Exec.:**
**F - Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO.
**Urgência:**
**H - Vigência:**
**I - Objeto da Licitação:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Monte Carlo, 16 de Março de 2020.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo**

**Data de Cadastro:** 14/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2477741 **Status:** Publicado
**Data de Publicação:** 15/05/2020 **Edição Nº:** 3141

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 02A
Resp.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 16/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan, nesta cidade. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede deste Município, sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC, até às 14h00min do dia 05 de junho de 2020 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, para abertura no mesmo dia às 14h15min, ocasião em que se dará início da abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n. 9.412/2018. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, situado no endereço indicado acima, pelo telefone (49) 35460194 das 8h às 12h, nos dias úteis.

Monte Carlo, 14 de maio de 2020.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**Prefeita Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2477741, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2477741

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 03
Resp.



Sexta-Feira 14C 19C
Nublado e Pancadas de Chuva

Sábado 16C 17C
Chuva pela Manhã

MUNICÍPIO DE
**Monte Carlo**



Transparência

- Lei de Acesso à Informação
- Concursos Públicos
- Legislação
- Diário Oficial
- Contas Públicas e LRF
- Licitações
- Fly Transparência
- Relatórios Controle Interno
- Licenciamento Ambiental

# Licitações

## Tomada de Preços N.º 16/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 05 / JUN / 2020

**Valor Global:** R$1.445.012,19

**Objeto:** Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan;



**Entidade:** Município de Monte Carlo
**Setor responsável:** Departamento de Compras
**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

EDITAL E AVISOS

**14/05/2020 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS** [0,0MB]

**25/05/2020 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03-2020** [0,1MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

**19/05/2020**, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

**14/05/2020**, situação alterada para **Em andamento**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 04
Resp.



# Monte Carlo

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 05
Resp.

## Prefeitura

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16/2020

Publicação Nº 2477741

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan, nesta cidade. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede deste Município, sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC, até às 14h00min do dia 05 de junho de 2020 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, para abertura no mesmo dia às 14h15min, ocasião em que se dará início da abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n. 9.412/2018. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, situado no endereço indicado acima, pelo telefone (49) 35460194 das 8h às 12h, nos dias úteis.

Monte Carlo, 14 de maio de 2020.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

Publicação Nº 2478796

EXTRATO DE PROPOSIÇÕES ANALISADAS
(RESOLUÇÕES N. 01 E 03/2020)
Sessão do Plenário Virtual de 14/05/2020
Proposição: PROJETO DE LEI N. 11/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020
Assunto: AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
Vereadores presentes: Volnir Stratmann - PSD (Presidente); Ademir Valduga – MDB (Vice-Presidente); Dirceu de Souza – PSDB (1º Secretário); Luizinho Cordeiro – MDB (2º Secretário); Adair Luiz Gonçalves - MDB ; Joel de Oliveira - PP; Maria Cristina Dick Rigo – PSD, Thais Camile Frozza – PSDB e Valcemir Antonio Cordeiro - MDB.
Súmula da votação em Plenário: Aprovado, à unanimidade.
Encaminhamento: À publicação no Diário Oficial dos Municípios. Envio ao Poder Executivo para providências.
******
Proposição: PROJETO DE LEI N. 12/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020
Assunto: AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL PELO SUPERAVIT NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Vereadores presentes: Volnir Stratmann - PSD (Presidente); Ademir Valduga – MDB (Vice-Presidente); Dirceu de Souza – PSDB (1º Secretário); Luizinho Cordeiro – MDB (2º Secretário); Adair Luiz Gonçalves - MDB ; Joel de Oliveira - PP; Maria Cristina Dick Rigo – PSD, Thais Camile Frozza – PSDB e Valcemir Antonio Cordeiro - MDB
Súmula da votação em Plenário: Aprovado, à unanimidade.
Encaminhamento: À publicação no Diário Oficial dos Municípios. Envio ao Poder Executivo para providências.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

CNPJ: 95.996.104/0001-04
RODOVIA SC 452 - KM 24
C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 06
Resp.

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

| | |
|---|---|
| Processo Administrativo: | |
| Número Processo / Ano: | 16/2020 |
| Data do Processo: | 16/03/2020 |
| Modalidade: | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia |
| Objeto do Processo: | Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3)Rua Erci Dick e 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan. |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Cód.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---|---|---|---|---|---|
| | 02 | 1.004 | 4.4.90.00.00 | | 1.500.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Monte Carlo, Em 16/03/2020

MARCIO ANTONIO PADILHA - Contador

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 07
Resp.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 16/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução de obra de pavimentação com pedras irregulares das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan, nesta cidade. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede deste Município, sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC, até às 14h00min do dia 05 de junho de 2020 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, para abertura no mesmo dia às 14h15min, ocasião em que se dará início da abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n. 9.412/2018. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, situado no endereço indicado acima, pelo telefone (49) 35460194 das 8h às 12h, nos dias úteis.

Monte Carlo, 14 de maio de 2020.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 08
Resp.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 16/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sonia Salete Vedovatto, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução da obra abaixo indicada.

Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser protocolados junto à Secretaria junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na sede deste Município, sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC., até as 14h00min do dia 05 de junho de 2020 ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, para abertura no mesmo dia às 14h15min, ocasião em que se dará início da abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n. 9.412/2018.

## 1 – DO OBJETO E DOS PRAZOS

1.1 –. Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços pavimentação em pedras irregulares, drenagem, instalação de meio-fio e passeios, nas seguintes ruas do Município de Monte Carlo:

| LOTE ÚNICO | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **RUA** | **ANEXO** |
| 1 | Rua Cândida Correa Becker | |
| 2 | Rua David Marcelo Sganderla | |
| 3 | Rua Erci Dick | |
| 4 | Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01 | |
| 5 | Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02 | |
| 6 | Rua Guilherme Correa de Mello | |
| 7 | Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida | |
| 8 | Rua Vilma Caldart de Deus | |
| 9 | Travessa Francisco Zancan | |
| | | |
| | | |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 09
Resp.

1.2 – Os indicativos técnicos para composição de preços, e demais especificações da obra, bem como Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos, constam nos ANEXOS ao processo licitatório, identificados no quadro do item 1.1, e constituem parte deste processo;

1.3 – O objeto deste certame se refere a Contrato de Financiamento celebrado com a Agência de Fomento de Santa Catarina (BADESC).

1.4. – A Licitante vencedora deverá iniciar os serviços, em até 5 (cinco) dias contados da ordem de serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução indicado no Anexo respectivo.

1.5 – A licitante vencedora deverá enviar as planilhas de cálculo e cronograma físico financeiro para o e-mail: licitacao@montecarlo.sc.gov.br, antes de cada medição, de modo a permitir o acompanhamento da obra.

1.6 – A ordem de serviço deverá ser assinada pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

## 2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Estar cadastrado junto à Administração até 3° (terceiro) dia anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os artigos 22, § 2º e 27 a 32 da Lei 8.666/93.

2.2 – Retirar o edital, os Projetos e os Memoriais Descritivo e Quantitativo de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no Departamento de Compras e Licitações do Município, em dispositivo de armazenamento digital a ser apresentado pela participante, com no mínimo 4gb (quatro gigabytes) livres.

2.3 – Promover a visita técnica ao local da obra, de modo a reconhecer o ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta.

2.3.1 – A visita técnica poderá ser agendada no Departamento de Engenharia do Município, através do telefone (49) 35460194, de segunda a quinta, no horário das 8h às 12h, cabendo unicamente à empresa licitante, a escolha de seu representante, que será acompanhado por funcionário do município.

2.3.2 – Ao final da visita, o servidor emitirá o Atestado de Visita (ANEXO VIII).

2.3.3 – A visita técnica deverá ser agendada com dois dias de antecedência, em face do

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 10
Rubr

quadro exíguo de servidores do Departamento.

2.4 – Os esclarecimentos e informações aos licitantes poderão ser obtidos através do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC, CEP 89.618-000, de 15 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, das 08h às 12h, ou pelo fone/fax: (49) 35460194.

**3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente fora do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO.

3.1.1 – A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante ou sócio da empresa devidamente credenciado.

3.1.2 – Caso a licitante seja representada pelo sócio este deverá apresentar contrato social e carteira de identidade no ato de credenciamento.

3.1.3 – Em face da atual pandemia do COVID-19, e de modo a evitar aglomerações, não serão admitidas outras pessoas no momento da sessão de abertura dos envelopes e credenciamento, na sala do Departamento de Compras e Licitações onde se promoverá a sessão da licitação.

3.1.4 – Os representantes das licitantes, poderão se fazer acompanhar por um assessor, que ficará do lado de fora da sala, e que poderá ser consultado uma única vez para cada ato realizado, ou seja, uma oportunidade para o credenciamento, uma oportunidade para a abertura dos documentos, e outra oportunidade para julgamento das propostas.

3.1.5 - Ocorrendo interferência do assessor que prejudique o andamento da reunião, o mesmo será afastado da mesa de reuniões e não poderá ser contactado.

3.2 – Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que efetivamente se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes e que os presentes tenham poderes decisórios.

3.3 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar cópia do seu RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório por verdadeira, do Outorgante.

3.4 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 11
Resp.

tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

3.4.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http:www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO XI).

3.5 – Os documentos relacionados nos subitens 3.4.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007. Contudo, a documentação elencada no subitem 3.4.1, "b", permanece obrigatória tanto para a Microempresa como para Empresa de Pequeno Porte.

3.5.1 – Somente será admitida a certidão mencionada no item 3.5, emitida a partir de 1º de fevereiro de 2020.

3.6 – Não poderão participar deste certame:

3.6.1 – Consórcio de empresas;

3.6.2 – Empresas suspensas pelo Município de Monte Carlo, (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.6.3 – Empresas porventura enquadradas nas situações causadoras dos impedimentos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.6.4 – Empresas que tenham em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do Município de Monte Carlo.

3.7 – As empresas em recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, submetidas à Lei 11.101/2005, PODERÃO participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica, conforme entendimento exarado pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça no AREsp nº 309.867/ES.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 12
Resp.

**4 – DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo no envelope a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE Nº 01 – "HABILITAÇÃO"**

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica:

4.2.1.1 – Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.2.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014).

4.2.2.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.2.6 – Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

4.2.2.6.1 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 13
Resp.

mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

4.2.3 – Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

4.2.4 – Quanto à Qualificação Técnica:

4.2.4.1 – Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

4.2.4.2 – Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, indicando que a proponente tenha executado obra de pavimentação com pedras irregulares ou paver, com metragem mínima de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados);

4.2.4.3 – Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, sem exigência de quantidades mínimas devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho vistada pelo CREA;

b) Contrato registrado em cartório, que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil ou arquiteto indicado é prestador de serviços da empresa;

4.2.4.4 – Caso o engenheiro ou arquiteto seja sócio da empresa, fica dispensado da apresentação dos documentos supra-referidos, bastando a cópia autenticada ou autenticável do contrato ou estatuto social, e a cópia autenticada da carteira profissional emitida pelo CREA, do profissional.

4.2.4.5 – Será exigida a visita diária, na obra, deste engenheiro civil/arquiteto, indicado pela empresa, que será constituído como Engenheiro/Arquiteto Preposto da Obra e será

exigido reunião semanal entre o mesmo e o Fiscal da Obra do Município.

4.2.4.5 – Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme exigência constante no ANEXO VI, sendo que o engenheiro civil/arquiteto deverá ser aquele indicado no item 4.2.4.3, anexando-se também os "curriculum vitae" desses profissionais conforme modelo constante do ANEXO VII.

4.2.4.6 – Atestado de visita (ANEXO IX) ou Declaração (ANEXO X).

4.2.4.7 – Declaração emitida pelo representante da empresa interessada, de que a proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços (conforme modelo constante do ANEXO VIII).

4.2.4.8 – Declaração emitida pelo representante da empresa interessada, de que a proponente não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

4.2.4.9 – Declaração emitida pelo representante da empresa interessada, informando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

4.2.5 – Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

4.2.5.1 – Certidão(ões) Negativa(s) de Falência*, Concordata e Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.2.5.1.1 - Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade e acarretará na inabilitação da empresa no certame;

4.2.5.1.2 - Os Estados que não estiverem vinculados ao sistema Eproc, poderão continuar apresentando apenas a certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial da sede de sua pessoa jurídica em âmbito de 1º grau.

4.2.5.2 – No caso de empresas que estejam em recuperação judicial a extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 14
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 15
Resp 91

estabelecidos no edital.

4.2.5.2.1 – A comissão permanente de licitação poderá promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

4.2.5.3 – As empresas em recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, submetidas à Lei 11.101/2005, PODERÃO participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica, conforme entendimento exarado pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça no AREsp nº 309.867/ES.

4.2.6 – Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do ANEXO V.

4.2.7 – Para comprovação do item 2.1 do Edital será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pela Prefeitura Municipal de Monte Carlo.

4.3 – Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5), podendo ser sanado em sessão, caso faltar este aspecto.

4.4 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 6 (seis) meses após a sua expedição.

4.5 – Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação em sessão, por qualquer membro da Comissão.

4.5.1 - Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX).

4.5.2 - Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

4.6 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação.

4.7 – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) dos proponente(s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

4.8 – A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. nº 16
Resp.

Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

4.9 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

4.10 – O(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA do(s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível(is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada na Seção de Licitação da Prefeitura de Monte Carlo, a partir da data de abertura do(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o(s) licitante(s) não o faça(m), este(s) será(ão) destruído(s) após o resultado final da licitação.

**5 – DA PROPOSTA**

5.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº .....**
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**
**ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"**

5.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO I ou segundo seu modelo, contendo a identificação da empresa, condições da proposta, sendo que o prazo mínimo de validade do valor proposto é de 60 (sessenta) dias, e o prazo máximo para a execução dos serviços deverá ser até 180 dias;

b) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, a planilha quantitativa, sendo que o valor cotado em cada ITEM não poderá ser superior ao valor orçado na planilha de orçamento global, sendo considerado o valor da coluna total.

c) apresentação do Cronograma físico-financeiro adequando o preço e o prazo, conforme modelo ANEXO III.

d) ser apresentada no formulário ANEXO IV ou segundo seu modelo, os dados bancários: nome do banco, número da conta-corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 17
Resp.

e) O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

5.3 – Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5, 5/5), podendo ser sanado em sessão, caso faltar.

5.4 – O proponente deverá cotar todos os itens e subitens constantes da Planilha Quantitativa, contendo discriminados em moeda corrente nacional os preços, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

5.5 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

5.6 – As PROPOSTAS serão abertas após conclusão dos trabalhos de habilitação, feitos pela Comissão encarregada da Licitação.

5.6.1 – As PROPOSTAS serão analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas especificações expressas no Edital.

5.6.2 – De igual forma quanto ao procedimento utilizado na reunião de habilitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes/proponentes, onde constarão as eventuais observações.

**6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1 – No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, obedecidas as normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2 – No julgamento da HABILITAÇÃO serão processadas as seguintes análises:

a) quantitativa e formal dos documentos apresentados;

b) do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.

6.3 – O julgamento será realizado pelos membros da Comissão de Licitação em sessão pública.

6.4 – Na reunião será emitida Ata na qual se indicará a licitante HABILITADA E/OU INABILITADA, com os motivos que fundamentarão a decisão da Comissão.

6.5 – A análise das PROPOSTAS das proponentes habilitadas dar-se-á após transcorrido

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 18
Resp.

o prazo sem interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO ou quando tenha havido desistência expressa na interposição ou após o julgamento dos recursos interpostos. A sessão será realizada em sessão pública, com observância dos seguintes procedimentos:

a) O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

b) Após a análise individual das propostas, devidamente conferidas e/ou corrigidas, será elaborado o mapa comparativo de preços;

c) Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o MENOR PREÇO GLOBAL, proposto entre as licitantes habilitadas;

d) Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

e) A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após esgotado o prazo do recurso administrativo previsto no art. 109, I, "b", da Lei n° 8.666/93.

6.6 – Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:

6.6.1 – Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor;

6.6.2 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a declaração constante do subitem 3.4 deste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

6.7.1 – Para as situações previstas no subitem 6.6.1 deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

6.7.2 – Para as situações previstas no subitem 6.6.2 deste Edital, a classificação será

realizada da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, que deverá ser formal no prazo máximo de 24 horas após sua notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra a acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.7.2.1 – no caso de empate nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na hipótese do subitem 6.8.2, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitações.

6.7.2.2 – na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8 – Será concedido prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do Decreto Municipal n. 66/2019 e artigo 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, nos seguintes termos:

6.8.1 – Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço;

6.8.2 – A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Monte Carlo (SC).

6.8.3 – Não ocorrendo a situação prevista no inciso anterior, a prioridade será de empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

6.8.4 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.8.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na subitem 6.8.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 6.8.3 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 019
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. nº 20
Resp

6.8.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.8.7 – A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Monte Carlo (SC) se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir os objetivos estabelecidos pelo art. 170 da Constituição Federal.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;

e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa, para o lote proposto;

f) que apresentarem proposta superior ao valor que o Município se propõe a pagar pelo objeto licitado neste Edital, bem como aquela que cotar o valor dos ITENS superiores ao valor orçado na planilha de orçamento global (5.2 letra,"b" do Edital);

g) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.4 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal após a homologação do certame, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, a forma das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

6.10 – Nos termos do § 3º do art. 48, quando todos os licitantes forem INABILITADOS ou todas as propostas forem DESCLASSIFICADAS, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 21
Responsável:

6.11 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.12 – A intimação do resultado dos julgamentos das fases de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM. Entretanto, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foram adotadas as decisões, a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

6.13 – Os Envelopes das licitantes inabilitadas contendo as respectivas PROPOSTAS serão devolvidos INTACTOS, desde que não tenha havido recurso, após a sua denegação ou após julgado, caso proposto.

**7 – DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 – O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

7.2 – A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será notificada para celebrar o contrato.

7.2.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo previsto para a contratação, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades previstas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

**8 – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

8.2 – O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

8.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 8.1, poderá o Município de Monte

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 22
Resp.

Carlo, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Monte Carlo não preferir revogar a presente licitação.

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

9.1 – As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão à conta das dotações específicas do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09
Unidade 02
Proj/Ativ 1.004

9.2 – O pagamento da Obra será efetuado parcelas, devendo a mesma ser comprovada através de laudo de vistoria apresentado por engenheiro designado pelo Município, conforme medição.

9.2.1 – A medição ocorrerá conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, para cada item;

9.3 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

9.4 – Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

9.5 – O pagamento poderá ser sustado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

**10 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

10.1 – Cabe ao Município de Monte Carlo:

a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pela Prefeita, visando a fiscalização dos serviços;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 23
Resp.

c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;

e) realizar os pagamentos dos serviços executados, após cumpridas todas as exigências contratuais e normativas;

f) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

**11 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 – Cabe à Contratada:

a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;

b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

c) executar o objeto diretamente, não sendo admitida a subcontratação da parte principal das obras, salvo autorização do Município por escrito devidamente fundamentado, dando-se prioridade às microempresas sediadas local ou regionalmente, na forma do artigo 48, inciso II da Lei Complementar n. 123/2006.

d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;

e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e equipamentos de acordo com as especificações e na ausência de citação da marca e/ou modelo/fabricante na proposta, prevalecerá àquelas indicadas nos projetos;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 24
Resp.

g) oferecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o endereço e contato dos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, para eventuais averiguações;

h) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, para a emissão da ART/RRT de execução e ART/RRT Complementares, obtenção do Alvará de Licença (caso não tenha sido emitido e seja necessário) e termo de entrega final, junto à Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;

i) iniciar os serviços, em até 5 (dias) dias corridos a contar da ordem de serviço;

j) instalar por sua conta e manter o canteiro de obras de acordo com as normas. A guarda e a manutenção do canteiro de obras serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

k) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;

l) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

m) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital;

n) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município;

o) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município;

p) efetuar semanalmente reunião, com a participação do engenheiro/arquiteto da CONTRATADA e o Fiscal do Município, onde deverá ser entregue os diários de obra e emitido relatório que anotará as ocorrências relacionadas com a execução da obra e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

q) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 25
Resp.

responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;

r) comunicar o Fiscal do Município quanto ao início dos serviços de relevância deste edital, de modo que o serviço não poderá ser iniciado/continuado sem a presença do fiscal do Município se este assim desejar;

s) substituir os seus empregados que não atenderem satisfatoriamente a execução do objeto. Feita a solicitação formal, a CONTRATADA terá que adotar a providência no máximo em quarenta e oito horas após o recebimento da comunicação;

t) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres;

u) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;

v) prestar garantia do contrato;

w) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;

x) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;

y) Apresentar ensaios tecnológicos dos serviços e materiais utilizados na obra, com sua respectiva ART ao término da mesma.

z) atender aos Itens do Memorial Descritivo.

**12 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 – O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta Licitação, a qualquer hora.

12.1.1 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1° e § 2° da Lei de Licitações, será designado Engenheiro Civil/Arquiteto, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

12.1.2 – Tal representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.1.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 26
Resp.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do certame licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: advertência escrita e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência escrita.

e) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos, mais multa de 20% sobre o valor do contrato.

f) executar o contrato com atraso injustificado do prazo de execução, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

h) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

i) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: dever de reparação nos valores indicados pela Administração, bem como, declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 27
Rubrica

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

13.3 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não conclusa a obra, será cobrado multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das punições previstas no item 13.1.

13.4 – Expirado o prazo de vigência do Contrato e não conclusa a obra, será cobrada multa diária de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo das punições previstas no item 13.1.

13.5 – Multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

13.6 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações, por decisão fundamentada da Chefe do Poder Executivo.

13.7 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer Una das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.2 – Para aplicação das penalidades previstas neste edital e no contrato, será aberto Processo Administrativo, onde será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 29
Resp.

**15 – DOS RECURSOS**

15.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n° 8.666/93, se dirigidos diretamente à Prefeita Municipal, e protocolado no Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo.

**16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

16.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas (02/06/2020) conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

16.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Compras e Licitação deste Município.

16.2 – Caberá a Comissão de Licitações decidir sobre a Impugnação interposta.

16.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.1.1 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 17.1 em dia de expediente da Prefeitura de Monte Carlo.

17.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Monte Carlo.

17.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.

17.4 – É reservado ao Município de Monte Carlo, antes da assinatura do Contrato, o

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 29
Resp.

direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Monte Carlo e a Contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação

vigente.

17.6 – É facultado à Comissão de Licitações:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

17.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

17.8 – É designado o Foro da Comarca de Fraiburgo (SC) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

17.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 30
Responsável:

17.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

a) ANEXO I – Proposta de Preços;

b) ANEXO II – Planilha Quantitativa;

c) ANEXO III – Cronograma Físico-Financeiro;

d) ANEXO IV – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

f) ANEXO VI – Relação de Pessoal Técnico;

g) ANEXO VII – "Curriculum Vitae" dos Dirigentes e Técnicos da empresa licitante;

h) ANEXO VIII – Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimento das Especificações e normas p/ a execução dos serviços;

i) ANEXO IX – Atestado de Visita;

j) ANEXO X – Declaração de conhecimento do local;

k) ANEXO XI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

l) ANEXO XII – Declaração de não possuir no quadro societário servidor público;

m) ANEXO XIII – Declaração do CNAE que representa a atividade de maior receita;

n) ANEXO XIV – Minuta do Contrato.

Monte Carlo(SC), 14 de maio de 2020.

**SÔNIA SALETE VEDOVATTO**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 31
Responsável:

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia:_____

Endereço: _____

Bairro: _____Município:_____

Estado: _____ CEP: _____

Fone/Fax:_____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Carimbo do CNPJ:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

(ver item 5.2 do Edital).

Prazo máximo de Execução: _____dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

3. VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de:

R$_____(_____);

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

_____

**Assinatura e Carimbo**
**Representante da empresa**

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PLANILHA QUANTITATIVA**

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **RUA** | **CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI – R$)** | **BDI (%)** | **PREÇO UNITÁRIO (COM BDI – R$)** | **PRETO TOTAL (R$)** |
| 1 | ..... | | | | |
| 2 | ..... | | | | |
| 3 | ..... | | | | |
| 4 | ..... | | | | |
| 5 | ..... | | | | |
| 6 | ..... | | | | |
| 7 | ..... | | | | |
| 8 | ..... | | | | |
| 9 | ..... | | | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |

_____, _____de_____de 2020.
(Local e Data)

_____
Assinatura e Carimbo
Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 32

**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM 1 – RUA ..... | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **JUNHO** | **JULHO** | **AGOSTO** | **SETEMBRO** |
| 1 | ..... | | | | |
| 2 | ..... | | | | |
| 3 | ..... | | | | |
| 4 | ..... | | | | |
| 5 | ..... | | | | |
| 6 | ..... | | | | |
| 7 | ..... | | | | |
| 8 | ..... | | | | |
| 9 | ..... | | | | |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |

_____, _____de_____de 2020.
(Local e Data)

_____
Assinatura e Carimbo
Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 33
Rubrica Responsável:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 34
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

| | |
|---|---|
| **NOME DO BANCO:** | |
| | |
| **CIDADE:** | |
| | |
| **Nº DA AGÊNCIA:** | **Nº DA CONTA CORRENTE:** |
| | |
| **TITULAR DA CONTA CORRENTE:** | |
| | |

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

| |
|---|
| **NOME COMPLETO:** |
| |
| **CARGO OU FUNÇÃO:** |
| |
| **IDENTIDADE Nº :** |
| |
| **CPF/MF Nº:** |
| |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)** |
| |

_____
Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 35
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO V**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

_____, _____de_____de 2020.
(Local e Data)

_____
Assinatura e Carimbo
Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ:

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 36
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO VI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO**

O quadro de pessoal técnico deverá ser constituído no mínimo pelos seguintes técnicos:

ENGENHEIRO/ARQUITETO PREPOSTO:

_____

ENCARREGADO GERAL:

_____

_____, _____de_____de 2020.
(Local e Data)

_____
Assinatura e Carimbo
Responsável pela empresa
Carimbo do CNPJ:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 37
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO VII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CURRICULUM VITAE**

(MODELO)

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço:

Posição na Empresa:

INSTRUÇÃO (Indicar o Curso, Nome da Escola, Ano de Formatura, Cursos de Pós-Graduação e de Especialização)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESPECIALIZAÇÃO

QUALIFICAÇÃO e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 38
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO VIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 16/2020, que a empresa _____, tendo retirado regularmente o Edital no Departamento de Compras ee Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, tendo realizado, inclusive, a visita técnica ao local da obra.

Monte Carlo, __ de _____ de 2020.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

_____

Representante da Empresa supra citada.

_____

Assinatura

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 39
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO IX**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 0000/2020, que a empresa _____, através de seu representante _____tomou conhecimento das condições atuais para execução dos serviços de pavimentação COM PEDRAS IRREGULARES, conforme o objeto, nesta cidade de Monte Carlo mediante verificação "in loco".

Monte Carlo, __ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Responsável (Representante do Município)

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 40
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO X**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

A empresa licitante _____, declara que tem conhecimento do local para execução dos serviços de pavimentação COM PEDRAS IRREGULARES, conforme o objeto, nesta cidade de Monte Carlo, e todos os serviços que deverão ser executados, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Monte Carlo, _____ de _____ de 2020.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

_____

Empresa:

Nome do representante:

RG:

Carimbo do CNPJ:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 61
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 42
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, que não possui no quadro societário parlamentar, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Carimbo do CNPJ:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 43
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CNAE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é.....

_____, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Carimbo do CNPJ:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 44
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XIV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**MINUTA DO CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado por sua Prefeita Municipal doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo .....Sr....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução da obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0079/2020 – PMF, TOMADA DE PREÇOS N° 0007/2020, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n. 9412/2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 –. Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços pavimentação em pedras irregulares, ....., nesta cidade de Monte Carlo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL e parte dele integrante);

1.2 – O objeto deste certame refere-se a Contrato de Repasse por intermédio do BADESC.

1.3 – A Licitante vencedora deverá iniciar os serviços, em até 5 (cinco) dias contados da ordem de serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução e o prazo máximo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias após a Ordem de Serviço.

1.4 – A licitante vencedora deverá enviar a planilha de cálculo e cronograma físico financeiro para o e-mail licitacao@montecarlo.sc.gov.br.

1.5 – A ordem de serviço deverá ser assinada pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 45
Responsável:

2.1 – O valor total do presente Contrato é de R$.....,

2.2 – O pagamento da Obra será efetuado em 04 (quatro) parcelas, devendo a mesma ser comprovada através de laudo de vistoria e medição apresentado por engenheiro designado pelo Município, conforme medição.

2.2.1 – A medição ocorrerá conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro;

2.3 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

2.4 – Fica o Contratado obrigado a apresentar a CND da matrícula da Obra no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega da obra e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra pelo fiscal da mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DO PRAZO**

3.1 – Para emissão do Ordem de Serviço o CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Compras os seguintes documentos:

a) matrícula da obra no INSS;

b) garantia do contrato;

c) ART/RRT de execução;

3.1.1 – A CONTRATADA deverá entregar os documentos relacionados acima no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) para no máximo 20 (vinte) dias, quando então transcorrido este prazo, será procedido a rescisão unilateral do contrato (Cláusula Sexta).

3.2 – O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, com seu início a partir da sua assinatura, execução iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço, mediante o cumprimento das condições impostas no item 3.1 e 3.1.1

3.3 – No caso de prorrogação do contrato se a garantia for seguro-garantia ou fiança bancaria deverá também prorrogar a vigência do seguro, bem como ART/RRT complementar se houver aditivo para acréscimo de valores.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 46
Responsável:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09
Unidade 02
Proj/Ativ 1.004

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência escrita.

b) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos, mais multa de 20% sobre o valor do contrato.

c) executar o contrato com atraso injustificado do prazo de execução, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: dever de reparação nos valores indicados pela Administração, bem como, declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 97
Responsável:

a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.3 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não conclusa a obra, será cobrado multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo do disposto no item 5,2.

5.4 – Expirado o prazo de vigência do Contrato e não conclusa a obra, será cobrada multa diária de R$2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo do disposto no item 5,2.

5.5 – Multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

5.6 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, dc art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer Una das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2 – Para aplicação das penalidades previstas neste edital e no contrato, será aberto Processo Administrativo, onde será garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7 1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário.

7.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 48

7.3 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1° e § 2° da Lei de Licitações, será designado Engenheiro Civil, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3.1 – Tal representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;

b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

c) executar o objeto diretamente, não sendo admitida a subcontratação da parte principal das obras, salvo autorização expressa do Município e por escrito;

d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;

e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e equipamentos de acordo com as especificações e na ausência de citação da marca e/ou modelo/fabricante na proposta, prevalecerá àquelas indicadas nos projetos;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 49
Responsável:

g) oferecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o endereço e contato dos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, para eventuais averiguações;

h) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART´s/RRT's Complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se (caso necessário), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;

i) iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de serviço;

j) instalar por sua conta e manter o canteiro de obras de acordo com as normas. A guarda e a manutenção do canteiro de obras serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

k) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;

l) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

m) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.

n) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município.

o) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.

p) efetuar semanalmente reunião, com a participação do engenheiro da CONTRATADA e o Fiscal do Município, onde deverá ser entregue os diários de obra e emitido relatório que anotará as ocorrências relacionadas com a execução da obra e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

q) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 50
Visto:

responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;

r) comunicar o Fiscal do Município quanto ao início dos serviços de relevância deste edital, de modo que o serviço não poderá ser iniciado/continuado sem a presença do fiscal do Município se este assim desejar;

s) substituir os seus empregados que não atenderem satisfatoriamente a execução do objeto. Feita a solicitação formal, a CONTRATADA terá que adotar a providência no máximo em quarenta e oito horas após o recebimento da comunicação;

t) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres;

u) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;

v) prestar garantia do contrato;

w) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;

x) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;

y) Apresentar ensaios tecnológicos dos serviços e materiais utilizados na obra, com sua respectiva ART ao término da mesma.

z) atender aos Itens do Memorial Descritivo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

9.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando a fiscalização dos serviços;

c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem.

e) realizar os pagamentos dos serviços executados, após cumpridas todas as exigências contratuais e normativas;

f) as demais responsabilidades mencionadas nos atos do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 51
Responsável:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

10.1 – Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.

10.2 – Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.

10.3 – Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.4 – Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.

10.5 – Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.

10.6 – Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

11.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n° 8.666/93, se dirigidos diretamente à Prefeita Municipal, e protocolado na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

12.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto

cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 52
Responsável:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Carlo(SC), ..... de ..... de 2020.

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**Sonia Salete Vedovatto**
**Prefeita Municipal**

**EMPRESA X**
**Fulano de Tal**
**Sócio-Gerente**

**TESTEMUNHAS:**

_____ _____

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 53
Responsável:

**Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020**
**Tomada de Preços n. 003/2020**

## PARECER

Versa a presente, sobre impugnação interposta pela empresa Colufort Construtora Eireli, em face das disposições do Edital de Tomada de Preços n. 003/2020.

Alega a impugnante, em apertada síntese, que a exigência contida no item 4.2.4.2 do ato convocatório, constituir-se-ia em imposição desmedida, ao estabelecer a obrigatoriedade de comprovação de aptidão técnica, através de atestado de capacidade da empresa, e que na verdade, o documento exigido seria um acervo técnico da empresa.

Afirma ainda, que o inciso I, do § 1º, do artigo 30 da Lei de Licitações, proíbe a exigência de comprovação de atividade em quantitativos mínimos, o que igualmente macularia a redação do item 4.2.4.2.

Reforçou seu pedido com fundamento em demais dispositivos de lei, e pugnou pela reforma do item constante no termo editalício.

O pleito de impugnação está dentro do prazo previsto no edital, e portanto, deve ser admitido para análise.

Primeiramente, é necessário estabelecer, uma distinção clara entre a qualificação técnica do engenheiro que irá coordenar a obra, e a capacidade operacional da empresa. Neste ponto, o Tribunal de Contas da União, já se manifestou sobre o tema:

> *"A distinção entre os conceitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional apresenta-se estabelecida na Lei 8.666/1993 e na jurisprudência desta Casa. De acordo com lição contida no Acórdão 2.208/2016-TCU-Plenário, que analisou detidamente a questão, a capacidade técnico-operacional concerne à empresa, visto que o dispositivo que trata do assunto (art. 30, inciso II) faz referência a aspectos típicos deste ente, como instalações, equipamentos e*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 54
Rubrica:

*equipe, ao passo que a capacidade técnico profissional relaciona-se ao especialista que atua na empresa, conforme expresso no dispositivo correspondente (art. 30, § 1º, inciso I), que remete especificamente ao profissional detentor do atestado."* (TCU. Acórdão 1.674/2018, do Plenário: rel. Ministro. Augusto Nardes).

Pela análise do Edital, fica evidente, que a suposta redundância apontada na peça de impugnação, não merece guarida. Por simples análise do texto, se percebe que o item 4.2.4.2, se refere à aptidão da empresa, ou seja, sua capacidade operacional, e que o item 4.2.4.3, se refere à capacidade técnico-profissional do engenheiro encarregado da obra. São coisas distintas, e que podem ser exigidas pela Administração.

Embora o texto legal contenha pontos obscuros, isso se deve aos vetos que foram introduzidos na lei, ao tempo de sua aprovação. Nos socorre neste sentido, a brilhante interpretação que o mestre José Cretella Júnior, traz sobre o tema:

> *"A qualificação técnica pode ser "genérica", "específica" e "operativa", aspectos que serão objeto de exame pelas autoridades competentes, na fase preliminar de habilitação, sempre que conste do edital a exigência comprobatória. A qualificação genérica é comprovada desempenho anterior e pela existência de infraestrutura, pessoal e instrumental, adequados à execução do objeto da licitação e, por fim, a qualificação operativa é a demonstração da existência, no momento, de toda a maquinaria e empregados disponíveis para o imediato início da execução do objeto do contrato, explicitada a aptidão de fato no edital."*
> (**Das Licitações Públicas.** 18 ed. Forense: 2009. p. 252/253.)

E a exegese da lei, contemporânea à sua aprovação, é explicada pelo professor Marçal Justen Filho:

> *"O pensamento jurídico brasileiro, muito antes da vigência da Lei 8.666/1993, acatara distinção entre duas facetas da "experiência anterior". Reputava-se que o conceito tanto indicava a experiência empresarial quanto aquela dos profissionais legalmente habilitados para a atividade da engenharia.*
> *A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.*
> *(...)*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 35
Rubrica:

*O projeto aprovado pelo Congresso Nacional distinguia de modo preciso as figuras da capacitação técnica profissional e da capacitação técnica operacional. Aquela se relacionava com o pessoal experimentado na execução de certa atividade. Já a capacitação técnica operacional consistia na existência de organização empresarial apta ao desempenho de um empreendimento. Essa diferenciação se retratava nos dois incisos do § 1º, cada qual orientado a delimitar a amplitude das possíveis exigências da Administração. A disciplina legislativa foi frustrada diante dos vetos à alínea b (quanto a Lei 8.666/1993) e, posteriormente, ao inc. II (quanto a Lei 8.883/1994).*

*Com os vetos, produziu-se não apenas o desaparecimento aos "limites". Como a referência à "capacitação técnica operacional" estava prevista no inc. II do § 1º, também ela deixou de ser explicitamente referida na Lei. Logo, surgiu impasse acerca da disciplina legal a ser dada ao tema da capacitação técnica operacional. Há duas posições acerca da interpretação comportada pelo art. 30.*

*A segunda corrente toma em vista que o § 1º do art. 30 explicitamente determina a extensão dos requisitos de qualificação técnica previstos no inc. II, quando se tratar de licitação para obras ou serviços. Ou seja, as licitações que versem sobre obras ou serviços sujeitam-se ao § 1º do art. 30, não sendo possível aplicar diretamente o inc. II do mesmo dispositivo. O disposto no § 1º deve ser complementado com a regra do § 5º. Neste dispositivo, proíbe-se a exigência de qualquer requisito de capacitação técnica não previsto no art. 30, o que excluiria a capacitação técnica operacional."*

(**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:** *Lei 8.666/1993.* 18ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. p. 726/727)

Assim, pelos vetos operados na Lei, ao tempo de sua aprovação, temos uma lacuna que permeou o texto legal, e que deve ser corrigida pelo legislador. Mas isso não atinge a possibilidade de exigência de comprovação da aptidão técnica.

A própria Súmula 263, do Tribunal de Contas da União, assegura isso:

*"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".*

Se há possibilidade de exigir a comprovação da aptidão técnica para a atividade/obra a ser licitada, não há que se falar em nulidade do item editalício.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 56

Contudo, há dois aspectos que devem ser objeto de análise, sob pena de corroborarmos uma cláusula que ensejaria discussão futura.

A Lei de Licitações, ao autorizar a exigência de comprovação da capacidade operacional da empresa, refere que a mesma se limita às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado (parte antefinal do inciso I, do § 1º do artigo 30). E o § 2º do mesmo artigo, diz que as *"parcelas de relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório"*.

Se há exigência, para comprovação da capacidade técnica, deveria a Administração ter definido no ato convocatório, quais seriam as parcelas de relevância técnica e de valor significativo, já que, apenas para estas, é que se exige a comprovação de aptidão.

Jorge Munhós e Carolina Barros Fidalgo, elucidam a matéria:

> *"Desde que proporcional à complexidade do objeto a ser contratado, será possível que a Administração exija comprovação de experiência anterior do licitante para fins de demonstração da aptidão para o desempenho. A comprovação de aptidão para o desempenho será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas (art. 31, §1º LLC). Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 21, §3º LLC)".* (**Legislação Administrativa:** *para concursos.* 2 ed. JusPODIVM: 2015. p. 464)

Se não resta evidenciada a complexidade do objeto a ser contratado, não há parcelas de relevância técnica. Ou seja, a obra é de livre execução por qualquer empresa que apresente em seus quadros, um profissional de engenharia experiente na área.

Para isso, temos a capacidade técnica do profissional, medida através de seu acervo técnico.

Neste tocante, então, creio que o item 4.2.4.2, deve ser repelido do ato convocatório, para evitar futuras digressões sobre si.

Além disso, o argumento da impugnante, de que o acervo técnico, é do profissional, e não da empresa, é fato inconteste. Por isso, com a devida vênia, ao incluir no item 4.2.4.2, que a comprovação da aptidão técnica se dá pelo Acervo Técnico da empresa, temos uma mescla de situações jurídicas que

pode resultar, não apenas na nulidade do item, como no comprometimento do próprio certame.

Isso porque, a redação da Lei de Licitações afere que os comprovantes de aptidão, podem ser configurados na forma de certidões e atestados, que tenham sido registrados junto às respectivas entidades profissionais competentes (§ 1º do artigo 30).

A Lei não usa a expressão "acervo técnico". O registro do atestado ou da certidão, na entidade de classe, infere um protocolo junto à entidade.

A composição de "Acervo Técnico", é ato *interna corporis* do CREA, que como bem disse a Impugnante, é transcrito pelo acervo do profissional. O conjunto dos acervos dos profissionais, leva ao acervo da empresa.

Por isso, creio que a situação em tela, merece ser afastada do edital, de modo a evitar futura alegação de cerceamento no direito da Impugnante, em participar do certame, e principalmente, pelos dois pontos suscitados anteriormente.

Por tais razões, opino favoravelmente à exclusão do item 4.2.4.2, dos requisitos para habilitação no presente certame.

Este é o parecer.

Monte Carlo, 03 de junho de 2020.

Naiara Passoni
Assessora Jurídica do Município
Matrícula 2269| OAB/SC 42.339

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 52
Responsável:

*Tomada de Preços n. 003/2020*
*Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 58
Responsável:

**DECISÃO**

Trata a presente, sobre impugnação aos termos do Edital de Tomada de Preços n. 003/2020, em face da exigência de comprovação de aptidão técnica por parte das proponentes licitantes, para execução dos serviços de pavimentação com pedras irregulares das ruas indicadas no Memorial Descritivo constante nos autos.

Afirma a Impugnante, que a exigência prevista no item 4.2.4.2 do edital, em face do cotejo entre os certificados e os atestados, com o acervo técnico da proponente licitante. Além disso, indica que os quantitativos previstos no atestado de capacidade, implicariam em violação clara aos termos da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A impugnação foi formulada no prazo fatal previsto pelo Edital, sendo portanto, tempestiva.

Os autos foram à Procuradoria do Município, onde receberam parecer por provimento parcial da impugnação. Não pelos termos consignados no pedido de revisão, mas sim, pela constatação feita pela Procuradoria, de que a exigência de comprovação de aptidão, correlacionada ao Acervo Técnico da empresa, poderia gerar nulidade futura, em face da ausência desta terminologia, no rol de documentos possíveis de se buscar, para atestar a qualificação técnica da licitante (artigo 30 da Lei 8.666/93).

Indica ainda, o parecer, que o atestado de capacidade técnica da licitante, somente seria cabível em obras que denotam elevado grau de complexidade, para parcelas de relevância técnica. Mas que estas parcelas deveriam estar indicadas no ato convocatório, o que não ocorreu no caso em questão.

É o necessário relatório. Decido.

Conforme se vislumbra da leitura do texto legal, o Poder Público pode exigir a comprovação da aptidão técnica para execução de obras ou serviços de maior complexidade.

Mas esta comprovação, como bem assinalado pela Procuradoria, somente pode ocorrer em parcelas com notável complexidade técnica. E essas parcelas, devem ser indicadas no edital.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 39
Rubrica:

As parcelas, com essa natureza e peculiaridade, não são atribuíveis por ato do gestor público. Refogem à discricionariedade, visto se tratarem de qualificação técnica, que somente pode ser atestada pelo Departamento de Engenharia do Município.

De fato, compulsando os autos, não encontramos nos termos de referência e memoriais descritivos, quaisquer anotações ou ressalvas que determinem a inclusão desta obrigatoriedade. Então, volver sobre a capacidade operacional das licitantes, torna-se medida sem fundamento, que deve ser afastada pelo Poder Público, servindo-se neste aspecto, da Súmula 473 do STJ, que permite a revisão dos atos administrativos, quando eivados de vício, ou ainda, por motivo de conveniência.

Além disso, temos que o requisito de habilitação previsto no item 4.2.4.3, comprovará a qualificação do corpo técnico encarregado dos serviços, garantindo a boa qualidade da obra a ser adjudicada pelo Poder Executivo de Monte Carlo.

Quanto ao argumento de que os documentos previstos nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3, são o mesmo documento, conforme bem anotou a Procuradoria, em seu parecer, constituem dois documentos totalmente diferentes, sendo o primeiro, o atestado de aptidão técnica da empresa, e o segundo, o acervo técnico do profissional.

Deste modo, indefiro a impugnação formulada pela empresa Colufort Construtora, para, de ofício, reconhecer a nulidade do item 4.2.4.2 do edital, determinando sua supressão do ato convocatório, contido no presente certame.

Considerando que esta decisão, não altera os termos das propostas, visto tratar-se de requisito de habilitação, e não da proposta, tenho que tal medida não exige a republicação integral do edital, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Razão porque, mantenho a data do certame, determinando-se a publicação da presente decisão, e a intimação das empresas que retiraram o edital, por via eletrônica, em especial, da Impugnante, principal interessada.

Publique-se a presente decisão, no Diário Oficial dos Municípios.

Cumpra-se.

Este é o parecer.

Monte Carlo, 04 de junho de 2020

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Responsável:

# DECRETO N° 34/2020 DE 06 DE ABRIL DE 2020

**"ALTERA A CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES".**

**SONIA SALETE VEDOVATTO,** Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º**- Fica alterada a CPL – Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes membros:

1) **Presidente: Romualdo Carvalho**

2) **Secretário: Maristela Viater**

3) **Membro: Claudia Zancan**

**Art. 2º**- A Comissão irá dispor de três suplentes, composta pelos seguintes membros:

1) **Beatriz Rezende Amazonas;**

2) **Luis Augusto Pompeo da Silva**

3) **Volnei Francisco de Oliveira**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n° 10/2020 de 29 de janeiro de 2020

Monte Carlo, 06 de abril de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
Prefeita Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**CNPJ: 95.996.104/0001-04**
**RODOVIA SC 452 - KM 24**
**C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 61
Responsável:

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo de Licitação:** | 16/2020 |
| **Modalidade:** | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia |
| **Número da Licitação:** | 3/2020-TP |
| **Data do Processo:** | 16/03/2020 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 02/04/2020 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 10:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Monte Carlo, 22/09/20.

CARLA DENI VIATER

COLUFORT
Construtora

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
*Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.*
*Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 62
Responsável:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO – SC.**

**Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020**

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **37.108.028/0001-57**, com sede à Rodovia SC 452, n. 1970, Centro, em Monte Carlo, SC., vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar

**IMPUGNAÇÃO**, ao Edital de Licitação n. 03/2020, pelas razões de fato e de direito que passa a expender.

O Município lançou licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando a contratação de empresa que execute as obras de pavimentação com pedras irregulares, com drenagem pluvial, sinalização viária e passeios de diversas ruas de Monte Carlo.

No corpo do edital (item 16.1) colhemos que as empresas interessadas em participar do certame, devem impugnar o edital até a data de 02 de junho de 2020, o que se faz de forma e modo tempestivos.

A razão da impugnação está no fato de que, o edital de licitação prevê exigência dupla para qualificação técnica do proponente. No item 4.2.4.2, exige o ato convocatório, a apresentação de comprovação de aptidão da empresa. Veja-se:

> 4.2.4.2 – Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, indicando que a proponente tenha executado obra de pavimentação com pedras irregulares ou paver, com metragem mínima de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados);

E logo em seguida, do profissional técnico que integra o quadro da empresa:

> 4.2.4.3 – Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, sem exigência de quantidades mínimas devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 63
Responsável:

Essa duplicidade de exigência para comprovação da qualificação técnica, impede a participação de empresas novas, frustrando a competitividade do certame, e tratando de forma divergente, os iguais.

O artigo 30, inciso II da Lei de Licitações, indica as limitações de exigências documentais para este caso:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> (...)
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Então, é cabível à Administração, exigir a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade compatível com as características do objeto licitado. Mas esta exigência deve ser feita, mediante a interpretação sistêmica da Lei. Vejamos o que diz o § 1° do mesmo artigo:

> § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

O que se vê no caso da Lei, é que um certificado corresponde à espécie do outro, e não que são dois documentos distintos. Assim, a Administração não pode exigir a experiência da realização do objeto da licitação, da empresa, visto que a qualificação técnica, é do profissional, na dicção do § 1°, do artigo 30 da Lei n. 8.666/93.

Além disso, o inciso I do § 1° do artigo 30, em sua parte final, veda terminantemente, a exigência de comprovação de atividade, em quantidades mínimas, ferindo desta forma, a redação do item 4.2.4.2.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 64
Responsável:

Por outro lado, a qualificação técnica da empresa para execução do serviço não se dá por atestados com quantitativos. Temos que neste caso, há uma certa incompreensão por parte do Edital.

O Acórdão 1.332/2006, do Tribunal de Contas da União, estabelece a diferença entre ambas:

> A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.[1]

Deste modo, a capacidade técnica-operacional exige, por força do 15, da Lei Federal n. 5.194/66, que a empresa esteja registrada junto ao CREA, e ainda, que tenha em sua atividade social, o objeto previsto no certame. A qualificação técnica-operacional, se dará com a apresentação do registro no CREA, da empresa licitante.

A capacidade técnico-profissional, exigirá que a empresa demonstre possuir profissional com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia, objeto da licitação.

Isso se infere da dicção dos artigos 47 e 48 da Resolução n. 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

> Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.
> Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:
> I – tenham sido baixadas; ou
> II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.
> Art. 48. A **capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico**.
> Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. (grifo nosso)

---

[1] TCU. Disponível em <http://e3licitacoes.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Qualifica%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica-Orienta%C3%A7%C3%B5es-TCU.pdf> Acessado em 01/06/20.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 66
Rubrica:

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

OSMAR ALEXANDRE CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 079.691.039-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6034592, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GRIMES, 33, CENTRO, SANTA CECILIA, SC, CEP 89540000, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI.

## DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA SC-452, 1970 , CENTRO, MONTE CARLO, SC, CEP 89.618-000.

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinadosr.psca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=amqwYmSCA9B8ZLSHVU4ZyJ7_RYC6vNxdJC8hTpCxENA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07969103910-OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 67
Responsável:

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 68
Responsável:

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA INTERDIÇÃO**

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MONTE CARLO, 11 de fevereiro de 2020.

OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204714710

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 65
Responsável:

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |
| PROTOCOLO | 204714710 - 11/05/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

**MATRIZ**

NIRE 42600650451
CNPJ 37.108.028/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020
SOB N: 42600650451

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204714710

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07969103910 - OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 30
Responsável:

**Contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 37.108.028/0001-57 | | 29/05/2020 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 260.494.461 | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COLUFORT CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112000 - Serviços de engenharia
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399103 - Obras de alvenaria
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 29/05/2020

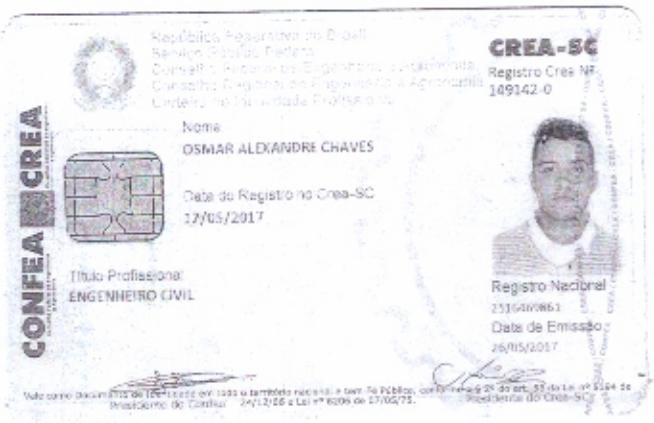
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RODOVIA SC-452 | 1970 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89618-000 | CENTRO | MONTE CARLO | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/05/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/06/2020 13:54:56** (data e hora de Brasília).



CONFEA CREA

CREA-SC
Registro Crea Nº
149142-0

Nome
OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Data do Registro no Crea-SC
17/05/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2516490861
Data de Emissão
26/05/2017

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 71
Responsável:



CONFEA CREA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-SC

Nome
OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Filiação
CELIA APARECIDA CHAVES
OSMAR CHAVES

Nascimento: 03/01/1994
CPF: 079.691.039-10
Doc. de Identidade: 6.034.592 SSP/SC
Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade
SANTA CECILIA SC

Tipo Sang:
Título de Eleitor: 05411267092
PIS/PASEP:

Assinatura do Profissional

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 72
Responsável:

# CREDENCIAMENTO

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. - CNPJ: 27.841.750/0001-42
Av Iebon Regis 421 no Bairro São José, Fraiburgo/SC
E-mail: construfrai@gmail.com / Fone: (49) 3246-0627

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 73
Responsável:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**CREDENCIAMENTO**

A empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42**, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Iebon Régis 421 no Bairro São José, representada pela sua administradora, Marciéli Dematté, portadora da carteira de identidade nº 4.024.825 e CPF nº 040.900.039-62, **CREDENCIA** a Sr.ª Gizele Aparecida Gomes, procuradora, portadora do R.G. nº. 5.615.389 e C.P.F. nº. 065.874.979-00, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Monte Carlo em licitação na modalidade Tomada de Preço nº 03/2020, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Fraiburgo/SC, 05 de junho de 2020.

3.FRAIBURGO

Marcieli Dematte

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
**MARCIÉLI DEMATTE**
**ADMINISTRADORA**
**RG: 4.024.825**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Vladimir Tavares
Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 482 - Sala 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone (49) 3246-2661 | E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br

Reconheço semelhança a(s) firma (s) de
MARCIELI DEMATTE
Dou fé.Fraiburgo-SC, 05 de Junho de 2020.
Em testemunho da Verdade.
ANA BEATRIZ FR[illegible] ESCREVENTE
Emolumentos 3,50 + Selos 2,80 + ISS R$ 0,10 = Total 6,40
Selo: NORMAL AFVM81905887O
Confira os dados do ato em "selo.tjsc.jus.br"



02/05

Prefeitura Municipal
Pág. Nº 34
Assinatura:


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
PROIBIDO PLASTIFICAR
Gizele Cypriano Gomes
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5.615.389
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/NOV/2017
NOME GIZELE APARECIDA GOMES
FILIAÇÃO VILMAR GOMES
DELOURDES DE LARA GOMES
NATURALIDADE FRAIBURGO SC
DATA DE NASCIMENTO 09/12/1989
DOC. ORIGEM CERT. NASC. 8052 LV A-25 FL 147
CART. REG.CIVIL-FRAIBURGO SC
CPF 065.874.979-00
VIDEIRA - SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado de Modo Cabo
Confere com o original
05/06/2020

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Monte... Folha nº 75 Assinatura: Responsável:



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:**
NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 6 0052832-9 | 27.841.750/0001-42 | 29/05/2017 | 29/05/2017 |

**Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
AVENIDA LEBON REGIS, 421, SAO JOSE, FRAIBURGO, SC, 89.580-000

**Objeto Social**
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR;ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA;ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS ;SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

| Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prado de Duração |
|---|---|---|
| **Capital Integralizado: R$** 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| MARCIELI DEMATTE 040.900.039-62 | sim | 11/03/2019 | XXXXXXXXXX |

**Administrador Nomeado/Termino do Mandato**

| Nome/CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| MARCIELI DEMATTE 040.900.039-62 | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 11/03/2019 Número: 42800528329
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de maio de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

0465

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 160351/2020-01 na consulta de processos.

**Data da consulta:** 30/05/2020 08:17:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 76
Responsável:

CNPJ: **27.841.750/0001-42**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/05/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carl
Pág. Nº 77
Responsável:

**ANEXO XI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42,** sediada em Fraiburgo – SC, na Av. lebon Regis 421 no Bairro São José, por intermédio de sua representante legal, a Srª Marciéli Dematte, portadora da carteira de identidade nº 4.024.825 e CPF nº 040.900.039-62, residente e domiciliado na Rua Suíça nº 78, Bairro Nações, CEP 89580-000 na cidade de Fraiburgo/SC, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF: 014.931.649-61**
**RG 3.263.197**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC



05/25

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 78
Responsável:

Município de Monte Carlo
Confere com o original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.864.094

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUN/2015

NOME ROBERTO MIGUEL JUNIOR

FILIAÇÃO ROBERTO MIGUEL
FRANCIELE CORREA MIGUEL

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1997

NATURALIDADE CAMPOS NOVOS SC

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 82.962 LV A-70 FL 27V.
CART. DAMASCO - LAGES SC

CPF 077.086.869-03

CAMPOS NOVOS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83




Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 79
Responsável:

Data: 09/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

REGISTRO GERAL 6.034.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/NOV/2007
NOME OSMAR ALEXANDRE CHAVES
FILIAÇÃO OSMAR CHAVES
CELIA APARECIDA CHAVES
NATURALIDADE SANTA CECILIA SC
DOC. ORIGEM C NASC 8220 LV A/8 FL 130 CART OLIVEIRA-SANTA CECILIA SC
CPF 079.691.039/10
CACADOR SC
ASSINATURA DO DIRETOR
Carlos Evandro Luz
Delegado de Polícia
Mat. 167.700-4

Município de Monte Carlo
Confere com o original

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

OSMAR ALEXANDRE CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 079.691.039-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6034592, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) na RUA PEDRO GRIMES, 33, CENTRO, SANTA CECILIA, SC, CEP 89540000, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 86
Responsável:

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI.

## DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA SC-452, 1970, CENTRO, MONTE CARLO, SC, CEP 89.618-000.

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único: Fica estabelecido desde logo que a(s) atividade(s) descrita(s) no caput desta cláusula não poderá(ão) ser exercida(s) sob nenhuma hipótese, sem a devida habilitação profissional.

## DO CAPITAL

Cláusula Quarta - O capital da empresa é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: O capital está dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quinta - O início das atividades da empresa será em 05/06/2020 e o prazo de duração é indeterminado.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/06/2020 sob o NIRE 42200470228 e protocolo 20206012281
Nome da empresa: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Para consultar o arquivo acesse o site da Jucesc e informe a senha 20206012281
EIRELI - 12 de 12 páginas
Este ato foi assinado digitalmente e registrado em 05/06/2020 por Jucesc Sistema de Atos Societários

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 81
Responsável:

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e sem prazo de duração e indeterminado.

## DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Decima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento: 20204714730 Protocolo: 20471473 de 11/05/2020 NIRE: 42906845485
Nome da Empresa: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://www.jucesc.sc.gov.br/autenticidade com o código de autenticação: 944815864829
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Bruno Breithaupt Neto - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 82
Responsável:

**DO PRO LABORE**

Clausula Decima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Clausula Decima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possivel ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Clausula Décima Terceira – Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MONTE CARLO, 11 de fevereiro de 2020

OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2020
Protocolo: 20/204/00510 Processo: 20[illegible] de 11/05/2020 NIRE: 42[illegible]
Nome da empresa: COLUMBO CONSTRUTORA EIRELI
Declaração de Veracidade e Verificação em 11/05/2020 pelo Sócio Representante Legal: OSMAR ALEXANDRE CHAVES
Chancela: [illegible]
Este ato foi assinado digitalmente por OSMAR ALEXANDRE CHAVES em 11/05/2020 pelo Sistema Eletrônico de Registro Mercantil
11/05/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204714710

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 83
Responsável:

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |
| PROTOCOLO | 204714710 - 11/05/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE: 4290865045[illegible]
CNPJ: [illegible]
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/05/2020
SIMPLES: [illegible]

EVENTOS

[illegible]

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[illegible]

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2020
Nire: [illegible]
Protocolo: 204714710 - 11/05/2020
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO
Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticidade com a chave: [illegible]
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020 POR: Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 84
Responsável:

**Contribuinte:**
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

| CNPJ / CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA INCLUSÃO |
|---|---|---|
| 37.108.028/0001-57 | | 29/05/2020 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 260.494.461 | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COLUFORT CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112000 - Serviços de engenharia
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399103 - Obras de alvenaria
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS:
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 29/05/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RODOVIA SC-452 | 1970 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89618-000 | CENTRO | MONTE CARLO | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/05/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/06/2020 13:54:56** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 05
Responsável:

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 934

Data da Inscrição: 02/06/2020 Data da Renovação: Válido Até: 02/07/202

DADOS GERAIS:

Razão Social: COLUFORT CONSTRUTORA
Código: 10924 Ativ.Econ.:
Endereço: Rodovia SC 452, 1970
Bairro: Centro
Cidade: Monte Carlo
C.E.P.: 89618-000
CNPJ: 37.108.028/0001-57
Responsável:
Telefone:
Inscr. Estadual:
Tipo de Empresa: Fornecedor
e-mail:
Estado: SC
País:
Fax:
Inscr. Municipal:
Identificação:
Data do Cadastro: 02/06/202

Capital Social: 0,00
Área Disponível:
Faturamento Mensal: 0,00
Área Construída:
Qtde Funcion.: 0

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

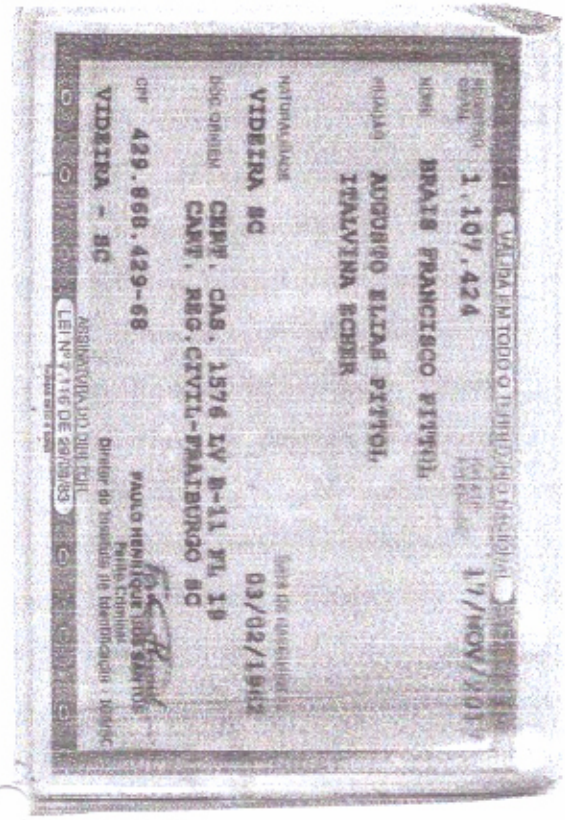
DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 12657611/2020 | 01/06/2020 | 27/11/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL | 200140064730908 | 01/06/2020 | 31/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL | CWEJMXXCKBREY1 | 01/06/2020 | 30/07/2020 |
| CERTIDÃO QUANTO À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO | D95F1A56ADCB1496 | 01/06/2020 | 28/11/2020 |
| CNPJ | 37108028000157 | 01/06/2020 | 01/08/2020 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Monte Carlo, 2 de Junho de 2020

Gessica C. Cunen
CPF: 081.536.329-06
Gessica C. Cunen
CPF: 081.536.329-06
Gessica Caroline Cunen



REGISTRO GERAL 1.107.424 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11/NOV/2001

NOME BRAIS FRANCISCO PIFFER

FILIAÇÃO AUGUSTO ELIAS PIFFER
ITALVINA ROSSER

NATURALIDADE VIDEIRA SC

DATA DE NASCIMENTO 03/02/1952

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1576 LV B-11 FL 19
CART. REG.CIVIL-FRAIBURGO SC

CPF 429.868.429-68

VIDEIRA - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Identificação - DGPC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 86
Responsável:

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 87
Responsável:

# Procuração

OUTORGANTE: Materbras Material de Construção EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.186.677/0001-33, Sediada na Rodovia Airton Senna da Sila, n 130 Sala 1, Bairro São Miguel, Fraiburgo, Santa Catarina, neste ato representado pela sócia Dulcineide Maria Pisetta Pittol, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.912.159 SSP-SC e CPF nº 558.294.429-49. Residente na Rua Vito Pisetta nº 38 Bairro Salete, no município de Fraiburgo, Santa Catarina.

OUTORGADO: Brais Francisco Pittol, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 10R 1107424, do CPF nº429.868.429-68, residente na Rua Vito Pisetta nº 38 Bairro Salete, no município de Fraiburgo, Santa Catarina.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representa-lo perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Catarina, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prefeituras em geral, Instituto Nacional de Previdência Social, Assinatura em bancos para conferir amplos e ilimitados poderes para movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositas e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papeis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, receber saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar anuar quitações e demais órgão públicos municipais, estaduais e federais, podendo efetuar cadastramento/ inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos processos administrativos, alvará de funcionamento, licitações levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

Fraiburgo 7 de Junho de 2016

Sócia- Dulcineide Maria Pisetta Pittol

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
Em testemunho da Verdade
Emolumentos 2,79 + Selos 1,70 = Total 4,48
BRUNO NASCIMENTO PEREIRA - ESCREVENTE
Selo de Fiscalização NORMAL nºEHP60318-8140
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 88
Responsável:

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

**ANEXO XI**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N 16/2020**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRADAMENTO COMO MICROEMPRESA.**

A Empresa Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n 15.186.667/0001-33 situada na Rodovia Ayrton Senna da Silva -33 Bairro São Miguel na cidade de Fraiburgo –SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr Brais Francisco Pittol, portador da Carteira de Identidade n 1.107.424, do CPF n 429.868.429-68, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n 8.6666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3 da lei Complementar n 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma Microempresa. Declara ainda que não há nenhum impedimentos previstos no 4 , art 3 da LC 123/06.

Monte Carlo (SC), 05 de junho de 2020.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
(49) 3246-3747 - (49) 9825-3134

Brais Francisco Pittol

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis – SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Página Nº 89 de 1
Responsável:

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:**
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (Sede) | CNPJ | Data do Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42.6.0016369-7 | [illegible] | [illegible] | 01/03/2012 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):**
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA, 130-SALA 01, SÃO MIGUEL, FRAIBURGO, SC, 89.580-000

**Objeto Social**
OBRAS DE URBANIZAÇÕES: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE CERCAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

| Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº [illegible]) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ [illegible] (OITENTA MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Data de Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL 558.294.659-49 | SIM | 24/07/2015 | XXXXXXXXXX |

**Administrador Nomeado/Termo de Mandato**

| Nome/CPF | Término do Mandato |
|---|---|
| DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL 558.294.659-49 | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 24/07/2015 Número: [illegible]
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO

**Situação:** REGISTRO ATIVO

**Status:** XXXXXXXXXXXX

Florianópolis – SC, quinta-feira, 30 de abril de 2020

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CPF: 91.685.648-8894-20

10266

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 90
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada DULCINEIDE MARIA PISETTA PITOL**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27/11/1965, portadora do CPF. Nº. 558.294.659-49 e da cédula de identidade 1.912.139 órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Vito Pisetta nº 38, Bairro Vila Sahete, município de Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000, Brasil, Na condição de única sócia da empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.186.677/0001-33, estabelecida na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, foro na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina; Com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42204830391 em 12/03/2012, ora transforma empresário em empresa individual de responsabilidade limitada a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas.

### CAPITULO I
### DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa cujo prazo de duração é indeterminado iniciou as suas atividades em 01 de Março de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa girará sob nome empresarial de **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.**

**Parágrafo Único: A empresa adotará como título de expressão do estabelecimento: CONSTRUBRAS URBANIZAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como sede na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina.**

CLÁUSULA QUARTA - Constitui Objeto da empresa:

- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
- Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção.
- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral
- Construção de Edifícios.
- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 91
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

### CAPITULO II
### CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Já integralizado em moeda corrente do país.

| Empresário | Participação | Vlr. do capital |
|---|---|---|
| DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL | 100% | 80.000,00 |
| TOTAL | 100% | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da empresária é limitada a importância do total do capital.

### CAPITULO III
### DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E PREJUÍZO

CLÁUSULA OITAVA: O Exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, e no seu término a empresa levantara um balanço geral, para apuração do resultado do exercício elaborando as demonstrações financeiras e contábeis necessárias.

CLÁUSULA NONA: O lucro líquido de cada exercício será atribuído a empresária como reservas;

Parágrafo Único: Os lucros e ou prejuízo que por ventura vierem a ter, a empresária responderá pela totalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos se pôr ventura forem verificados, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios seguintes, ou serão suportados pela empresária.

### CAPITULO IV
### DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA EMPRESA, PRO-LABORE, REGISTROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 92
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa será administrada pela empresária **DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL**, o qual compete o uso da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, sendo portanto vedado seu uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos aos objetivos, é necessário a assinatura da empresária para contrair empréstimos, junto a instituições financeiras, públicas ou privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresária poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada pelos serviços prestados no exercício da administração da empresa, a título de pró-labore, respeitando as limitações legais, vigentes e nunca inferiores a um salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresária manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos pôr lei.

## CAPITULO V
## DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE EMPRESÁRIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de aumento de capital, a empresária fará a subscrição dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento da empresária, não dissolvera a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuge sobrevivente continuarem com a empresa com número das cotas que lhes forem destinadas pelo DE CUJOS em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Fraiburgo, para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente ato constitutivo.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 93
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A empresária declara expressamente sob penas de lei não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: A empresária já qualificada no caput declara expressamente e sob penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade

E pôr estar justa lavra data e assina, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fraiburgo, SC, 03 de Julho de 2015.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 SOB Nº 42500161697
Protocolo: 15/000727-2, DE 17/07/2015
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

LUFORT
Construtora

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
*Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.*
*Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.*

# MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

# COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 04
Responsável:

PROTOCOLO

Nº 260

Livro 03 Fls. 73

Data 05/06/20 Hs. 13:54

Ass

ELI ME

Prefeitura Municipal de Monte Carlo

Pág. Nº 94A

Resp.

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS**
**ENVELOPE Nº "01" – HABILITAÇÃ**

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E O
Av Iebon Regis 421 r
E-mail: construfrai@g

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 95
Responsável:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 97
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Certidão

Livro:86

Folha: 189

Escritura Pública de Procuração, sob nº Protocolo 11.991, em 31/10/2019.

**CERTIFICO** que no livro e folhas acima mencionados, consta a procuração do teor seguinte :

==========

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **ROBERTO MIGUEL - ME,** como adiante se declara:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, **aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019)**, neste 2º Tabelionato de Notas, situado nesta Cidade de CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, perante mim, **Tabelião Substituto**, compareceu como OUTORGANTE: ROBERTO MIGUEL - ME, inscrito no CNPJ sob número 15.862.954/0001-80, com sede na Rua Frei Rogério, nº 1199, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta Cidade de Campos Novos/SC, neste ato representado por ROBERTO MIGUEL, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 21/01/1976, portador da CNH nº 02245164008, expedida pelo DETRAN/SC em 14/03/2017, inscrito no CPF sob número 895.816.289-91, residente e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Frei Rogério, nº 1199, Bairro Nossa Senhora de Lourdes. O outorgante foi identificado por mim, Tabelião Substituto, e reconhecido como juridicamente capaz para a prática do presente ato, do que dou fé. Pelo outorgante foi dito que nomeia e constitui seu PROCURADOR: ROBERTO MIGUEL JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, desenhista , nascido aos 25/05/1997, portador da CNH nº 06430755266, expedida pelo DETRAN/SC em 22/05/2016, inscrito no CPF sob número 077.086.869-03, residente e domiciliado nesta Cidade de Campos Novos/SC, na Rua Frei Rogerio, nº 1199, Bairro Nossa Senhora de Lourdes , outorgando-lhe poderes especiais para o fim de tratar de todos os negócios e assuntos de interesse do outorgante; podendo para tanto: **a) -** representá-lo nos estabelecimentos bancários, instituições financeiras e cooperativas de crédito em geral, inclusive **Banco do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicredi, Sicoob, Unicred, Cresol**; podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas, inclusive de cheque especial e mediante uso de cartão eletrônico; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar transferências / pagamentos por meio eletrônico ou ainda por qualquer outra forma; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem bem

Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 98
Responsável:



procedência; fazer aplicações no mercado financeiro, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; cadastrar e/ou alterar senhas, inclusive para acesso a pagamentos e transferências via internet; atualizar cadastros; fazer declarações; **b)** - admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; **c)** - representá-lo em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; constituir procuradores com os poderes da cláusula "Ad Judicia"; mover as ações que julgar conveniente e defendê-lo nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral, bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; **d)** - comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações, representar em licitações, concorrências, tomadas de preço, leilões e outras modalidades, representando a empresa outorgante em tudo o que se fizer necessário para esse fim; **e)** - representá-lo nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da sociedade outorgante; fazer e assinar declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha ter direito; defendê-lo em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência do outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **É VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Os dados acima descritos foram fornecidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza, declarando, ainda, serem atuais e verídicos os dados referidos. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, que após lido, aceita e assina. Os documentos apresentados para a lavratura do ato foram arquivados nesta serventia por meio de

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 99
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Visto Certidão

Escritura Pública de Procuração, sob nº Protocolo 11.991, em 31/10/2019.

documento eletrônico. Eu, (assinatura), Tabelião Substituto, a digitei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino em público e raso. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R$ 54,50; Selo de 1 ato (FPK65368): R$ 1,95 Total = R$ 56,45.**

==========

CERTIFICO que a procuração está assinada pelas partes. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé. **Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R$ 14,35; Selo normal (FQF36710): R$ 1,95 Total = R$ 16,30.**

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Em test_____da verdade.

GABRIEL SKSZYPA DE MELO
Escrevente

Poder Judiciario
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
FQF36710-LK6V
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS CAMPOS NOVOS - SC

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 100
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| Brasileira | Casado(a) |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | Comunhão universal |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| | LIDIA MIGUEL MACHADO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 21-01-1976 | 2817938 | SSP | SC | 895.816.289-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA FREI ROGERIO | 1199 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | NSA SRA LOURDES | 89620-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| CAMPOS NOVOS | SC |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | | |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO MIGUEL

| LOGRADOURO (rua, av. etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA GENOVAL ALVES SAMPAIO | 259 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| SALA 01 | SANTO ANTONIO | 89620-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CAMPOS NOVOS | SC | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 20.000,00 | (VINTE MIL REAIS) |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4744-0/99 | Comércio Varejista de Materiais de Construção |
| Atividades secundárias: 4399-1/03 | Prestação de Serviços em Obras de Alvenaria |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (☐ SIM) | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01-07-2012 | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

ROBERTO MIGUEL

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 25-06-2012 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jeferson Bernardo
Matrícula 99.26
04 JUL. 2012

AUTENTIC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2012 SOB Nº: 42104196534
Protocolo: 12/141030-7, DE 03/07/2012

ROBERTO MIGUEL

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 101
Responsável:

05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOAÇABA

12/141030-7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 102
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104196534 | XXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): XXXXXXXXXXXXX | (mãe): LIDIA MIGUEL MACHADO

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 21/01/1976 | 2817938 | SSP | SC | 895.816.289-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA FREI ROGÉRIO | NÚMERO: 1199

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| CASA | NSA SRA LOURDES | 89.620-000 | 8403 |

MUNICÍPIO: CAMPOS NOVOS | UF: SC

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL: ROBERTO MIGUEL ME

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA FREI ROGÉRIO | NÚMERO: 1199

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXXXXXXXXXXXX | NOSSA SENHORA DE LURDES | 89.620-000 | 8403 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| CAMPOS NOVOS | SC | BRASIL | XXXXXXXXXXXXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 50.000,00 | CINQÜENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade Principal 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ALVENARIA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX |
| Atividade secundária 4399103 | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXX | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |
| XXXXXXX | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL |
|---|---|---|---|---|
| 01/07/2012 | 15862954000180 | XXXXXXXXXXXXX | XX | DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Roberto Miguel ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 12/03/2014 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Marcia G. de M. Macedo
Responsável pelo Escritório Regional da JUCESC em Campos Novos
Matrícula nº 5820
21 MAR 2014

AUTENTICAÇÃO
Data: 05/06/2014
Município de Monte Carlo
Confere com o original

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014 SOB Nº: 20140360085
Protocolo: 14/036008-5, DE 20/03/2014
Empresa:42 1 0419653 4
ROBERTO MIGUEL ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-C. NOVOS

14/036008-5

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 103
Responsável:

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 104
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104196534 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS |

FILHO DE (pai)
xxxx

15 ABR 2019

**Presidência da República**
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo

Pag. Nº 105

| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|---|---|---|
| 42104196534 | 2135 | |

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAMPOS NOVOS
19/666401-2

Responsável:

## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Requerimento: 81900000476250**
**DBE analisado.**
**Emitida em 10/04/2019 - V3**

**NOME: ROBERTO MIGUEL**
**Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.**

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ROBERTO MIGUEL
**Assinatura:**
**Telefone de contato: (49)35442879 juliana@orcatea.com.br**

**CAMPOS NOVOS**
**10/04/2019**

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ 15 ABR. 2019
Data Responsável

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula: 396.289-0 - JUCESC

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196664012 Protocolo 196664012 de 15/04/2019 NIRE 42104196534
Nome da empresa ROBERTO MIGUEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270520643783880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 106
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104196534 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

**NOME DO EMPRESÁRIO** (completo sem abreviaturas)
ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| NAO CONSTA | LIDIA MIGUEL MACHADO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 21/01/1976 | 2817938 | SSP | SC | 895.816.289-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 107
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104196534 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| NAO CONSTA | LIDIA MIGUEL MACHADO |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 21/01/1976 | 2817938 | SSP | SC | 895.816.289-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC

196664012

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 108
Responsável:

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ROBERTO MIGUEL |
| PROTOCOLO | 196664012 - 15/04/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42104196534
CNPJ 15.862.954/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 20196664012

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196664012 Protocolo 196664012 de 15/04/2019 NIRE 42104196534
Nome da empresa ROBERTO MIGUEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270520643783880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

16/04/2019

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 109
Responsável:

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.862.954/0001-80**<br>**MATRIZ** | | **04/07/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**ROBERTO MIGUEL**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CONSTRUCERTO CONSTRUCOES** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção**
**23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração**
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R FREI ROGERIO** | **1199** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.620-000** | **NOSSA SENHORA DE LOURDES** | **CAMPOS NOVOS** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **zancanaro@orcatea.com.br** | **(49) 3541-0047** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/07/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2020** às **17:15:46** (data e hora de Brasília).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 110
Responsável:

**Contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 15.862.954/0001-80 | | 12/07/2012 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 256.766.118 | ROBERTO MIGUEL |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**CONSTRUCERTO CONSTRUCOES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**4399103 - Obras de alvenaria**
**4120400 - Construção de edifícios**
**4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas**
**4292801 - Montagem de estruturas metálicas**
**4321500 - Instalação e manutenção elétrica**
**4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
**4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**4330499 - Outras obras de acabamento da construção**
**4391600 - Obras de fundações**
**8130300 - Atividades paisagísticas**
**1622699 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção**
**2391502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração**

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
**- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/04/2019**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA FREI ROGERIO | 1199 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89620-000 | NOSSA SENHORA DE LOURDES | CAMPOS NOVOS | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVO desde 12/07/2012**

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **04/06/2020 21:11:51** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 111
Responsável:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ROBERTO MIGUEL**
**CNPJ: 15.862.954/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:40:44 do dia 24/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2020.
Código de controle da certidão: **96F8.CCC9.A101.BC7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 112
Responsável:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROBERTO MIGUEL**
CNPJ/CPF: **15.862.954/0001-80**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **200140064512595** |
| Data de emissão: | **01/06/2020 09:54:01** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **31/07/2020** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 01/06/2020 09:54:10

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/01/2020 14h49min

| Número | Validade |
|---|---|
| 781 | 28/07/2020 |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 113
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROBERTO MIGUEL - ME CNPJ: 15862954000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 3898 - Atividade principal: Comercio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: FREI ROGERIO, 1199 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.620-000

Imóvel: 5597 - Inscrição: 01.2.214.0304.001 - Lote 0011 - Quadra 0011
Endereço: FREI ROGERIO, 1199 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - Compl. CASA -QD:H/LT:11

Imóvel: 23732 - Inscrição: 01.3.159.0279.000 - Lote 06 - Quadra 0000
Endereço: HERVAL D´OESTE - Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA - Compl. lote 06 - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWPQIG7OXKAK0WR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.camposnovos.sc.gov.br/

Campos Novos (SC), 30 de Janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 114
Responsável:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.862.954/0001-80
**Razão Social:** ROBERTO MIGUEL
**Endereço:** RUA GENOVAL ALVES SAMPAIO 259 SALA / SANTO ANTONIO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031705403393967410

Informação obtida em 06/05/2020 15:07:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 115
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO MIGUEL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.862.954/0001-80
Certidão nº: 2750348/2020
Expedição: 30/01/2020, às 15:01:27
Validade: 27/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO MIGUEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.862.954/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 116
Responsável:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** ROBERTO MIGUEL ME
**Aprovado em:** 18/04/2013
**CNPJ:** 15.862.954/0001-80
**Registro:** 120113-5
**Endereço:** RUA FREI ROGERIO, 1199 NOSSA SENH
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
**Número da alteração contratual:** 0
**Data da certificação:** 16/04/2019
**Capital social atual:** R$ 140.000,00 - CENTO E QUARENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; PRESTACAO DE SERVICOSEM OBRAS DE ALVENARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE ARTIGOS DE CARPINTARIAPARA CONSTRUCAO; PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE MOLDADAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE FUNDACOES; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO HIDRAULICA,A SANITARIA E DE GAS;INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS E GRADES METALICAS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, COM PEDRAS REGULARES E IRREGULARES, MEIO FIO E BOCA DE LOBO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA A CONSTRUCAO, MEIOS-FIOS, PARALELEPIPEDOS,PEDRAS MARROADAS, PLACAS, CHAPAS DE PEDRAS, PEDRAS LAVRADAS; PINTURAPARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE PAISAGISTICAS, ARBORIZACAO E JARDINAGEM; SERVICOS DE INSTALACAO DE TOLDOS E ACABAMENTODA CONSTRUCAO.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE:PRESTACAO DE SERVICOS EM OBRASDE ALVENARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE ARTIGOS DE CARPITARIA PARA CONSTRUCAO; PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PRE MOLDADAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS DE FUNDACOES; INSTALACAOELETRICA (EM BAIXA TENSAO); INSTALACAO HIDRAULICA, A SANITARIA E DEGAS EM EDIFICACOES; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOMONTAGEM DE ESTRUTURAS E GRADES METALICAS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS,PRACAS E CALCADAS, COM PEDRAS REGULARES E IRREGULARES, MEIO FIO E BOCADE LOBO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, MEIO-FIOS, PARALELE-PIPEDOS, PEDRAS MARROADAS, PLACAS, CHAPAS DE PEDRAS, PEDRAS LAVRADAS;PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE INSTALACAODE TOLDOS E ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: TAMIRIS DE CAMPOS PERES
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/04/2018
Registro: SC S1 141818-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2515396607
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **19:55:06** do dia **12/04/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **A 7E-6BDF-A950-2H2H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC **CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 117
Responsável:

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113067
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 116
Responsável:

**Profissional.: TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
Registro.....: SC S1 141818-5
C.P.F.....: 077.885.619-40
Data Nasc....: 23/09/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 6780153-9**
Empresa.....: ROBERTO MIGUEL ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Endereço Obra: RUA JOAQUIM LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS S N RUA
Bairro..... SANTO ANTONIO
89618 - MONTE CARLO - SC
Registrada em: 12/11/2018 Baixada em.. 29/11/2019
Período (Previsto) - Início: 12/11/2018 Término.....: 12/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.466,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 2.466,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 2.466,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 1.077,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFERE SE A EXECUCAO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM AREA DE 2 466 00M2 NA RUA JOAQUIM L C DOS SANTOS E RUA STO ANTONIO E RUA EDUARDO A DE OLIVEIRA MONTE CARLO

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900105469, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019113067
02/12/2019,11:26:32



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900105469
CAT nº 252019113067 de 02/12/2019, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente e vinculada ou diretamento no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019113067
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
CREA-SC
Pág. Nº 114
Responsável:

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900105469
CAT nº 252019113067 de 02/12/2019, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, e vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 120
Responsável:

# ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Roberto Miguel ME – Construcerto Construções, com sede na Rua Frei Rogério, 1199 N. Sra de Lourdes, Campos Novos – SC, registro no CREA-SC 120113-5, e inscrita no CNPJ 15.862.954/0001-80, executou para a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, inscrito do CNPJ 95.996.104/0001-04, conforme contrato de nº ART 6780153-9, pavimentação em pedra irregular de basalto com área de 2.466,00m² com as atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Pavimentação em pedras | 2.466,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 02 | Drenagem | 2.466,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 03 | Sinalização Viária Vertical | 2.466,00 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 04 | Calçada de Paver | 1.077,00 | Metro(s) Quadrado(s) |

**Responsável técnico:**

- Tamiris de Campos Peres – Engenheira Civil – CREA-SC nº 141818-5 – ART nº 6780153-9.

Localização da Obra: Ruas: Joaquim Luiz Cordeiro dos Santos, Santo Antônio e Eduardo A. de Oliveira; Bairro Santo Antonio, Monte Carlo – SC.
Periodo contratual: de 12/11/2018 a 12/11/2019.
Periodo de execução das atividades acima: 12/11/2018 a 12/11/2019.

Campos Novos – SC, 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
CNPJ: 95.996.104/0001-04
Paulo Ricardo Buymo
070.599.349-36

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900105469
CAT nº 252019113067 de 02/12/2019, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, e vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crt/crt_vericertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020116751
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 121
Responsável:

Profissional.: **TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
Registro.....: SC S1 141818-5
C.P.F.....: 077.885.619-40
Data Nasc....: 23/09/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 20/02/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 7355764-0**
Empresa.....: ROBERTO MIGUEL ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AV PARANA 0242
Bairro..... CENTRO
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 27/04/2020 Baixada em.. 30/04/2020
Período (Previsto) - Início: 02/09/2019 Término.....: 31/03/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7104671-0
Profissional: 141818-5 TAMIRIS DE CAMPOS PERES

EXECUCAO
PROJETO URBANISTICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.072,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 1.523,53 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 2.072,12 METRO(S) QUADRADO(S)
LEVANTAMENTO
PROJETO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 2.072,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 822,84 METRO(S)
INSTALACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 350,00 QUILOGRAMA(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 315,40 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 315,40 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024166
CAT nº 252020116751 de 30/04/2020, página 1 de 3
Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o código QR impresso na CAT ou acesse o site http://www.crea-sc.org.br/creanetvalcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado eletronicamente, e vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanetvalcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020116751
Atividade concluida

EXECUCAO DE PROJETO URBANISTICO DO PARQUE CENTRAL EM FRAIBURGO SC INCLUI PAVIMENTACAO EM PAVER DE PASSEIOS INSTALACAO DE MOBILIARIO URBANO BANCOS MESAS E LIXEIRAS AREA TOTAL DE 2 072 12M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000024166, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 122
Responsável:

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116751
30/04/2020,14:36:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000024166
CAT nº 252020116751 de 30/04/2020, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, e disponibilizado para acesso via internet. Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 123
Responsável:

# ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Roberto Miguel ME – Construcerto Construções, com sede na Rua Frei Rogério, 1199 N. Sra de Lourdes, Campos Novos – SC, registro no CREA-SC 120113-5, e inscrita no CNPJ 15.862.954/0001-80, executou para Prefeitura Municipal de Fraiburgo, inscrita no CNPJ 82.947.979/0001-74, conforme contrato de nº ART 252020 ou 7355764-0, executou o projeto urbanístico do parque central com área de 2.072,12m² com as atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---|---|---|---|
| 01 | Projeto Urbanístico | 2.072,12 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 02 | Pavimentação em Paver | 1.523,53 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 03 | Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva | 2.072,12 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 04 | Serviço topográfico Planialtimétrico | 2.072,12 | Metro(s) Quadrado(s) |
| 05 | Meio Fio | 822,84 | Metro(s) |
| 06 | Estrutura Metálica | 350,00 | Quilograma(s) |
| 07 | Escavação em Terra | 315,40 | Metro(s) Cúbico(s) |
| 08 | Terraplenagem | 315,40 | Metro(s) Cúbico(s) |

**Responsável técnico:**

- Tamiris de Campos Peres – Engenheira Civil – CREA-SC nº 141818-5 – ART nº 7355764-0

Localização da Obra: Avenida Paraná, Bairro Centro, Fraiburgo – SC.
Período contratual: de 02/09/2019 a 31/03/2020.
Período de execução das atividades acima: 02/09/2019 a 31/03/2020.

Campos Novos – SC, 27 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO
CNPJ: 82.947.979/0001-74

FISCAL DA PREFEITURA – MICHELLE RIBEIRO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A30759-2

Registro realizado a partir do protocolo nº 720000024166
CAT nº 252020116751 de 30/04/2020, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, a ser verificado acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 124
Responsável:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** TAMIRIS DE CAMPOS PERES
**CPF:** 077.885.619-40
**Registro:** SC S1 141818-5
**Registro Nacional:** 2515396607
**Endereço:** RUA Benjamin Colla 620 Senhor Bom Jesus
89620-000 CAMPOS NOVOS SC

**Aprovado em:** 03/05/2016

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRA CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
**Data:** 20/02/2016
**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:19:17** do dia **11/04/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **9H00-65FE-E5HC-4101**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 125
Responsável:

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: ROBERTO MIGUEL – ME** nome Fantasia **CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES** com sede na rua Frei Rogério n° 1199 no Bairro Nossa Senhora De Lourdes Campos Novos, no estado de SC, inscrita no CNPJ: sob o n° 15.862.954/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Roberto Miguel, brasileiro, casado, Técnico em Edificações CREA 113.686-0/SC, CPF n° 895.816.289-91, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos, na rua Frei Rogério n° 1199, Bairro N. Sra. de Lourdes CEP 89620-000, no estado de SC.

**CONTRATADO: TAMIRIS DE CAMPOS PERES,** brasileira, solteira, Engenheira Civil, carteira de identidade n° 463087069 – SSP-SP, CPF n° 077.885.619-40, registro no CREA 141818-5, residente e domiciliado na Rua: Agenor truculo, nº 157 condomínio Ana Maria, Apto 301, Bairro: São Sebastião, Campos Novos SC, CEP 89620-000, no estado de Santa Catarina.

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas clausulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Clausula Primeira:** O presente contrato tem com OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de Responsabilidade Técnica da empresa CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O CONTRATADO será responsável unicamente pelas ART's emitidas por ele, não tendo nenhum vínculo com ART's de outros profissionais que por ventura venham prestar serviços a CONTRATANTE. Toda e qualquer obra de responsabilidade do CONTRATADO terá sua ART individual.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 126
Responsável:

DOS SERVIÇOS

**Clausula Segunda:** Os serviços contratados neste instrumento consistem na responsabilidade do CONTRATANTE junto à empresa do CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES

**Clausula Terceira:** Os serviços e as informações técnicas especificam na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-la para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

**Clausula Quarta:** A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros.

**Parágrafo Único:** As informações que não poderão ser repassadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

**Clausula Quinta:** A parte que descumprir qualquer clausula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de um honorário do valor a ser pago pela prestação de serviços.

DO PAGAMENTO

**Clausula sexta:** Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de 10 (dez) salários mínimos vigentes no país, a serem pagas todo o dia 10 de cada mês, referente a uma jornada de trabalho de 03 horas diárias de segunda a sexta, das 08:00 as 11:00 horas.

2º Tabelionato de Notas
2º Tabelionato de Notas
05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 127
Responsável:

DA RECISÃO

**Clausula Sétima:** O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas deste contrato, sem isso implicar não aplicação de multa prevista na clausula quinta.

DO PRAZO

**Clausula oitava:** O contrato terá prazo indeterminado.

**Clausula nona:** Ambas as partes poderão rescindir o contrato a qualquer momento.

DO FORO

**Clausula décima:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campos Novos- SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**Campos Novos, 06 de Março de 2018**

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

**ROBERTO MIGUEL**
**CPF 895.816.289-91**

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**Engenheira Civil**
**CREA/SC 141818-5**
**CPF n° 077.885.619-40**

Testemunha

Testemunha

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 122
Responsável:

Visto
Município de Monte Carlo
Confere com o original

2º TABELIONATO DE NOVOS E PROTESTO
Rua Coronel Lucidoro, 1068 - Centro - Campos Novos - Santa Catarina
CEP: 89620-000 | (49) 3541-1033 | contato@tabelionatocn.com.br
Lenoir Casa Nova - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de ROBERTO MIGUEL e TAMIRIS DE CAMPOS PERES. Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FAD20235-8N5V: FAD20236-TWAY

Campos Novos (SC), 08 de março de 2018
Em Test da verdade
MARLI MARINI - Escrevente

Emol: R$ 5,30 Selo: R$ 3,80 Total: R$ 10,10

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

## CURRICULUM VITAE

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 129
Responsável:

| |
|---|
| Bairro: Nossa Senhora de Lourdes<br>Endereço: Rua Frei Rogerio, nº 1199 |
| RAZÃO SOCIAL: ROBERTO MIGUEL ME (Construcerto Construções) |

| **CURRICULUM VITAE** (DIRIGENTES e TÉCNICOS) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo:<br>Tamiris de Campos Peres | Data de Nascimento:<br>23/09/1990 | Permanente: Sim<br>Eventual: |
| Naturalidade: Mogi Mirim<br>Nacionalidade: Brasileira | Posição na Empresa:<br>Engenheira Civil | |
| INSTRUÇÃO<br>Graduação em engenharia Civil – Unoesc Universidade do Oeste de Santa Catarina.<br>Formada desde 02/2016<br>Cursando pós-graduação em Gerenciamento de Projetos, e em Arquitetura e design de interiores. | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:<br>Engecampos<br>Brf S/A<br>Arco Design Construções<br>Adm do Brasil S/A | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | | |
| QUALIFICAÇÃO | | |

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

Tamiris de Campos Peres
CREA/SC – 141818-5

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

433

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 130
Responsável:

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

## CURRICULUM VITAE

| |
|---|
| Bairro: Nossa Senhora de Lourdes<br>Endereço: Rua Frei Rogerio, nº 1199 |
| RAZÃO SOCIAL: ROBERTO MIGUEL ME (Construcerto Construções) |

| **CURRICULUM VITAE** (DIRIGENTES e TÉCNICOS) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo:<br>Roberto Miguel Junior | Data de Nascimento:<br>25/05/1997 | Permanente: Sim<br>Eventual: |
| Naturalidade: Campos Novos<br>Nacionalidade: Brasileiro | Posição na Empresa:<br>Encarregado Geral | |
| INSTRUÇÃO<br>Cursando graduação em Arquitetura e Urbanismo. | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:<br>Amplasc – Associação dos Municípios de Planalto Sul | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | | |
| QUALIFICAÇÃO | | |

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 131
Responsável:

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
# PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

O quadro de pessoal técnico deverá ser constituído no mínimo pelos seguintes técnicos:

**ENGENHEIRA CIVIL:**
TAMIRIS DE CAMPOS PERES – CREA/SC 141818-5

**ENCARREDO GERAL:**
ROBERTO MIGUEL JUNIOR

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

Tamiris de Campos Peres
CREA/SC – 141818-5

ROBERTO MIGUEL
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766
CONSTRUCERTO CONSTRUÇ

fl 35

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 132
Rubrica:

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

# MODELO DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 16/2020, que a empresa **ROBERTO MIGUEL ME, CNPJ: 15.862.954/0001-80**, tendo retirado regularmente o Edital no Departamento de Compras e Licitações por intermédio do seu procurador Sr. (a) Roberto Miguel Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.864.094, CPF nº 077.086.869-03, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, tendo realizado, inclusive, a visita técnica ao local da obra.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 133
Responsável:

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Roberto Miguel ME**, inscrita no CNPJ 15.862.954.0001/80, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edital Processo de Licitação nº 16/2020/PM - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 16/2020/PM

Objeto: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) pRua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan; na cidade de Monte Carlo/SC.

Monte Carlo-SC, 02 de JUNHO de 2020.

Janieri Romanatto
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A105267-5

Departamento de Engenharia
Janieri Romanatto
Arq/URB

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 134
Responsável:

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa ROBERTO MIGUEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.862.954/0001-80, por intermédio do seu procurador Sr. (a) Roberto Miguel Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.864.094, CPF nº 077.086.869-03, DECLARA, que não possui no quadro societário parlamentar, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CNAE

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 135
Responsável:

A empresa ROBERTO MIGUEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.862.954/0001-80, por intermédio do seu procurador Sr. (a) Roberto Miguel Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.864.094, CPF nº 077.086.869-03, DECLARA, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é **CNAE 4744099 OBRAS DE ALVENARIA**

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 136
Responsável:

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 383900**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ROBERTO MIGUEL ME**
Raiz do CNPJ: 15.862.954
Certidão emitida às 17:51 de 08/05/2020.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

08/05/2020 0032804

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Campos Novos

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 137
Responsável:

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 7380996*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 07/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ROBERTO MIGUEL ME, portador do CNPJ: 15.862.954/0001-80.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, sexta-feira, 8 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0032804

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 138
Visto:

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

## MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto n°4.358 de 05.09.2002)

Declaro que a empresa ROBERTO MIGUEL ME (Construcerto Construções) inscrita no CNPJ nº 15.862.954/0001-80, por intermédio do seu procurador Sr. (a) Roberto Miguel Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.864.094, CPF nº 077.086.869-03 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( )Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 139
Página 1 de 1
Responsável:

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
ROBERTO MIGUEL
**Natureza Jurídica:** EMPRESÁRIO

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 42 1 0419653-4 | 15.862.954/0001-80 | 04/07/2012 | 01/07/2012 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA FREI ROGERIO, 1199, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS DE ALVENARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS E GRADES METÁLICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COM PEDRAS REGULARES E IRREGULARES, MEIO FIO E BOCA DE LOBO; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA A CONSTRUÇÃO, MEIOS-FIOS, PARALELEPÍPEDOS, PEDRAS MARROADAS, PLACAS, CHAPAS DE PEDRAS, PEDRAS LAVRADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PAISAGÍSTICAS, ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TOLDOS E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CORRESPONDENTE BANCÁRIO;

**Capital: R$** 140.000,00
(CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)**
Microempresa

**Último Arquivamento**
Data: 15/04/2019 Número: 20196664012
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXX

**Nome do Empresário**
ROBERTO MIGUEL
**Identidade:** 2817938,SSP/SC **CPF:** 895.816.289-91
**Estado Civil:** CASADO **Regime de Bens:** COMUNHÃO UNIVERSAL

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de maio de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS

Eu,
Conferi e assino.

243

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 160647/2020-01 na consulta de processos.

**Data da consulta:** 04/06/2020 20:59:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.862.954/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROBERTO MIGUEL**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 140
Responsável:

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/07/2012**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar | Gerar PDF

0144

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 141
Responsável:

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ROBERTO MIGUEL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.862.954/0001-80, por intermédio do seu procurador Sr. (a) Roberto Miguel Junior portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.864.094, CPF nº 077.086.869-03, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma MICROEMPRESA.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

Monte Carlo, 04 de junho de 2020.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 142
Responsável:

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 936

**Data da Inscrição:** 24/10/2018 **Data da Renovação:** 05/06/2020 **Válido Até:** 05/08/2020

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** ROBERTO MIGUEL ME
**Data do Cadastro:** 25/10/2018
**Código:** 10823 **Ativ.Econ.:**
**Tipo de Empresa:** Fornecedor
**Endereço:** RUA FREI ROGÉRIO 1199
**Bairro:** NOSSA SENHRA DE LURD
**e-mail:** construcertoconstrucao@hotmail.com
**Cidade:** Campos Novos
**Estado:** SC **País:** BRASIL
**C.E.P.:** 89620-000 **Telefone:** 3544 2879 **Fax:**
**CNPJ:** 15.862.954/0001-80 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
**Responsável:** ROBERTO MIGUEL **Identificação:**

**Capital Social:** 0,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:** 0
**Área Disponível:** **Área Construida:**
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Principais Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERT.NEG.FALENCIA E CONCORDATA | 7380996 | 08/05/2020 | 08/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS | 2020031705403393967410 | 06/05/2020 | 14/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL | 98F8.CCC9.A101.BC7B | 24/03/2020 | 20/09/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL | CWPQIG7OXKAK0WR1 | 30/01/2020 | 28/07/2020 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Monte Carlo, 5 de Junho de 2020

Gessica C. Cunen
CPF: 081.536.329-06
Gessica Caroline Cunen

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 143
Responsável:

**Contribuinte**,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

| CNPJ/CPF | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | Início Atividade com ICMS |
|---|---|---|
| 37.108.028/0001-57 | | 29/05/2020 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | NOME EMPRESARIAL |
|---|---|
| 260.494.461 | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COLUFORT CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
7112000 - Serviços de engenharia
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399103 - Obras de alvenaria
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 29/05/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RODOVIA SC-452 | 1970 | ****** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89618-000 | CENTRO | MONTE CARLO | SC |

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/05/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/06/2020 13:54:56** (data e hora de Brasília).

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 144
Data: 01/06/2020 13h59min
Responsável:

| Número | Validade |
|---|---|
| 276 | 31/07/2020 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 37108028000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | Licitação |

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6149 - COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: Rodovia RODOVIA SC-452, 1970 - Bairro CENTRO - CEP 89.618-000

Código de Controle

CWEJMTIXXCJBREY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Monte Carlo (SC), 01 de Junho de 2020

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 145
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**CNPJ: 37.108.028/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:12 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2020.
Código de controle da certidão: **D95F.1A56.ADCB.1496**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 146
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ/CPF: **37.108.028/0001-57**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **200140064730908** |
| Data de emissão: | **01/06/2020 15:04:08** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **31/07/2020** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 01/06/2020 15:04:09

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 147
Responsável:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 37.108.028/0001-57
Certidão nº: 12657611/2020
Expedição: 01/06/2020, às 15:08:07
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **37.108.028/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COLUFORT
Construtora

COLUFORT construtora eireli
Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.
Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 148
Rubrica:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

A empresa **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 37.108.028/0001-57, com sede à Rodovia SC-452, n. 1970, Centro, em Monte Carlo, Santa Catarina, declara, através de seu sócio-gestor, que **não possui pendências junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, e que não foi possível emitir ainda, a certidão negativa, em virtude de ser a empresa, nova.

Compromete-se outrossim, a promover a apresentação da certidão, caso seja declarado vencedor, no prazo estabelecido pelo § 1º, do artigo 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

Por ser a presente, expressão da verdade, firmo.

Monte Carlo, 05 de junho de 2020.

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-6

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 149
Responsável:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
**Aprovado em:** 28/05/2020
**CNPJ:** 37.108.028/0001-57
**Registro:** 172596-3
**Endereço:** RODOVIA SC 452 1970 CENTRO
89618-000 MONTE CARLO SC
**Número da alteração contratual:** 0
**Data da certificação:** 11/05/2020
**Capital social atual:** R$ 110.000,00 - CENTO E DEZ MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CVIL PARA: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,INSTALACAO DE SISTEMAS DE SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUCAO DEREDES DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRGACAO, PREPARACAO DE CANTEIRO DE OBRA E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS,SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.(ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO).

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: OSMAR ALEXANDRE CHAVES
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/05/2020
Registro: SC S1 149142-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516469861
Titulo:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ARTIGO 29, EXCETO ALINEA "A" REFERENTE A "PORTOS, RIOS E CANAIS", DO DECRETO 23.569/33; O DESEMPENHODAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RESOLUCAO 1.073/2016, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7DA RESOLUCAO 218/73 AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **06:25:31** do dia **05/06/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **5HBB-3906-75HA-C3A3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

*Tomada de Preços n. 003/2020*
*Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 150
Responsável:

**DECISÃO**

Trata a presente, sobre impugnação aos termos do Edital de Tomada de Preços n. 003/2020, em face da exigência de comprovação de aptidão técnica por parte das proponentes licitantes, para execução dos serviços de pavimentação com pedras irregulares das ruas indicadas no Memorial Descritivo constante nos autos.

Afirma a Impugnante, que a exigência prevista no item 4.2.4.2 do edital, em face do cotejo entre os certificados e os atestados, com o acervo técnico da proponente licitante. Além disso, indica que os quantitativos previstos no atestado de capacidade, implicariam em violação clara aos termos da própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A impugnação foi formulada no prazo fatal previsto pelo Edital, sendo portanto, tempestiva.

Os autos foram à Procuradoria do Município, onde receberam parecer por provimento parcial da impugnação. Não pelos termos consignados no pedido de revisão, mas sim, pela constatação feita pela Procuradoria, de que a exigência de comprovação de aptidão, correlacionada ao Acervo Técnico da empresa, poderia gerar nulidade futura, em face da ausência desta terminologia, no rol de documentos possíveis de se buscar, para atestar a qualificação técnica da licitante (artigo 30 da Lei 8.666/93).

Indica ainda, o parecer, que o atestado de capacidade técnica da licitante, somente seria cabível em obras que denotam elevado grau de complexidade, para parcelas de relevância técnica. Mas que estas parcelas deveriam estar indicadas no ato convocatório, o que não ocorreu no caso em questão.

É o necessário relatório. Decido.

Conforme se vislumbra da leitura do texto legal, o Poder Público pode exigir a comprovação da aptidão técnica para execução de obras ou serviços de maior complexidade.

Mas esta comprovação, como bem assinalado pela Procuradoria, somente pode ocorrer em parcelas com notável complexidade técnica. E essas parcelas, devem ser indicadas no edital.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 151
Responsável:

As parcelas, com essa natureza e peculiaridade, não são atribuíveis por ato do gestor público. Refogem à discricionariedade, visto se tratarem de qualificação técnica, que somente pode ser atestada pelo Departamento de Engenharia do Município.

De fato, compulsando os autos, não encontramos nos termos de referência e memoriais descritivos, quaisquer anotações ou ressalvas que determinem a inclusão desta obrigatoriedade. Então, volver sobre a capacidade operacional das licitantes, torna-se medida sem fundamento, que deve ser afastada pelo Poder Público, servindo-se neste aspecto, da Súmula 473 do STJ, que permite a revisão dos atos administrativos, quando eivados de vício, ou ainda, por motivo de conveniência.

Além disso, temos que o requisito de habilitação previsto no item 4.2.4.3, comprovará a qualificação do corpo técnico encarregado dos serviços, garantindo a boa qualidade da obra a ser adjudicada pelo Poder Executivo de Monte Carlo.

Quanto ao argumento de que os documentos previstos nos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3, são o mesmo documento, conforme bem anotou a Procuradoria, em seu parecer, constituem dois documentos totalmente diferentes, sendo o primeiro, o atestado de aptidão técnica da empresa, e o segundo, o acervo técnico do profissional.

Deste modo, indefiro a impugnação formulada pela empresa Colufort Construtora, para, de ofício, reconhecer a nulidade do item 4.2.4.2 do edital, determinando sua supressão do ato convocatório, contido no presente certame.

Considerando que esta decisão, não altera os termos das propostas, visto tratar-se de requisito de habilitação, e não da proposta, tenho que tal medida não exige a republicação integral do edital, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Razão porque, mantenho a data do certame, determinando-se a publicação da presente decisão, e a intimação das empresas que retiraram o edital, por via eletrônica, em especial, da Impugnante, principal interessada.

Publique-se a presente decisão, no Diário Oficial dos Municípios.

Cumpra-se.

Este é o parecer.

Monte Carlo, 04 de junho de 2020

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 131
Responsável:

**Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020**
**Tomada de Preços n. 003/2020**

## PARECER

Versa a presente, sobre impugnação interposta pela empresa Colufort Construtora Eireli, em face das disposições do Edital de Tomada de Preços n. 003/2020.

Alega a impugnante, em apertada síntese, que a exigência contida no item 4.2.4.2 do ato convocatório, constituir-se-ia em imposição desmedida, ao estabelecer a obrigatoriedade de comprovação de aptidão técnica, através de atestado de capacidade da empresa, e que na verdade, o documento exigido seria um acervo técnico da empresa.

Afirma ainda, que o inciso I, do § 1º, do artigo 30 da Lei de Licitações, proíbe a exigência de comprovação de atividade em quantitativos mínimos, o que igualmente macularia a redação do item 4.2.4.2.

Reforçou seu pedido com fundamento em demais dispositivos de lei, e pugnou pela reforma do item constante no termo editalício.

O pleito de impugnação está dentro do prazo previsto no edital, e portanto, deve ser admitido para análise.

Primeiramente, é necessário estabelecer, uma distinção clara entre a qualificação técnica do engenheiro que irá coordenar a obra, e a capacidade operacional da empresa. Neste ponto, o Tribunal de Contas da União, já se manifestou sobre o tema:

> *"A distinção entre os conceitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional apresenta-se estabelecida na Lei 8.666/1993 e na jurisprudência desta Casa. De acordo com lição contida no Acórdão 2.208/2016-TCU-Plenário, que analisou detidamente a questão, a capacidade técnico-operacional concerne à empresa, visto que o dispositivo que trata do assunto (art. 30, inciso II) faz referência a aspectos típicos deste ente, como instalações, equipamentos e*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 133
Rubrica:

*equipe, ao passo que a capacidade técnico profissional relaciona-se ao especialista que atua na empresa, conforme expresso no dispositivo correspondente (art. 30, § 1º, inciso I), que remete especificamente ao profissional detentor do atestado."* (TCU. Acórdão 1.674/2018, do Plenário: rel. Ministro. Augusto Nardes).

Pela análise do Edital, fica evidente, que a suposta redundância apontada na peça de impugnação, não merece guarida. Por simples análise do texto, se percebe que o item 4.2.4.2, se refere à aptidão da empresa, ou seja, sua capacidade operacional, e que o item 4.2.4.3, se refere à capacidade técnico-profissional do engenheiro encarregado da obra. São coisas distintas, e que podem ser exigidas pela Administração.

Embora o texto legal contenha pontos obscuros, isso se deve aos vetos que foram introduzidos na lei, ao tempo de sua aprovação. Nos socorre neste sentido, a brilhante interpretação que o mestre José Cretella Júnior, traz sobre o tema:

> *"A qualificação técnica pode ser "genérica", "específica" e "operativa", aspectos que serão objeto de exame pelas autoridades competentes, na fase preliminar de habilitação, sempre que conste do edital a exigência comprobatória. A qualificação genérica é comprovada desempenho anterior e pela existência de infraestrutura, pessoal e instrumental, adequados à execução do objeto da licitação e, por fim, a qualificação operativa é a demonstração da existência, no momento, de toda a maquinaria e empregados disponíveis para o imediato início da execução do objeto do contrato, explicitada a aptidão de fato no edital."*
> (**Das Licitações Públicas.** 18 ed. Forense: 2009. p. 252/253.)

E a exegese da lei, contemporânea à sua aprovação, é explicada pelo professor Marçal Justen Filho:

> *"O pensamento jurídico brasileiro, muito antes da vigência da Lei 8.666/1993, acatara distinção entre duas facetas da "experiência anterior". Reputava-se que o conceito tanto indicava a experiência empresarial quanto aquela dos profissionais legalmente habilitados para a atividade da engenharia.*
> *A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.*
> *(...)*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 134
Responsável:

*O projeto aprovado pelo Congresso Nacional distinguia de modo preciso as figuras da capacitação técnica profissional e da capacitação técnica operacional. Aquela se relacionava com o pessoal experimentado na execução de certa atividade. Já a capacitação técnica operacional consistia na existência de organização empresarial apta ao desempenho de um empreendimento. Essa diferenciação se retratava nos dois incisos do § 1º, cada qual orientado a delimitar a amplitude das possíveis exigências da Administração. A disciplina legislativa foi frustrada diante dos vetos à alínea b (quanto a Lei 8.666/1993) e, posteriormente, ao inc. II (quanto a Lei 8.883/1994).*

*Com os vetos, produziu-se não apenas o desaparecimento aos "limites". Como a referência à "capacitação técnica operacional" estava prevista no inc. II do § 1º, também ela deixou de ser explicitamente referida na Lei. Logo, surgiu impasse acerca da disciplina legal a ser dada ao tema da capacitação técnica operacional. Há duas posições acerca da interpretação comportada pelo art. 30.*

*A segunda corrente toma em vista que o § 1º do art. 30 explicitamente determina a extensão dos requisitos de qualificação técnica previstos no inc. II, quando se tratar de licitação para obras ou serviços. Ou seja, as licitações que versem sobre obras ou serviços sujeitam-se ao § 1º do art. 30, não sendo possível aplicar diretamente o inc. II do mesmo dispositivo. O disposto no § 1º deve ser complementado com a regra do § 5º. Neste dispositivo, proíbe-se a exigência de qualquer requisito de capacitação técnica não previsto no art. 30, o que excluiria a capacitação técnica operacional."*

(**Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:** *Lei 8.666/1993.* 18ª ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. p. 726/727)

Assim, pelos vetos operados na Lei, ao tempo de sua aprovação, temos uma lacuna que permeou o texto legal, e que deve ser corrigida pelo legislador. Mas isso não atinge a possibilidade de exigência de comprovação da aptidão técnica.

A própria Súmula 263, do Tribunal de Contas da União, assegura isso:

*"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado".*

Se há possibilidade de exigir a comprovação da aptidão técnica para a atividade/obra a ser licitada, não há que se falar em nulidade do item editalício.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 155

Contudo, há dois aspectos que devem ser objeto de análise, sob pena de corroborarmos uma cláusula que ensejaria discussão futura.

A Lei de Licitações, ao autorizar a exigência de comprovação da capacidade operacional da empresa, refere que a mesma se limita às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado (parte antefinal do inciso I, do § 1º do artigo 30). E o § 2º do mesmo artigo, diz que as *"parcelas de relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório"*.

Se há exigência, para comprovação da capacidade técnica, deveria a Administração ter definido no ato convocatório, quais seriam as parcelas de relevância técnica e de valor significativo, já que, apenas para estas, é que se exige a comprovação de aptidão.

Jorge Munhós e Carolina Barros Fidalgo, elucidam a matéria:

> *"Desde que proporcional à complexidade do objeto a ser contratado, será possível que a Administração exija comprovação de experiência anterior do licitante para fins de demonstração da aptidão para o desempenho. A comprovação de aptidão para o desempenho será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas (art. 31, §1º LLC). Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (art. 21, §3º LLC)".* (**Legislação Administrativa:** *para concursos*. 2 ed. JusPODIVM: 2015. p. 464)

Se não resta evidenciada a complexidade do objeto a ser contratado, não há parcelas de relevância técnica. Ou seja, a obra é de livre execução por qualquer empresa que apresente em seus quadros, um profissional de engenharia experiente na área.

Para isso, temos a capacidade técnica do profissional, medida através de seu acervo técnico.

Neste tocante, então, creio que o item 4.2.4.2, deve ser repelido do ato convocatório, para evitar futuras digressões sobre si.

Além disso, o argumento da impugnante, de que o acervo técnico, é do profissional, e não da empresa, é fato inconteste. Por isso, com a devida vênia, ao incluir no item 4.2.4.2, que a comprovação da aptidão técnica se dá pelo Acervo Técnico da empresa, temos uma mescla de situações jurídicas que

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 136
Responsável:

pode resultar, não apenas na nulidade do item, como no comprometimento do próprio certame.

Isso porque, a redação da Lei de Licitações afere que os comprovantes de aptidão, podem ser configurados na forma de certidões e atestados, que tenham sido registrados junto às respectivas entidades profissionais competentes (§ 1º do artigo 30).

A Lei não usa a expressão "acervo técnico". O registro do atestado ou da certidão, na entidade de classe, infere um protocolo junto à entidade.

A composição de "Acervo Técnico", é ato *interna corporis* do CREA, que como bem disse a Impugnante, é transcrito pelo acervo do profissional. O conjunto dos acervos dos profissionais, leva ao acervo da empresa.

Por isso, creio que a situação em tela, merece ser afastada do edital, de modo a evitar futura alegação de cerceamento no direito da Impugnante, em participar do certame, e principalmente, pelos dois pontos suscitados anteriormente.

Por tais razões, opino favoravelmente à exclusão do item 4.2.4.2, dos requisitos para habilitação no presente certame.

Este é o parecer.

Monte Carlo, 03 de junho de 2020.

Naiara Passoni
Assessora Jurídica do Município
Matrícula 2269| OAB/SC 42.339

COLUFORT
Construtora

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
*Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.*
*Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 157
Assinatura/Rubrica:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO – SC.**

**Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020**

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **37.108.028/0001-57**, com sede à Rodovia SC 452, n. 1970, Centro, em Monte Carlo, SC., vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar

**IMPUGNAÇÃO**, ao Edital de Licitação n. 03/2020, pelas razões de fato e de direito que passa a expender.

O Município lançou licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando a contratação de empresa que execute as obras de pavimentação com pedras irregulares, com drenagem pluvial, sinalização viária e passeios de diversas ruas de Monte Carlo.

No corpo do edital (item 16.1) colhemos que as empresas interessadas em participar do certame, devem impugnar o edital até a data de 02 de junho de 2020, o que se faz de forma e modo tempestivos.

A razão da impugnação está no fato de que, o edital de licitação prevê exigência dupla para qualificação técnica do proponente. No item 4.2.4.2, exige o ato convocatório, a apresentação de comprovação de aptidão da empresa. Veja-se:

> 4.2.4.2 – Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, indicando que a proponente tenha executado obra de pavimentação com pedras irregulares ou paver, com metragem mínima de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados);

E logo em seguida, do profissional técnico que integra o quadro da empresa:

> 4.2.4.3 – Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, sem exigência de quantidades mínimas devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA: 02/06/2020 - HORA:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 15
Responsável:

Essa duplicidade de exigência para comprovação da qualificação técnica, impede a participação de empresas novas, frustrando a competitividade do certame, e tratando de forma divergente, os iguais.

O artigo 30, inciso II da Lei de Licitações, indica as limitações de exigências documentais para este caso:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> (...)
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Então, é cabível à Administração, exigir a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade compatível com as características do objeto licitado. Mas esta exigência deve ser feita, mediante a interpretação sistêmica da Lei. Vejamos o que diz o § 1° do mesmo artigo:

> § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

O que se vê no caso da Lei, é que um certificado corresponde à espécie do outro, e não que são dois documentos distintos. Assim, a Administração não pode exigir a experiência da realização do objeto da licitação, da empresa, visto que a qualificação técnica, é do profissional, na dicção do § 1°, do artigo 30 da Lei n. 8.666/93.

Além disso, o inciso I do § 1° do artigo 30, em sua parte final, veda terminantemente, a exigência de comprovação de atividade, em quantidades mínimas, ferindo desta forma, a redação do item 4.2.4.2.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 159
Responsável:

Por outro lado, a qualificação técnica da empresa para execução do serviço, não se dá por atestados com quantitativos. Temos que neste caso, há uma certa incompreensão por parte do Edital.

O Acórdão 1.332/2006, do Tribunal de Contas da União, estabelece a diferença entre ambas:

> A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.[1]

Deste modo, a capacidade técnica-operacional exige, por força do 15, da Lei Federal n. 5.194/66, que a empresa esteja registrada junto ao CREA, e ainda, que tenha em sua atividade social, o objeto previsto no certame. A qualificação técnica-operacional, se dará com a apresentação do registro no CREA, da empresa licitante.

A capacidade técnico-profissional, exigirá que a empresa demonstre possuir profissional com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia, objeto da licitação.

Isso se infere da dicção dos artigos 47 e 48 da Resolução n. 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

> Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.
> Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:
> I – tenham sido baixadas; ou
> II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.
> Art. 48. A **capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico**.
> Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. (grifo nosso)

---

[1] TCU. Disponível em <http://e3licitacoes.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Qualifica%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica-Orienta%C3%A7%C3%B5es-TCU.pdf> Acessado em 01/06/20.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 160
Responsável:

Por tudo isso, temos que a capacidade técnica da empresa, se dá pelo acervo registrado do engenheiro que compõe seus quadros.

A comprovação de aptidão, não é o que foi indicado no Edital. O que temos ali, se trata de verdadeiro acervo técnico da empresa, que será composto pela soma do acervo técnico dos seus profissionais.

A exigência de comprovação técnica com atestados referenciados pelo CREA, implica em estender à comprovação requerida, o acervo do engenheiro, o que a torna inócua.

E de outro lado, a análise documental pela expressão literal do item impugnado, implicaria em exigência descabida para os fins da Lei de Licitações, que prevê a amplitude de participação, como regra, não se podendo limitar o acesso ao certame, em face de requisitos estranhos ao texto da lei.

Em face destas circunstâncias, impugnamos o item 4.2.4.2 do Edital de Tomada de Preços n. 03/2020, requerendo sua supressão do referido ato convocatório, sob pena de se estar frustrando a competitividade do certame.

Nestes termos, aguarda e espera deferimento.

Monte Carlo, 02 de junho de 2020.

**COLUFORT CONSTRUTORA**
**CNPJ 37.108.028/0001-57**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020118007

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 161
Responsável:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**
Registro.....: SC S1 149142-0
C.P.F.....: 079.691.039/10
Data Nasc....: 03/01/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017**

**•ART 6383825-5**

Proprietário.: JULIO CESAR SIMOES THIVES
Endereço Obra: RODOVIA BR 116, KM 140 SN
Bairro..... INDUSTRIAL
89540 - SANTA CECILIA - SC
Registrada em: 16/11/2017 Baixada em...: 04/07/2019
Período (Previsto) - Início: 16/11/2017 Término.....: 20/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 162
Responsável:

Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)

REF NOTIFICACAO CREA SC 08520035092

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2019**

**•ART 7195799-3**

Empresa.....: VC PAVIMENTACOES E INFRA ESTRUTURA EIRELI
Proprietário.: PREVEMAX CONFECOES PLASTICAS LTDA
Endereço Obra: SC135, KM 112 01
Bairro..... LINHA GRAMADO
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 12/11/2019 Baixada em...: 13/11/2019
Período (Previsto) - Início: 01/10/2019 Término.....: 08/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7186934-8
Profissional: 149142-0 OSMAR ALEXANDRE CHAVES
EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 1.640,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALTERACAO DE ART POR SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE ACERVOS TECNICOS DE PROTOCOLO N 71900097479

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 163
Responsável:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** OSMAR ALEXANDRE CHAVES
**CPF:** 079.691.039-10
**Registro:** SC S1 149142-0
**Registro Nacional:** 2516469861
**Endereço:** RUA PEDRO GRIMES 33A CENTRO
89540-000 SANTA CECILIA SC

**Aprovado em:** 17/05/2017

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
**Data:** 10/12/2016
**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ARTIGO 29, EXCETO ALINEA "A" REFERENTE A "PORTOS, RIOS E CANAIS", DO DECRETO 23.569/33; O DESEMPENHODAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO ARTIGO 5, PARAGRAFO 1, DA RESOLUCAO 1.073/2016, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7DA RESOLUCAO 218/73 AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **06:36:43** do dia **05/06/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **4HFF-D228-DFH8-A304**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

OSMAR ALEXANDRE CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 079.691.039-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6034592, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GRIMES, 33, CENTRO, SANTA CECILIA, SC, CEP 89540000, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 1
Responsável:
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07969103910-OSMAR ALEXANDRE CHAVES

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI.

## DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA SC-452, 1970 , CENTRO, MONTE CARLO, SC, CEP 89.618-000.

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecilia
Municipio e Comarca de Santa Cecilia
ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO - Tabelião
Rua Joao Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecilia - SC, 89540-000 - (49) 3244-2464 - tabelionatosta@yahoo.com.br
Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVH68270-BKXW) = R$ 2,80 | ISS = R$ 0,13 | Total = R$ 6,93 | Recibo Nº: 222872
Selo Digital de Fiscalização FVH6827u-BKXW
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Santa Cecilia - 02 de junho de 2020
MIRIAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO - Tabelia Substituta

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 165
Responsável:

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecilia
Município e Comarca de Santa Cecilia
ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO - Tabelião
Rua Joao Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecilia - SC, 89540-000 - (49) 3244-2464 - tabelionatosta@yahoo.com.br
Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVH68271-68KZ) = R$ 2,80 | ISS = R$ 0.13 | Total = R$ 6,93 | Recibo Nº: 222872
Selo Digital de Fiscalização FVH68271-68KZ
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Santa Cecilia - 02 de junho de 2020
MIRIAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO - Tabeliã Substituta

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 166
Responsável:

## DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MONTE CARLO, 11 de fevereiro de 2020.

OSMAR ALEXANDRE CHAVES

**Estado de Santa Catarina**
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília
Município e Comarca de Santa Cecília
ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO - Tabelião
Rua João Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecília - SC, 89540-000 - (49) 3244-2464 - tabelionatosta@yahoo.com.br

Autenticação . Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVH68272-GEUB) = R$ 2,80 | ISS = R$ 0.13 | Total = R$ 6,93 | Recibo Nº: 222872
**Selo Digital de Fiscalização FVH68272-GEUB**
**Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/**
Dou fé, Santa Cecília - 02 de junho de 2020

MIRIAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO - Tabeliã Substituta

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204714710

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 167
Responsável:

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |
| PROTOCOLO | 204714710 - 11/05/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

**MATRIZ**

NIRE 42600650451
CNPJ 37.108.028/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020
SOB N: 42600650451

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204714710

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

pf: 07969103910 - OSMAR ALEXANDRE CHAVES

**Estado de Santa Catarina**
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecilia
Município e Comarca de Santa Cecilia
ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO - Tabelião
Rua Joao Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecilia - SC, 89540-000 - (49)
3244-2464 - tabelionatosta@yahoo.com.br

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVH68273-VL9M) = R$ 2,80 | ISS = R$ 0,13 | Total = R$ 6,93 | Recibo Nº: 222872

**Selo Digital de Fiscalização FVH68273-VL9M**
**Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/**
Dou fé. Santa Cecilia - 02 de junho de 2020

MIRIAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO - Tabeliã Substituta

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 165
Responsável:



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

**CREA-SC**
Registro Crea Nº:
149142-0

Nome
OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Data do Registro no Crea-SC
17/05/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
2516469861
Data de Emissão
26/05/2017

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 4º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Presidente do Confea

Presidente do Crea - SC

## Estado de Santa Catarina

**Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília**
Município e Comarca de Santa Cecília
ADEMIR GRANEMANN GAUDENCIO - Tabelião
Rua João Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecília - SC, 89540-000 - (49) 3244-2464 - tabelionatosta@yahoo.com.br

Autenticação Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVH68269-4BUP) = R$ 2,80 | ISS = R$ 0,13 | Total = R$ 6,93 | Recibo Nº: 222872

**Selo Digital de Fiscalização FVH68269-4BUP**
**Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/**
Dou fé, Santa Cecília - 02 de junho de 2020

MIRIAN GRANEMANN MOCELLIN BUENO - Tabeliã Substituta



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
**CREA-SC**

Nome
OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Filiação
CELIA APARECIDA CHAVES
OSMAR CHAVES

| Nascimento | CPF | Doc. de Identidade | Nacionalidade |
|---|---|---|---|
| 03/01/1994 | 079.691.039-10 | 6.034.592 SSP/SC | BRASILEIRA |

Naturalidade
SANTA CECILIA SC

Tipo Sang | Título de Eleitor 054112670922 | PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 169
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO VI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

O quadro de pessoal técnico deverá ser constituído no mínimo pelos seguintes técnicos:

ENGENHEIRO/ARQUITETO PREPOSTO:

**OSMAR ALEXANDRE CHAVES – ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC: 149.142-0**

ENCARREGADO GERAL:

**OSMAR ALEXANDRE CHAVES – ENGENHEIRO CIVIL CREA-SC: 149.142-0**

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Carimbo do CNPJ:

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 170
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO VII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CURRICULUM VITAE**

Nome Completo: **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**

Data de Nascimento: **03/01/1994**

Naturalidade: **Santa Cecília – SC**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Endereço: **Rua Pedro Grimes, 33-A, CENTRO, Santa Cecília – SC CEP: 89.540-000**

Posição na Empresa: **Sócio Proprietário / Engenheiro Civil.**

INSTRUÇÃO:

ENGENHARIA CIVIL – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP – Caçador - SC
Conclusão em 28 de abril de 2017

E.E.B Irmã Irene – Santa Cecília - SC
Conclusão em 02 de dezembro de2010

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

*VC Pavimentações e Infra Estrutura EIRELI – Eng. Civil Responsável*
2019/07 – Atual (saindo da empresa)

*Engenheiro Civil Autônomo*
2017/05 – Atual

*GATTICASAS – Material de Construção LTDA.*
2016/06 – 2016/12

*FORTT Caçador Construtora e Incorporadora LTDA.*
2015/10 – 2016/05

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0



Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 171
Responsável:

# OSMAR ALEXANDRE CHAVES.:

## Engenheiro Civil

### PERFIL

26 anos, casado, residente no município de Santa Cecília – SC, Sócio Proprietário da Empresa Colufort Construtora EIRELI, com sede no município de Monte Carlo - SC.

### CONTATO


TELEFONE:
(49) 3244-0322

(49) 9 9835-0332

EMAIL:
colufort@hotmail.com


COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

### FORMAÇÃO

**ENGENHARIA CIVIL – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP – Caçador - SC**
Conclusão em 28 de abril de 2017

**E.E.B Irmã Irene – Santa Cecília - SC**
Conclusão em 02 de dezembro de2010

### EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

**VC Pavimentações e Infra Estrutura EIRELI – Eng. Civil Responsavel**
2019/07 – Atual (saindo da empresa)
Elaboração dos documentos para participação em licitaçõ es, fiscalização de obras, administração de obra, gerenciamento de planilhas orçamentárias e de prazos, vistorias e controles de servi os executados, elaboração de FVS e diário de obra.

**Engenheiro Civil Autönomo**
2017/05 - Atual
Projetista em plataforma CAD, modelador 3D sketchup, projeto de interiores em PROMOB, para projetos arquitetönicos, estruturais, elétr o, sanitário, hidráulico, orçamentos, fiscalização de obras.

**GATTICASAS – Material de Construção LTDA.**
2016/06 – 2016/12
Vendedor, atendimento ao cliente, conferencia de materiais.

**FORTT Caçador Construtora e Incorporadora LTDA.**
2015/10 – 2016/05
Elaboração de diário de obra, conferencia de FVs, elaboração de níveis de estoque, almoxarife, gerenciamento de produç o, elaboração de pedidos, controle de qualidade e execução de serviços.

### HABILIDADES

- Autodesk AutoCAD
- Trimble Sketchup
- Pacote Office (em especial excel)
- PROMOB
- Inglês Avançado

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
MONTE CARLO
Pág. Nº 172
Responsável:

# ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COLUFORT CONSTRUTURA EIRILI**, inscrita no CNPJ 37.108.028/0001-57, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edital Processo de Licitação nº 16/2020/PM - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 16/2020/PM

Objeto: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan;, na cidade de Monte Carlo/SC.

Monte Carlo-SC, 01 de JUNHO de 2020.

Departamento de Engenharia
Janieri Romanatto
Arq/URB

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 173
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO V**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)**

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **31.108.028/0001-57**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.034.592** e do CPF nº **079.691.039-10**, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( x ).

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Carimbo do CNPJ:

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 174
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO**

A empresa **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.108.028/0001/57**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.034.592**, do CPF nº **079.691.039-10**, DECLARA, que não possui no quadro societário parlamentar, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Carimbo do CNPJ:

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 175
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CNAE

A empresa **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.108.028/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.034.592**, do CPF nº **079.691.039-10**, DECLARA, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é **4213800 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

Carimbo do CNPJ:

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 176
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO VIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
**ATESTADO**

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 16/2020, que a empresa **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, tendo retirado regularmente o Edital no Departamento de Compras e Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, tendo realizado, inclusive, a visita técnica ao local da obra.

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

**Osmar Alexandre Chaves**
**Sócio Proprietário / Engenheiro Civil**
**CREA-SC: 149.142-0**

Assinatura

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 177
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO X**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL**

A empresa licitante **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, declara que tem conhecimento do local para execução dos serviços de pavimentação COM PEDRAS IRREGULARES, conforme o objeto, nesta cidade de Monte Carlo, e todos os serviços que deverão ser executados, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

Empresa: **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

Nome do representante: **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**

RG: **6.034.592**

Carimbo do CNPJ:

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

02/06/2020 0089054

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Fraiburgo

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 178
Responsável:

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 7431526*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 01/06/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 37.108.028/0001-57.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, terça-feira, 2 de junho de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0089054

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 179
Responsável:

# CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 405130

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
Raiz do CNPJ: 37.108.028
Certidão emitida às 11:04 de 02/06/2020.

## OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 18

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 934

**Data da Inscrição:** 02/06/2020 **Data da Renovação:** **Válido Até:** 02/07/2020

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** COLUFORT CONSTRUTORA **Data do Cadastro:** 02/06/2020
**Código:** 10924 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor

**Endereço:** Rodovia SC 452, 1970
**Bairro:** Centro **e-mail:**
**Cidade:** Monte Carlo **Estado:** SC **País:**
**C.E.P.:** 89618-000 **Telefone:** **Fax:**
**CNPJ:** 37.108.028/0001-57 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
**Responsável:** **Identificação:**

**Capital Social:** 0,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:** 0
**Área Disponível:** **Área Construida:**

**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Principais Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**DOCUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 12657611/2020 | 01/06/2020 | 27/11/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL | 200140064730908 | 01/06/2020 | 31/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL | CWEJMXXCKBREY1 | 01/06/2020 | 30/07/2020 |
| CERTIDÃO QUANTO À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO | D95F1A56ADCB1496 | 01/06/2020 | 28/11/2020 |
| CNPJ | 37108028000157 | 01/06/2020 | 01/08/2020 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Monte Carlo, 3 de Junho de 2020

Gessica C. Cunen
CPF: 081.536.329-06

Gessica Caroline Cunen

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 161
Responsável:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO XI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.108.028/0001-57**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **6.034.592**, do CPF nº **079.691.039-10**, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma **MICROEMPRESA** (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

**Monte Carlo, 05 de junho de 2020.**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

Carimbo do CNPJ:

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

OSMAR ALEXANDRE CHAVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 079.691.039-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6034592, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO GRIMES, 33, CENTRO, SANTA CECILIA, SC, CEP 89540000, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 02
Responsável:
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07969103910-OSMAR ALEXANDRE CHAVES
https://assinadorweb.serpro.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amqwYnSC23E8ZLSHV342yj7_8YC6vNxoUC8hTpUxKWA

## DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI.

## DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA SC-452, 1970 , CENTRO, MONTE CARLO, SC, CEP 89.618-000.

## DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

## DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 183
Responsável:

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do país.

## DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 184
Responsável:

**DO PRO LABORE**

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA INTERDIÇÃO**

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

MONTE CARLO, 11 de fevereiro de 2020.

OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204714710

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI |
| PROTOCOLO | 204714710 - 11/05/2020 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág Nº 135
Responsável:

**MATRIZ**

NIRE 42600650451
CNPJ 37.108.028/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2020
SOB N: 42600650451

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20204714710

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07969103910 - OSMAR ALEXANDRE CHAVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/05/2020
Certifico o Registro em 11/05/2020
Arquivamento 20204714710 Protocolo 204714710 de 11/05/2020 NIRE 42600650451
Nome da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311864035560429
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de Santa Catarina - Município e Comarca de Fraiburgo

## Vladimir Trizotto - Tabelião

Rua Padre Biagio Simonetti, nº 229 – Centro - CEP: 89.580-000 - Fone:(49) 3246-2661 - E-mail:contato@tabfraiburgo.com.br

**LIVRO 0103 - FOLHAS 161 - PROTOCOLO 8922 - DATA DO PROTOCOLO 11/10/2017**

**NATUREZA: PROCURAÇAO**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo - Pág. Nº 196

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA ME, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete **(11/10/2017)**, neste Município e Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, situado na Rua Padre Biagio Simonetti nº 229, Centro, perante mim Andrea Aparecida Jacoboski Bierhals, Escrevente, compareceu, como outorgante: **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rua Suíça, nº 78, Bairro Santo Antônio, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.841.750/0001-42**, neste ato representada pela senhora **MARCIELI DEMATTE**, brasileira, Professora, divorciada, nascida em 19/12/1983, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.024.825 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.900.039-62, residente e domiciliada na Rua Suiça, nº 78, Bairro das Nações, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, estando a sociedade representada conforme **Contrato Social**, firmado em **25/05/2017** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em **29/05/2017**, sob o nº **20178070084**, o qual declara ser a última alteração; identificada por mim Andrea Aparecida Jacoboski Bierhals, Escrevente, como a própria de que trato, face a documento apresentado, e de cuja capacidade para o ato verifiquei, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía seu bastante procurador: o senhor **LAURECI BITENCOURT**, brasileiro, Administrador, solteiro, nascido em 10/08/1973, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.263.197-SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.931.649-61, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 330, Centro, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina: **PODERES GERAIS:** A OUTORGANTE nomeia e constitui ao OUTORGADO, como seu bastante PROCURADOR dando-lhe amplos poderes para que o mesmo possa representá-la diante de Repartições e outros Órgãos de forma abaixo descritos: **RECEITA FEDERAL DO BRASIL e PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**: assinar o Documento Básico de Entrada (DBE), obter Certidão Negativa de Débitos, assinar requisições para levantamento de débitos, assinar contratos de alterações de objeto social, endereços, sócios e outras que se fizerem necessárias; requerer e assinar a baixa ou venda da empresa, solicitar parcelamento de débitos e assinar livro Registro de Diário. **EXATORIA ESTADUAL**: assinar Ficha de Atualização Cadastral (FAC), assinar livro de registro de ICMS, Inventário, assinar livros fiscais, aolicitar Parcelamento de Débitos, assinar e autorizar movimentação de transmissão de dados, obter Certidão Negativa de Débitos; efefetuar alterações de dados, objeto, sócios e outras que se fizerem necessárias, requerer e assinar a baixa ou venda da empresa. **PREFEITURA MUNICIPAL**: requerer Alvarás, rfetuar retirada e pagamento de ISS, obter Certidão Negativa de Débitos, efetuar alterações de dados e outras que se fizerem necessárias, requerer e assinar a baixa ou venda da empresa, solicitar Parcelamento de Débitos e participar de Processos Licitatórios. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**: efetuar abertura de Empresa e Filiais, efetuar alterações contratuais de objeto social, endereços, sócios e outras que se fizerem necessárias, efetuar baixa da empresa. **PODER JUDICIÁRIO**: obter Certidão Negativa de Débitos, solicitar Parcelamento de Débitos, constituir advogado para atuar em nome da empresa, assinar, pagar, dar entrada, fazer quitações, propor acordos, apresentar réplicas, oposição ou recursos. **PREVIDÊNCIA**

04/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

AA 592100

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 187
Responsável:

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
# CNPJ nº 27.841.750/0001-42

**FELIPE RIBEIRO BORGES**, nacionalidade Brasileira, nascido em 24/06/1991, Solteiro, Empresário, CPF nº 020.441.980-88, Carteira de Identidade nº 7.093.841.265, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Coronel Henrique Almeida, nº 151, Apt nº 03, Centro, Curitibanos/SC, CEP nº 89.520-000, Brasil.

**MARCIELI DEMATTE**, nacionalidade Brasileira, nascida em 19/12/1983, Divorciada, Empresária, CPF nº 040.900.039-62, Carteira de Identidade nº 4.024.825, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Suíça, nº 78, Santo Antônio, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205602252, com sede Rua Suíça, 78 , Santo Antônio Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.841.750/0001-42, deliberam fazer a transformação da sociedade de LTDA para EIRELI, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Lebon Régis, nº 421, São José, Fraiburgo/SC, CEP nº 89.580-000, Santa Catarina, Brasil.

## NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade que gira sob o nome empresarial NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI.

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

a) Construção de rodovias e ferrovias
b) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
c) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
d) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
e) Atividades de apoio à agricultura
f) Atividades relacionadas a esgoto
g) Comércio varejista de materiais de construção em geral
h) Obras de terraplenagem

Marcieli Dematte



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2019
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 188
Responsável:



i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
j) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
l) Serviços combinados para apoio a edifícios
m) Serviços de pintura de edifícios
n) Serviços de preparação do terreno
o) Serviços especializados para construção
p) Transporte rodoviário de carga
q) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
r) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
s) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
t) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
u) Obras de terraplenagem.

## QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁSULA QUARTA** – Retira-se da sociedade o sócio FELIPE RIBEIRO BORGES, acima qualificado, detentor de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

## CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** – O sócio FELIPE RIBEIRO BORGES, acima qualificado, vende e transfere, neste ato, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas, ou seja, 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a sócia remanescente MARCIELI DEMATTE, acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação direta e irrestritamente.

## CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Pelo presente instrumento fica determinado o aumento do Capital Social, de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anteriormente integralizado, neste ato passa a ser de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). O sócio remanescente integraliza neste ato o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído.

| SOCIO | QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| MARCIELI DEMATTE | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100,00 % |
| **TOTAL** | **1.000.000** | **1.000.000,00** | **100,00 %** |

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

Marcieli Dematte



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2019
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**
**CNPJ nº 27.841.750/0001-42**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 189
Responsável:

## ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a Sócia MARCIELI DEMATTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

## ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## I – DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI é uma empresa EIRELI, a qual se rege por este ato constitutivo e disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa iniciou suas atividades em 29 de Maio de 2017 e o prazo de duração é indeterminado, tem sede e foro jurídico na Cidade de Fraiburgo, CEP 89.580-000, Estado de Santa Catarina, na Avenida Lebon Regis, nº 421, Bairro São José. Podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Marcieli Dematte



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario geral;
11/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**
**CNPJ nº 27.841.750/0001-42**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 190
Responsável:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa terá por objetivo a exploração nos ramos de:

a) Construção de rodovias e ferrovias
b) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
c) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
d) Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
e) Atividades de apoio à agricultura
f) Atividades relacionadas a esgoto
g) Comércio varejista de materiais de construção em geral
h) Obras de terraplenagem
i) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
j) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
k) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
l) Serviços combinados para apoio a edifícios
m) Serviços de pintura de edifícios
n) Serviços de preparação do terreno
o) Serviços especializados para construção
p) Transporte rodoviário de carga
q) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
r) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
s) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
t) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
u) Obras de terraplenagem.

## II – CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL** O capital é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas, assim distribuído:

| SOCIO | QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| MARCIELI DEMATTE | 1.000.000 | 1.000.000,00 | 100,00 % |
| **TOTAL** | **1.000.000** | **1.000.000,00** | **100,00 %** |

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas.

Marcieli Demattê



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
11/03/2019

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 191
Responsável:

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**
**CNPJ nº 27.841.750/0001-42**

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a titular **MARCIELI DEMATTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** A administradora que, sem consentimento escrito do titular, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, terá de restituí-los à empresa, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

**CLÁUSULA OITAVA - PRÓ-LABORE** A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO DE SÓCIO** Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS E DIVIDENDOS** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, ocasião em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras.

**Parágrafo I** – Por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais bem como distribuir lucros a conta do resultado apurado neste balanço, ou da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei.

**Parágrafo II** – O lucro apurado terá o destino pactuado, podendo ainda ser antecipado os valores. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

Andressa

Marcieli Dematte



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 11/03/2019
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2ª DA SOCIEDADE NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**
**CNPJ nº 27.841.750/0001-42**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 192
Responsável:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS** Os casos omissos e não previstos neste contrato serão regulados por lei em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DO TITULAR** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

E, por estarem assim justos, assinam este instrumento.

Fraiburgo/SC, 13 de Fevereiro de 2019.

MARCIELI DEMATTE
CPF nº: 040.900.039-62

FELIPE RIBEIRO BORGES
CPF nº: 020.441.980-88

Testemunhas:

Gabriel Fernando Cardoso
Contador CRC/SC 03.9286/O-5
CPF nº: 010.481.459-48

Andressa Matias.
Auxiliar Administrativo
CPF nº: 095.450.449-69



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
11/03/2019

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

197128025

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 193
Responsável:

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI |
| PROTOCOLO | 197128025 - 19/02/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMACAO |

MATRIZ

NIRE 42600528329
CNPJ 27.841.750/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019
SOB N: 42600528329

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 11/03/2019
Arquivamento 42600528329 Protocolo 197128025 de 19/02/2019 NIRE 42600528329
Nome da empresa NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 189662775130502
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

11/03/2019

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 196
Responsável:

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 27.841.750/0001-42<br>MATRIZ | | 29/05/2017 |

NOME EMPRESARIAL
**NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária**
**37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
**45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
**81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV LEBON REGIS | 421 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.580-000 | SAO JOSE | FRAIBURGO | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| DINAMICA@HBINFO.COM.BR | (49) 3246-7197 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/05/2017 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2020** às **08:31:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

# SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **30/5/2020**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 195
Responsável:

**Data da Consulta: 30/5/2020**

IDENTIFICAÇÃO *

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 27841750000142 | **Inscrição Estadual:** | 258343761 |
| **Nome/Razão Estadual:** | NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI | | |

ENDEREÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | AVENIDA: LEBON REGIS | | | | |
| **Número:** | 421 | **Complemento:** | - | **Bairro:** | SAO JOSE |
| **UF:** | SC | **Município:** | FRAIBURGO | **CEP:** | 89580000 |
| **Endereço Eletrônico:** | dinamica@hbinfo.com.br | | | **Telefone:** | 49 32465005 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Início de Atividade:** | 09/06/2017 | | |
| **Situação Cadastral Atual:** | ATIVO | **Data desta Situação Cadastral:** | 09/06/2017 |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | SIMPLES NACIONAL | **Enquadramento Fiscal:** | ME |

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :**

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

**Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:**

- - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 19/06/2017 - Modal Rodoviário
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/06/2017

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :**

- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Observação:** **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 196
Responsável:

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL

Data: 28/04/2020 11h23min

| Número | Validade |
|---|---|
| 2924 | 31/01/2021 |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 197
Responsável:

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO - EXERCÍCIO: 2020

O Município de Fraiburgo, por força da Lei Complementar Municipal Nº 0053/2003 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ à:

CPF / CNPJ - Nome / Razão Social - Nome Fantasia

27.841.750/0001-42 - NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI

NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS

Endereço

Avenida LEBON RÉGIS, 0421, Bairro SÃO JOSÉ, CEP: 89580000

Atividades

(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Construção de rodovias e ferrovias
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Obras de terraplenagem
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Serviços de pintura de edifícios em geral
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
(Endereço Comercial) - Sem Estacionamento / Sem Depósito - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Horário de funcionamento

De acordo com o § 3º do Art. 168, observando as disposições do Art. 169, ambos do Código de Posturas Municipal - LC 0098/2008, em concordância com a Tabela 25 do CTM - LC 0053/2003.

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 1307 | 02/06/2017 | CWYSDERSQMFIAEF0 | FIXAR EM LOCAL VISÍVEL |

Fundamentação legal

Leis Complementares Municipais nº 0053/2003, 0097/2008, 0098/2008 e suas alterações.

Observação do Alvará

DESDE QUE RESPEITANDO: LEI COMPLEMENTAR nº 97/2008, LC. nº 98/2008 e LC. Nº 99/2008; CONFORME ATA 027/2019 DE 04/02/2019 DA COMISSÃO DO PLANO DIRETOR; CONFORME CAPÍTULO III DA LC. Nº 098/2008 DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESTABELECIDO E DENTRO DOS LIMITES DO TERRENO; CONFORME ANEXO II, TABELA I (GARAGENS) DA LC 099/2008, O IMÓVEL DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTER VAGAS DE ESTACIONAMENTO.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo, SC, 28 de Abril de 2020
Prefeitura Municipal de Fraiburgo
Avenida Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo (SC) - CEP: 89580000 - Fone:4932563000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 198
Responsável:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI**
**CNPJ: 27.841.750/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:54 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2020.
Código de controle da certidão: **9321.93E7.B52E.DE52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 199
Responsável:

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **27.841.750/0001-42**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **200140061599908** |
| Data de emissão: | **25/05/2020 16:04:18** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **24/07/2020** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/05/2020 16:04:18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO


Data: 25/05/2020

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 200
Responsável:

NÚMERO
7062

VALIDO ATÉ
24/06/2020

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

**36317 - NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI - CNPJ 27.841.750/0001-42**

AVISO

COM PARCELAMENTO DE DÉBITO EM DIA ATÉ A PRESENTE DATA

| COMPROVAÇÃO JUNTO À | FINALIDADE |
|---|---|
| | |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

OBSERVAÇÃO: COM PARCELAMENTO DE DÉBITO EM DIA ATÉ A PRESENTE DATA

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO | NÚMERO | APTO | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|
| 36317 | LEBON RÉGIS | 0421 | | SÃO JOSÉ |

CÓDIGO DE CONTROLE
**DDA1FGP22VSH5012**

Verifique a autenticidade deste documento utilizando o código de controle acima, acesse:
**http://www.fraiburgo.sc.gov.br**

Fraiburgo, 25 de maio de 2020.

Voltar Imprimir

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 201
Responsável:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.841.750/0001-42
**Razão Social:** NOSSA PAVIMENTAÇAO E OBRAS LTDA ME
**Endereço:** RUA SUICA 78 / SANTO ANTONIO / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030702302758061209

Informação obtida em 25/05/2020 16:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 202
Responsável:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Certidão nº: 10260096/2020
Expedição: 04/05/2020, às 15:47:35
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.841.750/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 203
Responsável:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
**Aprovado em:** 20/06/2017
**CNPJ:** 27.841.750/0001-42
**Registro:** 150096-7
**Endereço:** AVENIDA LEBON REGIS 421 SAO JOSE
89580-000 FRAIBURGO SC
**Número da alteração contratual:** 2
**Data da certificação:** 11/03/2019
**Capital social atual:** R$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; PINTURA DE EDIFICIOS; SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/09/2018
Registro: SC S1 148429-6 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2516311214
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:09:15** do dia **02/04/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **9HBC-5B78-A4HD-5181**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 204
Responsável:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda. - ME, estabelecida na Rua Suiça, nº 78, Bairro Santo Antônio, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para Viga Pavimentação e Obras Ltda, estabelecida na Rua Vereador Hamilton Antonio Rossin, nº 531, bairro Clara Adélia, no município de Joaçaba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81, os serviços abaixo descritos, iniciados em 19/06/2017 e concluídos em 11/12/2017.

**OBJETO ENTREGUE:**

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 1 | Meio fio | M | 2.391,76 |
| 2 | Calçada de Paver | M2 | 5.891,48 |

**Observação:**
Assentamento de meio fio pré-moldado de concreto e execução de passeios em paver com acessibilidade na Av. Carlos Maister e trecho da Av. Idamir Bogoni.

**Endereço:**
Av. Carlos Maister e Av. Idamir Bogoni, Bairro Nações – Fraiburgo/SC.

**Técnico Responsável por todas as atividades:**
Felipe Peretti – Engenheiro Civil – CREA/SC nº 132740-9.

**ART nº:** 6228840-7

Atestamos ainda, que tais serviços foram prestados cumprindo os termos contratuais, não existindo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

Fraiburgo/SC, 22 de fevereiro de 2018.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Riciéri Ernani Appelt, e dou fé.
Joaçaba(SC), 21 de março de 2018.
Em Test° _____ da verdade
Anderson Camuzzato - Escrevente Notarial
Emol: R$ 3,15 + Selo R$ 1,90 / Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EXZ00206-QM64 / e R$ 5,05
Sinal Público em www.pensec.org.br
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo
AV. XV DE NOVEMBRO, 3407 / CENTRO
CEP 89.600-000 - JOAÇABA - SC
CLÓVIS DOS SANTOS - TABELIÃO
E-mail: contatotabeliaoclovis@gmail.com

2º TABELIONATO COMARCA DE JOAÇABA SC

Riciéri Ernani Appelt
Diretor Administrativo
(49) 3521-2735

Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sitio https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026970 em 07/03/2018, página 3 de 3
CAT nº 25201809061 2 de 07/03/2018
CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018090612
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 205
Responsável:

Profissional.: **FELIPE PERETTI**
Registro.....: SC S1 132740-9
C.P.F.....: 077.674.429-18
Data Nasc....: 14/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 29/01/2015 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 18/09/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 6228840-7
Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Contratante..: VIGA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: AV CARLOS MAISTER E AV IDAMIR BOGONI S N
Bairro..... NACOES
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 29/06/2017 Baixada em.. 07/03/2018
Período (Previsto) - Início: 19/06/2017 Término.....: 19/08/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.391,76 METRO(S)
CALCADA DE PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 5.891,48 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE MEIO FIO DE CONCRETO E PASSEIOS EM PAVER NA AV CARLOS MAISTER E TRECHO DA AV IDAMIR BOGONI REFERENTE AO CONTRATO NO 17PMF50 FIRMADO ENTRE A CONTRATANTE E O MUNICIPIO DE FRAIBURGO SC

**Informações complementares:**
O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil, realizadas em regime de subcontratacao.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800026970, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018090612 emitida em 27/03/2018**

Registro realizado eletronicamente, para aferir esse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sito: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026970 em 27/03/2018, página 1 de 3
CAT nº 252018090612 de

CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090612
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 206
Responsável:

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090612
27/03/2018,09:39:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800026970
CAT nº 252018090612 de 27/03/2018, página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 207
Responsável:

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO
**CPF:** 068.645.094-94
**Registro:** SC S1 148429-6
**Registro Nacional:** 2516311214
**Endereço:** RUA FRANCA 42 NACOES
89580-000 FRAIBURGO SC

**Aprovado em:** 30/03/2017

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
**Data:** 10/03/2017
**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:08:11** do dia **02/04/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **8H29-F992-3556-0H81**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 208
Responsável:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, estabelecida na Av. Lebon Régis, 421, Bairro São José, no município de Fraiburgo-SC, com registro no CREA/SC sob nº 150096-7, inscrita no CNPJ sob o nº 27.841.750/0001-42, forneceu para o Município de Pinheiro Preto, estabelecido na Avenida Mal. Costa e Silva, nº 111, Bairro Centro, no município de Pinheiro Preto, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.827.148/0001-69, os serviços abaixo descritos e de acordo com a Planilha de quantitativos em anexo.

**OBJETO ENTREGUE:**

| Item | Descrição | Unid. | Qtde. |
|---|---|---|---|
| 01 | Topografia | m² | 3.246,39 |
| 02 | Escavação em terra | m³ | 17,60 |
| 03 | Rede de águas pluviais | m | 22,00 |
| 04 | Reaterro | m³ | 14,08 |
| 05 | Boca de lobo | und | 4,00 |
| 06 | Pavimentação em pedras | m² | 3.246,39 |
| 07 | Meio fio | m | 910,54 |
| 08 | Sinalização viária vertical | und | 5,00 |

**Período de execução:** Início: 25/01/2019. Conclusão: 28/06/2019.
**Observação:** Construção de pavimentação com pedras irregulares no Trecho da via rual Rua Tranquilo Vian, com área a pavimentar de 3.246,39m², conforme Contrato de Prestação de Serviços 035/2019.
**Endereço:** Rua Tranquilo Vian, via rural, Pinheiro Preto, Santa Catarina.
**Técnico Responsável por todas as atividades:** Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA/SC nº 148.429-6.
**ART principal nº:** 6931197-0

Atesto ainda, que tais serviços foram prestados satisfatoriamente, cumprindo as especificações do Memorial Descritivo, bem como Edital, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Engº Flávio André de Oliveira
CREA/SC – 048.529-6
Eng. Civil – AMARP
Fiscal da obra

Pinheiro Preto/SC, 29 de abril de 2020.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000035224
CAT nº 2520201178 45 de 02/2020, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020117845
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminados:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 209
Responsável:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 6931197-0**
Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS EIRELI
Proprietário.: MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO
Endereço Obra: RUA TRANQUILO VIAN S N
Bairro..... VIA RURAL
89570 - PINHEIRO PRETO - SC
Registrada em: 04/04/2019 Baixada em.. 05/05/2020
Período (Previsto) - Início: 25/01/2019 Término.....: 25/06/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LOCACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 3.246,39 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 17,60 METRO(S) CUBICO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 22,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 14,08 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 4,00 UNIDADE(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 3.246,39 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 910,54 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA VIA RURAL RUA TRANQUILO VIAN NO MUNICIPIO DE PINHEIRO PRETO COM AREA A PAVIMENTAR DE 3 246 39M2

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/consulta-publica/#/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 720000035224 CAT nº 252020117845 de 02/06/2020 Página 1 de 3
CREA-SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020117845
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 210

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000035224, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020117845
02/06/2020,10:23:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/portal/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000035224
CAT nº 252020117845 de 02/06/2020 Página 2 de 3
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 211
Responsável:

VIDEIRA

# ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME**, com sede na Rua Suiça, nº 78 Bairro Santo Antônio, na cidade de Fraiburgo-SC, registro no **CREA-SC 150.096-7/SC**, inscrita no **CNPJ 24.841.750/0001-42**, executou para o Município de Videira, **CNPJ 83.039.842/0001-84**, conforme contrato de n.º 104/2018, Serviço de pavimentação em pedras irregulares e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| ABERTURA DE VALAS | 94,34 m³ |
| REATERRO | 81,76 m³ |
| DRENAGEM | 98,00 m |
| BOCA DE LOBO | 12,00 unidades |
| CAIXA DE LIGAÇÃO | 1,00 unidade |
| SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM | 3,00 unidades |
| BASE E/OU SUB BASE | 204,70 m³ |
| PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS | 1.364,70 m² |
| MEIO FIO | 430,00 m² |

- Responsáveis técnicas pela execução:
  **GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO**
  **Engenheira Civil – CREA-SC n.º 140.411-8**
  **ART 6722502-3**
  Responsável pelas seguintes atividades: Abertura de valas, reaterro, drenagem, boca de lobo, caixa de ligação, serviço não relacionado em sistema de drenagem, base e/ou sub base, pavimentação em pedras e meio fio;

  **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
  **Engenheira Civil – CREA-SC n.º 148.429-6**
  **ART 6746681-0 / CORRESPONSÁVEL ART 6722502-3**
  Corresponsável pelas seguintes atividades: Abertura de valas, reaterro, drenagem, boca de lobo, caixa de ligação, serviço não relacionado em sistema de drenagem, base e/ou sub base, pavimentação em pedras e meio fio;

- Localização da obra:
  Rua Alvaro Bueno de Oliveira, Bairro Amarante, Videira – Santa Catarina.

- Período de execução: 17/09/2018 a 18/10/2018

Videira-SC, 12 de dezembro de 2018.

Guilherme Piccoli
Diretor de Engenharia
CREA-SC 151.310-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA**
**GUILHERME PICCOLI**
Eng. Civil – Fiscal da Obra
CREA-SC 151.310-6



Registro realizado a partir do protocolo nº 19000688 em 05/02/2019, página 1 de 3
CREA-SC
CAT nº 2520191011662 de 05/02/2019, página 3 de 3
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/autenticidadeCAT.jsp informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 19000688 em 05/02/2019, página 3 de 3
CAT nº 2520191011662

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019101662
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 212
Responsável:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 6746681-0**
Empresa.....: NOSSA PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL VIDEIRA
Endereço Obra: RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA SN
Bairro..... AMARANTE
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 17/10/2018 Baixada em.. 19/12/2018
Período (Previsto) - Início: 05/09/2018 Término.....: 31/10/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 6722502-3
Profissional: 140411-8 GEOVANA SUCHARA DO NASCIMENTO
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO

ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 94,34 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 81,76 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 98,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 204,70 METRO(S) CUBICO(S)
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.364,70 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 430,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ALVARO BUENO DE OLIVEIRA NO BAIRRO AMARANTE COM AREA DE INTERVENCAO DE 1964 70 M2 CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS 104 2018



Registro realizado a partir do protocolo nº 1[illegible] CAT nº 252019101662 d[illegible]/2019, página 1 de 3
vinculada ou direlamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao.php, informando o número da Certidão de A[illegible] Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 213
Rubrica:

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 71900008688, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101662
05/02/2019,17:17:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900008688 de 05/02/2019, página 2 de 3
CAT nº 252019101662 vinculada ou direcionamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/cat/cat-validacao informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 214
Responsável:

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes:

**A)** Nossa Pavimentação e Obras Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Suiça, nº 78, Bairro Santo Antônio, no município de Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ 27.841.750/0001-42, neste ato representado pela Sócia-administradora Marcieli Dematte, brasileira, nascida em 19/12/1983, divorciada, empresária, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, inscrita no CPF nº 040.900.039-62, RG 4024825 SSP/SC, adiante denominado CONTRATANTE.

**B)** Brenda Nayara Santos Araújo, pessoa física, brasileira, nascida em 12/05/1994, solteira, Engenheira Civil, registro no CREA/SC nº 148429-6, residente e domiciliado na Rua França, nº 42, Bairro Nações, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CPF sob o nº 068.645.094-94, e RG 620187-1, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA 1ª:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pelas obras da empresa, desde que assistidas pelo mesmo.

**CLÁUSULA 2ª:** A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 dias;

**CLÁUSULA 3ª:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido.

**CLÁUSULA 4ª:** Jornada de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais, sendo nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 13:00 as 18:00 horas.

**CLÁUSULA 5ª:** A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 2.862,00.

**CLÁUSULA 6ª:** O pagamento será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês;

**CLÁUSULA 7ª:** Foro. Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Videira, 07 de agosto de 2018.

TAB. FRAIBURGO

Marcieli Dematte
Nossa Pavimentação e Obras Ltda.
*CONTRATANTE*

TAB. FRAIBURGO

Brenda Araújo
Brenda Nayara Santos Araújo
*CONTRATADO*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E TITULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Reconheço semelhança a(s) firma (s) de
MARCIELI DEMATTE
BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO
Dou fe Fraiburgo-SC, 25 de Fevereiro de 2019
Em testemunho da Verdade

04/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 215
Responsável:

**ANEXO VI**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

A empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42**, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. lebon Regis 421 no Bairro São José, por intermédio de sua administradora, Marciéli Dematté, portadora da carteira de identidade nº 4.024.825 e CPF nº 040.900.039-62, DECLARA, caso seja vencedora do certame manterá o referido pessoal técnico mínimo exigido e qualificado durante toda a execução do contrato, conforme segue:

| | |
|---|---|
| ENGENHEIRO/ARQUITETO PREPOSTO:<br>**BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO** | **01** |
| ENCARREGADO GERAL:<br>**LAURECI BITENCOURT** | **01** |

Fraiburgo/SC, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 216
Responsável:

# ANEXO VII
# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
# CURRICULUM VITAE

| |
|---|
| Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços pavimentação em pedras irregulares, drenagem, instalação de meio-fio e passeios, nas seguintes ruas do Município de Monte Carlo. |
| **RAZÃO SOCIAL: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI** |

| **CURRICULUM VITAE** (DIRIGENTES e TÉCNICOS) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo:<br>Laureci Bitencourt | Data de Nascimento:<br>10/08/1973 | Permanente: Sim<br>Eventual: |
| Naturalidade: São José do Cerrito<br>Nacionalidade: Brasileira | Posição na Empresa:<br>Procurador e Encarregado | |
| INSTRUÇÃO: Bacharel em Administração, UNC-Caçador (Núcleo Fraiburgo), ano de 2005 | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Execução e Supervisão de obras de Pavimentação e Construção | | |
| ESPECIALIZAÇÃO | | |
| QUALIFICAÇÃO e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:<br>Procurador/Encarregado | | |

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**ENCARREGADO**
**PROCURADOR**
**CPF: 014.931.649-61**
**RG 3.263.197**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 217
Responsável:

**ANEXO VII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CURRICULUM VITAE**

| |
|---|
| Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços pavimentação em pedras irregulares, drenagem, instalação de meio-fio e passeios, nas seguintes ruas do Município de Monte Carlo. |
| **RAZÃO SOCIAL: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI** |

| **CURRICULUM VITAE** (DIRIGENTES e TÉCNICOS) | | |
|---|---|---|
| Nome Completo:<br>Brenda Nayara Santos Araújo | Data de Nascimento:<br>12/05/1994 | Permanente: Sim<br>Eventual: |
| Naturalidade: Aracaju/SE<br>Nacionalidade: Brasileira | Posição na Empresa:<br>Responsável técnica | |
| INSTRUÇÃO: Superior Completo em Engenharia Civil pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.<br>Ano de conclusão: 2016 | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Execução de obras de construção civil, infraestrutura urbana e pavimentação | | |
| ESPECIALIZAÇÃO: Planejamento Urbano – Cursando. | | |
| QUALIFICAÇÃO e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:<br>Engenheira Civil | | |

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 218
Responsável:

# ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Nossa Pavimentação e Obra**, inscrita no CNPJ 27.841750/0001-42, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edital Processo de Licitação nº 16/2020/PM - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 16/2020/PM

Objeto: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues- Bairro Aparecida; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan;, na cidade de Monte Carlo/SC.

Monte Carlo-SC, 02 de JUNHO de 2020.

Janieri Romanatto
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A105267-5

Departamento de Engenharia
Janieri Romanatto
Arq/URB

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 219
Responsável:

**ANEXO X**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa licitante **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42**, declara que tem conhecimento do local para execução dos serviços de pavimentação COM PEDRAS IRREGULARES, conforme o objeto, nesta cidade de Monte Carlo, e todos os serviços que deverão ser executados, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Fraiburgo, 05 de junho 2020.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 220
Responsável:

**ANEXO VIII**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

### ATESTADO

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 16/2020, que a empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42**, tendo retirado regularmente o Edital no Departamento de Compras ee Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, tendo realizado, inclusive, a visita técnica ao local da obra.

Fraiburgo, 05 de junho 2020.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 221
Responsável:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42,** sediada em Fraiburgo – SC, na Av. lebon Regis 421 no Bairro São José, por intermédio de sua administradora, Marciéli Dematté, portadora da carteira de identidade nº 4.024.825 e CPF nº 040.900.039-62, **DECLARA, que não possui no quadro societário parlamentar, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.**

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 222
Responsável:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**DECLARAÇÃO DE CNAE**

A empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42,** sediada em Fraiburgo – SC, na Av. lebon Regis 421 no Bairro São José, por intermédio de sua administradora, Marciéli Dematté, portadora da carteira de identidade nº 4.024.825 e CPF nº 040.900.039-62, declara para fins de atendimento do edital de Tomada de Preços 0002A/2020 PMF que o **CNAE** que representa a atividade de maior receitas da empresa é **42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias.**

Fraiburgo, 05 de junho 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

25/05/2020 0069863

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Fraiburgo

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 223
Responsável:

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 7414158***

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 24/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUFRAI@GMAIL.COM, portador do CNPJ: 27.841.750/0001-42.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, segunda-feira, 25 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:** 0069863

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 224
Responsável:

# CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 397111

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
Raiz do CNPJ: 27.841.750
Certidão emitida às 16:19 de 25/05/2020.

## OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 225
Assinatura:

**ANEXO V**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)**

A empresa **NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI CNPJ nº 27.841.750/0001-42,** sediada em Fraiburgo – SC, na Av. lebon Regis 421 no Bairro São José, por intermédio de sua administradora, Marciéli Dematté, portadora da carteira de identidade nº 4.024.825 e CPF nº 040.900.039-62, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fraiburgo/SC, 05 de junho de 2020.

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 226

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 935

**Data da Inscrição:** 22/10/2018 **Data da Renovação:** 01/06/2020 **Válido Até:** 30/06/2020

DADOS GERAIS:

**Razão Social:** NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA **Data do Cadastro:** 22/10/2018
**Código:** 10822 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor

**Endereço:** RUA SUIÇA, NUMERO 78
**Bairro:** SANTO ANTÔNIO **e-mail:** dinamica@hbinfo
**Cidade:** Fraiburgo **Estado:** SC **País:** BRASIL
**C.E.P.:** 89580-000 **Telefone:** 49 32465005 **Fax:**
**CNPJ:** 27.841.750/0001-42 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
**Responsável:** MARCIELI DEMATTÉ **Identificação:**

**Capital Social:** 0,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:** 0
**Área Disponível:** **Área Construida:**
**Sócios Diretores:** MARCIELI DEMATTÉ

**Principais Clientes:**

**Principais Fornecedores:**

**Outras Informações:**

03/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| CERT.NEG.FALENCIA E CONCORDATA | 7399759 | 01/05/2020 | 01/07/2020 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhista | 102600962020 | 04/05/2020 | 30/10/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS | 2020030702302758061209 | 07/03/2020 | 04/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL | 200140057828981 | 16/05/2020 | 15/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL | 932193E7B52EDE52 | 02/03/2020 | 28/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL | DDA0RA5NQWSH3081 | 16/05/2020 | 15/06/2020 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Monte Carlo, 4 de Junho de 2020

Gessica C. Cunen
CPF: 081.536.329-06
Gessica Caroline Cunen

10266 01/133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 227
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada DULCINEIDE MARIA PISETTA PITOL, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27/11/1965, portadora do CPF. Nº. 558.294.659-49 e da cédula de identidade 1.912.159 órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Vito Pisetta nº 38, Bairro Vila Salete, município de Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000, Brasil, Na condição de única sócia da empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.186.677/0001-33, estabelecida na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, foro na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina; Com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42204830391 em 12/03/2012, ora transforma empresário em empresa individual de responsabilidade limitada a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas.

### CAPITULO I
### DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa cujo prazo de duração é indeterminado iniciou as suas atividades em 01 de Março de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa girará sob nome empresarial de MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

Parágrafo Único: A empresa adotará como título de expressão do estabelecimento: CONSTRUBRAS URBANIZAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como sede na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo. CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA - Constitui Objeto da empresa:

- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
- Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção.
- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral
- Construção de Edifícios.
- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 228
Responsável:

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

### CAPITULO II
### CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 80.000.00 (oitenta mil reais). Já integralizado em moeda corrente do país.

| Empresário | Participação | Vlr. do capital |
|---|---|---|
| DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL | 100% | 80.000.00 |
| TOTAL | 100% | 80.000.00 |

CLÁUSULA SEXTA: O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da empresária é limitada a importância do total do capital.

### CAPITULO III
### DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E PREJUÍZO

CLÁUSULA OITAVA: O Exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, e no seu término a empresa levantara um balanço geral, para apuração do resultado do exercício elaborando as demonstrações financeiras e contábeis necessárias.

CLÁUSULA NONA: O lucro líquido de cada exercício será atribuído a empresária como reservas;

Parágrafo Único: Os lucros e ou prejuízo que por ventura vierem a ter, a empresária responderá pela totalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos se por ventura forem verificados, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios seguintes, ou serão suportados pela empresária.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

### CAPITULO IV
### DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA EMPRESA, PRO-LABORE, REGISTROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

03133

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 229
Responsável:

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa será administrada pela empresária **DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL**, o qual compete o uso da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, sendo portanto vedado seu uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos aos objetivos, é necessário a assinatura da empresária para contrair empréstimos, junto a instituições financeiras, públicas ou privadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresária poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada pelos serviços prestados no exercício da administração da empresa, a título de pró-labore, respeitando as limitações legais, vigentes e nunca inferiores a um salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresária manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos pôr lei.

## CAPITULO V
## DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE EMPRESÁRIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de aumento de capital, a empresária fará a subscrição dos valores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Em caso de falecimento da empresária, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuge sobrevivente continuarem com a empresa com número das cotas que lhes forem destinadas pelo DE CUJOS em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Fraiburgo, para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente ato constitutivo.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 230
Responsável:

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A empresária declara expressamente sob penas de lei não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: A empresária já qualificada no caput declara expressamente e sob penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade

E pôr estar justa lavra data e assina, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fraiburgo, SC, 03 de Julho de 2015.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 SOB Nº 42600161697
Protocolo: 15/002727-3, DE 17/07/2015
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

05/06/2020
Jurídico de Monte Carlo
Confere com o original

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 231
Responsável:

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 15.186.677/0001-33<br>MATRIZ | | 19/03/2012 |

NOME EMPRESARIAL
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| CONSTRUBRAS URBANIZACAO | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| ROD AIRTON SENNA DA SILVA | 130 | SALA 1 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 89.580-000 | SAO MIGUEL | FRAIBURGO | SC |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (49) 3246-3747 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 19/03/2012 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 08:21:58 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

06/33

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO E FISCAL

| Número | Validade |
|---|---|
| 2838 | 31/01/2021 |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 232
Responsável:

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO - EXERCÍCIO: 2020

O Município de Fraiburgo, por força da Lei Complementar Municipal Nº 0053/2003 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ à:

— CPF / CNPJ – Nome / Razão Social – Nome Fantasia —

15.186.677/0001-33 - MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME

CONSTRUBRAS URBANIZACAO

— Endereço —

Rodovia AIRTON SENNA DA SILVA, 0130, SALA 01, Bairro SÃO MIGUEL, CEP: 89580000

— Atividades —

Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Construção de edifícios
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

— Horário de funcionamento —

De acordo com o § 3º do Art. 168, observando as disposições do Art. 169, ambos do Código de Posturas Municipal - LC 0098/2008, em concordância com a Tabela 25 do CTM - LC 0053/2003.

| Econômico | Início da atividade | Código de controle | Aviso |
|---|---|---|---|
| 324 | 14/03/2012 | CWD1BCM7Y2ZY9730 | FIXAR EM LOCAL VISÍVEL |

— Fundamentação legal —

Leis Complementares Municipais nº 0053/2003, 0097/2008, 0098/2008 e suas alterações.

— Observação do Alvará —

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fraiburgo.sc.gov.br

07133

Receita Federal

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 233
Responsável:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**
**CNPJ: 15.186.677/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:07 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.
Código de controle da certidão: **36D7.251F.107F.F439**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

08133

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 234
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ/CPF: **15.186.677/0001-33**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **200140056377072** |
| Data de emissão: | **13/05/2020 12:39:13** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **12/07/2020** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 28/05/2020 07:29:30

09133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO


Data: 28/05/2020

NÚMERO
**7144**

VÁLIDA ATÉ
27/06/2020

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 235
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**29064 - MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - ME - CNPJ 15.186.677/0001-33**

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

| COMPROVAÇÃO JUNTO À | FINALIDADE |
|---|---|
| | |

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

FICAM, TODAVIA RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS.

OBSERVAÇÃO: SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO | NÚMERO | APTO | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|
| 29064 | AIRTON SENNA DA SILVA | 0130 | | SÃO MIGUEL |

CÓDIGO DE CONTROLE
**DDA0GKKLI9OV2871**

Verifique a autenticidade deste documento utilizando o código de controle acima, acesse:
**http://www.fraiburgo.sc.gov.br**

Fraiburgo, 28 de maio de 2020.

10133

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 236
Responsável:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.186.677/0001-33
**Razão Social:** MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
**Endereço:** ROD AIRTON SENNA DA SILVA 130 SALA 1 / SAO MIGUEL / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031705170759173494

Informação obtida em 15/04/2020 09:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

111 33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 237
Responsável:

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.186.677/0001-33
Certidão nº: 1585882/2020
Expedição: 20/01/2020, às 08:17:49
Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.186.677/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

121 33

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 238
Responsável:

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **Aprovado em:** 18/04/2012

**CNPJ:** 15.186.677/0001-33

**Registro:** 113337-1

**Endereço:** RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA 130 SL 01 SAO CRISTO
89580-000 FRAIBURGO SC

**Número da alteração contratual:** 0 **Data da certificação:** 12/03/2012

**Capital social atual:** R$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** - OBRAS DE URBANIZACOES RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO ATACADISTAESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAIS DE CONSTRUCOES EM GERAL; - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS,PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: DAIANI ROSA BETINELI
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/03/2016
Registro: SC S1 081246-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501947800
Título:ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **07:50:32** do dia **02/06/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **0H74-2596-96H0-C2F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

13133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 239
Responsável:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 15.186.677/0001-33**, estabelecida na **Rodovia Airton Senna da Silva, Bairro São Cristovão-Fraiburgo, SC**, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.947.979/0001-74**, situada na **AV. Rio das Antas, nº 185, SC**, os materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS | Metros Quadrados | 3.274,98 |
| 2 | MEIO FIO | Metros | 1.088,02 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | Metros cúbicos | 1.538,84 |
| 4 | CAIXA COLETORA | Unidades | 33,00 |

Atestamos ainda, que tais objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável técnico pela execução/execução:
DAIANI ROSA BETIINELI- ENGENHEIRA CIVIL- CREA Nº 081246-7
ART Nº 5747548-9
Responsável pelas seguintes atividades: EXECUÇÃO
Localização da obra: Rua 11, 12, 13 e 14, Bairro São Cristovão Fraiburgo- SC
Período de execução: de 10/03/2016 a 15/07/2016
Contrato CT16PMF20- Execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares nas Ruas 11, 12, 13 e 14 Bairro São Cristovão.

Fraiburgo, 12 de abril de 2017.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 015.740

Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 48529-6

14133

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017077823
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 240
Responsável:

Profissional.: **DAIANI ROSA BETINELI**
Registro.....: SC S1 081246-7
C.P.F.....: 046.552.129-00
Data Nasc....: 19/09/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/02/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 04/10/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 5747548-9**
Empresa.....: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: R 11,12,13 E 14 0
Bairro..... SAO CRISTOVAO
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 10/03/2016 Baixada em.. 19/01/2017
Período (Previsto) - Início: 10/03/2016 Término.....: 15/07/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 3.274,98 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.088,02 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.538,84 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 33,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS BASALTICAS IRREGULARES DAS RUAS 11 12 13 E 14 DO B SAO CRISTOVAO MUNICIPIO DE FRAIBURGO SC COM EXTENSOES DE 158 7 M 139 25 M 123 34M 116 16 M

15133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

**IANI ROSA BETINELI**

lo Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501947800
Registro: 081246-7-SC
Registro: 113337-1-SC

oresa Contratada: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 241
Responsável:

2. Dados do Contrato

ıtratante: Municipio de Fraiburgo
dereço: Avenida Rio das Antas
mplemento:
ade: FRAIBURGO
or da Obra/Serviço/Contrato: R$ 295.407,38

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 185
Bairro: Centro
UF: SC
CEP: 89580-000
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

prietário: Municipio de Fraiburgo
dereço: R 11,12,13 e 14
mplemento:
lade: FRAIBURGO
ta de Início: 10/03/2016

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 0
Bairro: São Cristovão
UF: SC
CEP: 89580-000
Data de Término: 15/07/2016
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

| | | | |
|---|---|---|---|
| ecução<br>**Pavimentação em pedras** | Dimensão do Trabalho: | 3.274,98 | Metro(s) Quadrado(s) |
| ecução<br>**Meio Fio** | Dimensão do Trabalho: | 1.088,02 | Metro(s) |
| e<br>**Terraplenagem** | Dimensão do Trabalho: | 1.538,84 | Metro(s) Cúbico(s) |
| ecução<br>**Caixa coletora** | Dimensão do Trabalho: | 33,00 | Unidade(s) |

5. Observações

xecução de Serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares, das Ruas 11, 12, 13 e 14, do B. São Cristovão, municipio de Fraiburgo-SC, com extensões de 158,7 m, 139,25 m, 123,34m, 116,16 l.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ENCIMOC - 48

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 10/03/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 195,96 VENCIMENTO: 21/03/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FRAIBURGO - SC, 10 de Março de 2016

DAIANI ROSA BETINELI
046.552.129-00

Contratante: Municipio de Fraiburgo
82.947.979/0001-74

16L 33

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 242
Responsável:

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## CONTRATANTE

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, empresa estabelecida na Rua Rod. Airton Senna da Silva, 130 – Bairro São Miguel, cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000, inscrita no CNPJ – 15.186.677/0001-33.

## CONTRATADO

Daiani Rosa Betineli, engenheira civil, portadora do CPF 046.552.129-00, e RG 4.434.658/SSP-SC, residente e domiciliada no município de Fraiburgo, SC, portadora do Numero de Registro 081246-7 no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

## OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação dos serviços de engenharia para a Empresa Contratante referente aos serviços que esta executar.

## REMUNERAÇÃO

A remuneração deste contrato será de 06 (seis) salários mínimos por mês, sendo que a contratado Sra. Daiani Rosa Betineli cumprirá 15 horas semanais. A remuneração será paga em data de 10 de cada mês. O horário de trabalho será das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira. Este contrato tem início em 24/02/2016.

## FISCALIZAÇÃO

A Sra. Daiani fiscalizará as obras de acordo com o que rege a lei de sua profissão. Sendo de obrigação do Contratante que cumpra seus deveres também de acordo com a lei.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

1. Executar sob sua responsabilidade técnica as obras.

2. Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso do CONTRATANTE às obras, afim de que possa acompanha-la e fiscaliza-la, nos termos deste instrumento.

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

17133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 243
Responsável:

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento em dia para a Sra. Contratada conforme contrato assinado.
2. Cumprir as orientações da Contratada conforme seus conhecimentos técnicos

## PENALIDADES

Fica estabelecido que ambos os contratantes não estipulam multas ou ônus, no caso de uma rescisão de contrato de iniciativa de ambas as partes.

## RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento do presente contrato por qualquer das partes, ou atraso no pagamento dos serviços. Fica estabelecido que trata-se de um contrato por prazo indeterminado. Este contrato tem caráter irrevogável e irretratável.

## FORO DO CONTRATO

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente contrato nomeiam as partes o foro da comarca de Fraiburgo - SC.

E, por estarem justos e contratados, nos termos reciprocamente outorgados e aceitos, mandaram lavrar o presente instrumento para que, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fraiburgo SC, 24 de fevereiro de 2016.

TAB.FRAIBURGO

Materbras Material de Construção
Eirelli - ME

TAB.FRAIBURGO

Daiani Rosa Betineli
Engenheira Civil

Data: 05/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Testemunha 1

Testemunha 2

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Padre Biagio Simonetti nº 229, sala 01 | Edifício Itália | Centro | Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone (49) 3246-2661 | E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br
Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
DAIANI ROSA BETINELI .....
.....
.....
Dou fé.Fraiburgo-SC, 31 de Maio de 2016.
Em testemunho da Verdade.
CLAUDIA GELAIN FROZZA - ESCREVENTE
Emolumentos 2,75 + Selos 1,70 = Total 4,45
Selo de Fiscalização NORMAL nºEHF64468-HUG2
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Vladimir Tinzotto
Tabelião
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
FRAIBURGO/SC

TABELIONATO FRAIBURGO
Obs: Ato de Reconhecimento ou autenticação no verso.

18133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 264
Responsável:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 15.186.677/0001-33**, estabelecida na **Rodovia Airton Senna da Silva, Bairro São Cristovão-Fraiburgo, SC**, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.947.979/0001-74**, situada na **AV. Rio das Antas, nº 185, SC**, os materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS | Metros Quadrados | 3.274,98 |
| 2 | MEIO FIO | Metros | 1.088,02 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | Metros cúbicos | 1.538,84 |
| 4 | CAIXA COLETORA | Unidades | 33,00 |

Atestamos ainda, que tais objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável técnico pela execução/execução:
DAIANI ROSA BETIINELI- ENGENHEIRA CIVIL- CREA Nº 081246-7
ART Nº 5747548-9
Responsável pelas seguintes atividades: EXECUÇÃO
Localização da obra: Rua 11, 12, 13 e 14, Bairro São Cristovão Fraiburgo- SC
Período de execução: de 10/03/2016 a 15/07/2016
Contrato CT16PMF20- Execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares nas Ruas 11, 12, 13 e 14 Bairro São Cristovão.

Data: 05/06/2017
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Fraiburgo, 12 de abril de 2017.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 015.740

Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 48529-6

191 33

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017077823
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 245
Responsável:

Profissional.: **DAIANI ROSA BETINELI**
Registro.....: SC S1 081246-7
C.P.F.....: 046.552.129-00
Data Nasc....: 19/09/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/02/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 04/10/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 5747548-9**
Empresa.....: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: R 11,12,13 E 14 0
Bairro..... SAO CRISTOVAO
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 10/03/2016 Baixada em.. 19/01/2017
Período (Previsto) - Início: 10/03/2016 Término.....: 15/07/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 3.274,98 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.088,02 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.538,84 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 33,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS BASALTICAS IRREGULARES DAS RUAS 11 12 13 E 14 DO B SAO CRISTOVAO MUNICIPIO DE FRAIBURGO SC COM EXTENSOES DE 158 7 M 139 25 M 123 34M 116 16 M

20133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

**IANI ROSA BETINELI**

lo Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501947800
Registro: 081246-7-SC
Registro: 113337-1-SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 246
Responsável Nº: 185

presa Contratada: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74

2. Dados do Contrato

ıtratante: Municipio de Fraiburgo
lereço: Avenida Rio das Antas
nplemento:
ade: FRAIBURGO
or da Obra/Serviço/Contrato: R$ 295.407,38

Bairro: Centro
UF: SC
CEP: 89580-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

prietário: Municipio de Fraiburgo
dereço: R 11,12,13 e 14
mplemento:
lade: FRAIBURGO
ta de Início: 10/03/2016

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 0

Bairro: São Cristovão
UF: SC
CEP: 89580-000

Data de Término: 15/07/2016

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

| | | | |
|---|---|---|---|
| ecução **Pavimentação em pedras** | Dimensão do Trabalho: | 3.274,98 | Metro(s) Quadrado(s) |
| ecução **Meio Fio** | Dimensão do Trabalho: | 1.088,02 | Metro(s) |
| ec .o **Terraplenagem** | Dimensão do Trabalho: | 1.538,84 | Metro(s) Cúbico(s) |
| ecução **Caixa coletora** | Dimensão do Trabalho: | 33.00 | Unidade(s) |

5. Observações

xecução de Serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares, das Ruas 11, 12, 13 e 14, do B. São Cristovão, município de Fraiburgo-SC, com extensões de 158,7 m, 139,25 m, 123,34m, 116,16 l.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

\ENCIMOC - 48

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 10/03/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 195,96 VENCIMENTO: 21/03/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FRAIBURGO - SC, 10 de Março de 2016

DAIANI ROSA BETINELI

046.552.129-00

Contratante: Municipio de Fraiburgo

82.947.979/0001-74

21133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 247
Responsável:

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

**Nome:** DAIANI ROSA BETINELI
**CPF:** 046.552.129-00
**Registro:** SC S1 081246-7
**Registro Nacional:** 2501947800
**Endereço:** RUA Amazonas 39 Bela Vista
89580-000 FRAIBURGO SC

**Aprovado em:** 02/03/2007

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**
**Título:** ENGENHEIRA CIVIL
**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
**Data:** 09/02/2007
**Título:** ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO
**Escola:** UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA UNOESC
**Data:** 04/10/2010
**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **09:45:30** do dia **15/04/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **AHAB-783E-5FH6-9133**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 243
Responsável:

**ANEXO VI**

**TOMADA DE PRECOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N 16/2020**

**PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO**

A Empresa Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n 15.186.667/0001-33 situada na Rodovia Ayrton Senna da Silva -33 Bairro São Miguel na cidade de Fraiburgo –SC, Declara o quadro de pessoal técnico constituído por:

DAIANE ROSA BERTINELI – ENGENHEIRO CIVIL

BRAIS FRANCISCO PITTOL – ENCARREGADO GERAL

Monte Carlo (SC), 05 de junho de 2020.

Brais Francisco Pittol

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

23133

# CURRÍCULO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 249
Responsável:

**Nome Completo:** Daiani Rosa Betineli

**Nacionalidade :** Brasileiro

**Naturalidade:** Joaçaba

**Estado Civil:** Casada

**Data de Nascimento:** 19/09/1983

**Endereço**: Rua Amazonas, 39

**Município:** Fraiburgo - SC

**Telefone:** 4932464709

**E-mail:** daiani@engedec.com.br

**Formação:**

Engenharia Civil. Unoesc, conclusão em 2007.

Pós- Graduação: Engenharia de Segurança no Trabalho. Unoesc, conclusão em 2009.

**Experiência Profissional:**

2017 – Engenheira Civil - Autônoma

2010-2012 - Prefeitura Municipal de Fraiburgo

Cargo: Engenheira Civil

**Experiência Profissional:**

2003-2009 - Andrade Construções Ltda

Cargo: Engenheira Civil

24133

## CURRÍCULO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 250
Responsável:

**Nome Completo**: Brais Francisco Pittol

**Nacionalidade**: Brasileiro

**Naturalidade**: Videira - SC

**Estado Civil** : Casado

**Data Nascimento** : 03/02/1962

**Endereço**: Rua Vito Pisetta – 38

Município: Fraiburgo – SC

**Telefone** (49) 3246 2419

E-**mail**:

**Formação**

Ensino Médio Completo

**Experiência Profissional**:

2003 – 2015 -Sócio-gerente - Séculos Ind. e Com.

2015 – 2020 – Gerente Administrativo - Materbrás Material de Construção

25137

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 251
Responsável:

# ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Materbras Material de Construção Ltda-ME**, inscrita no CNPJ: 15.186.677/0001-33, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edital Processo de Licitação nº 16/2020/PM - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 03/2020/PM.

Objeto: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares, com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das Ruas 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3) Rua Erci Dick 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan; na cidade de Monte Carlo/SC.

Monte Carlo-SC, 28 de Maio de 2020.

Eliza Bulla
Departamento de Engenharia
Eliza Bulla

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 252
Responsável:

**ANEXO VIII**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 016/2020**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços n 03/2020 Edital n 016/2020 que a Empresa licitante Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n 15.186.667/0001-33 situada na Rodovia Ayrton Senna da Silva -33 Bairro São Miguel na cidade de Fraiburgo –SC , tendo retirado regularmente o Edital no Departamento de Compras e Licitações através de minha pessoa, tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, tendo realizado, inclusive, à visita técnica ao local da obra.

Monte Carlo (SC), 05 de junho de 2020.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Brais Francisco Pittol.

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3247 - (49) 8833-3134

27133

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 253
Responsável:

**ANEXO XII**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N 16/2020**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n 15.186.667/0001-33 situada na Rodovia Ayrton Senna da Silva -33 Bairro São Miguel, pro intermédio de representante legal, o Sr Brais Francisco Pittol, portador da Carteira de Identidade n 1.107.424, do CPF n 429.868.429-68 DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário parlamentar, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Monte Carlo (SC), 05 de junho de 2020

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.627/0001-33
FONE: 3246-8747 - (49) 8833-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 234
Responsável:

**ANEXO XIII**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N 16/2020**

**DECLARAÇÃO DE CNAE**

A Empresa Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n 15.186.667/0001-33 situada na Rodovia Ayrton Senna da Silva -33 Bairro São Miguel na cidade de Fraiburgo –SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr Brais Francisco Pittol, portador da Carteira de Identidade n 1.107.424, do CPF n 429.868.429-68, DECLARA, que o CNAE que representa a atividade de maior da empresa é 4260016169-7

Monte Carlo (SC), 05 de junho de 2020.

Brais Francisco Pittol

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Fraiburgo

29133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 255
Responsável:

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 7285264*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 09/03/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELLI ME, portador do CNPJ: 15.186.677/0001-33. ****************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, terça-feira, 10 de março de 2020.

**PEDIDO Nº:** 9929995

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

20133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 256
Responsável:

**CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 348044**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**
Raiz do CNPJ: 15.186.677
Certidão emitida às 11:03 de 10/03/2020.

**OBSERVAÇÕES**

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do**

31133

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 257
Responsável:

**ANEXO V**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N 16/2020**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n 15.186.667/0001-33 situada na Rodovia Ayrton Senna da Silva -33 Bairro São Miguel na cidade de Fraiburgo –SC, por intermédio de seu representante legal, o Sr Brais Francisco Pittol, portador da Carteira de Identidade n 1.107.424, do CPF n 429.868.429-68, DECLARA, para fins do disposto no inc.V do art.27 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Monte Carlo (SC) 05 DE junho de 2020.

Brais Francisco Pittol

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

32133

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 759

**Data da Inscrição:** 31/05/2012 **Data da Renovação:** 01/01/2013 **Válido Até:** 31/12/2012

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 258
Responsável:

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME **Data do Cadastro:** 31/05/2012
**Código:** 10266 **Ativ.Econ.:** **Tipo de Empresa:** Fornecedor

**Endereço:** ROD AIRTON SENNA DA SILVA, 130 SALA 1
**Bairro:** SÃO MIGUEL **e-mail:** brais_pittol@hotmail.com
**Cidade:** Fraiburgo **Estado:** SC **País:** BRASIL
**C.E.P.:** 89580-000 **Telefone:** (49) 3246-3747 **Fax:** (49) 3246-3747
**CNPJ:** 15.186.677/0001-33 **Inscr. Estadual:** **Inscr. Municipal:**
**Responsável:** BRAIS FRANCISCO PITTOL **Identificação:**

**Capital Social:** 0,00 **Faturamento Mensal:** 0,00 **Qtde Funcion.:** 0
**Área Disponível:** **Área Construida:**

**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**

**Principais Fornecedores:**

**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|---|---|

**CUMENTAÇÃO:**

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|---|---|---|
| ALVARA DE LICENÇA | CWD1BCM7Y2ZY9730 | 14/03/2012 | 31/01/2021 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 1585882/2020 | 17/07/2020 | 17/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS | 2020031705170759173494 | 15/04/2020 | 14/07/2020 |
| CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL | 200140056377072 | 28/05/2020 | 12/07/2020 |
| CERTIDÃO QUANTO À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO | 36D7251F107FF439 | 27/05/2020 | 27/07/2020 |

**Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.**

Monte Carlo, 28 de Maio de 2020

Gessica C. Cunen
CPF: 081.536.329-06

Gessica Caroline Cunen

33133

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 259
Responsável:

**ANEXO X**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 016/2020**

**DECLARAÇÃO**

A empresa licitante, MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, declara que tem conhecimento do local para execução dos serviços de pavimentação COM PEDRAS IRREGULARES, conforme o objeto, nesta cidade de Monte Carlo, e todos os serviços que deverão ser executados, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não alegar desconhecimento posterior.

Monte Carlo(SC), 05 de junho de 2020.

Declaro te ficado ciente de todas as condições do serviços licitado.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
SECRETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.166.572/0001-03
FONE: 3246-2347 - (49) 8832-3134

Brais Francisco Pittol

RG: 1.107.424

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO<br><br>CNPJ: 95.996.104/0001-04<br>RODOVIA SC 452 - KM 24<br>C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 3/2020 - TP<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 16/2020<br>Data do Processo: 16/03/2020 |
|---|---|

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3)Rua Erci Dick e 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 060
Responsável:

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 5 de Junho de 2020, às 14:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 34/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 16/2020, Licitação nº. 3/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de todas as licitantes passado por análise e conferência do presidente e de toda a comissão, em seguida para todos os presentes. Findado, foi aberto para manifestações, começando com a licitante NOSSA PAVIMENTAÇÃO que pediu para constar em ATA que a seu ver a licitante COLUFORT não apresentou nenhum documento que comprova-se o Item 4.2.2.2. O representante da empresa COLUFORT pediu para constar em Ata que o licitante MATERBRAS possui uma divergência do CNAE predominante. O representante da empresa ROBERTO MIGUEL pede para constar em Ata que a licitante MATERBRÁS apresentou o contrato social não consolidado, e que a ultima alteração não confere com o Registro do CREA, na certificação consta divergências. A licitante COLUFORT não apresentou a CAT registrada. Aberto assim, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Monte Carlo, 5 de Junho de 2020

**COMISSÃO:**

ROMOALDO CARVALHO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARISTELA VIATER - ..... - SECRETARIA

CLAUDIA ZANCAN - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

OSMAR ALEXANDRE CHAVES - ..... - Representante

GIZELE APARECIDA GOMES - ..... - Representante

BRAIS FRANCISCO PITTOL - ..... - Representante

ROBERTO MIGUEL JUNIOR - ..... - Representante

CONSTRUCERTO
CONSTRUÇÕES
*Projetos e Execuções*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 261
Rubrica:

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MONTE CARLO - SC**

**Tomada de Preços 003/2020**

PROTOCOLO
Nº 287 Fls. 74
Livro 003 Hs. 15:24
Data 15/06/20
Ass

**ROBERTO MIGUEL ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 15862954-0001/80, situada na Rua Frei Rogério, 1199, Nossa Senhora de Lourdes da cidade de Campos Novos/SC, CEP 89620-000, neste ato representado por seu proprietário e administrador, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 109, I, "a", da Lei n. 8.666/93, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO considerando o resultado da ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2020 – TP que resultou no reconhecimento como habilitada as empresas **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI e MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 262
Responsável:

## 1. DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucede que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada as empresas COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI e MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ao arrepio das normas editalícias.

## 2. DAS RAZÕES RECURSAIS

### 2.1. DA INTERPRETAÇÃO DOS PRINCIPIOS INFORMADORES DA LICITAÇÃO E SUA IMPORTANCIA NA APLICAÇÃO DO DIREITO

Para que consigamos expor os motivos da irresignação do recorrente é imprescindível tecer algumas definições acerca do processo licitatório em consonância com a Lei Federal 8.666/93.

> O art. 3º da Lei Federal 8.666/93 determina para que se destina a licitação: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Iniciando com os princípios expressos no art. 3º e alguns específicos da licitação, tem-se a **vinculação ao instrumento convocatório.** O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, **não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele.** Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.

A administração pública **deve-se presar por decisões e atos formados através do princípio da razoabilidade que é uma diretriz de senso comum, ou mais exatamente, de bom-senso, aplicada ao Direito**. Enuncia-se com este princípio que a **Administração, ao atuar no exercício de discrição, terá de**

**obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida**.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Nº 263
Responsável:

## 3. DAS RAZÕES DA REFORMA

### 3.1. COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

De acordo com o instrumento convocatório, ficou estabelecido no item 4.2.4.3:

> Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, sem exigência de quantidades mínimas devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:
> a) Cópia da Carteira de Trabalho vistada pelo CREA;
> b) Contrato registrado em cartório, que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil ou arquiteto indicado é prestador de serviços da empresa;

Supondo ter atendido tal exigência, a proponente COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI, apresentou **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) SEM REGISTRO DE ATESTADO N° 252020118007 OU SEJA CAT SEM O ATESTADO FORCECIDO PELO CLIENTE, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA.**

Vejamos a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, determina que:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;
> II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> § 1º. A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput"

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 264
Responsável:

deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, **será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:**

I - **capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;**

§ 2o As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3o **Será sempre admitida** a comprovação de aptidão através de certidões ou **atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.**

§ 4o Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5o **É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.**

§ 6o As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

I - (Vetado).

II - (Vetado).

§ 8o No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9o Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. **Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1o deste artigo deverão participar da**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 265
Responsável:

**obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.**
§ 11. (Vetado).
§ 12. (Vetado).(Grifei e negritei)

Vê-se, portanto, que a capacidade técnica é aferida sob a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

**Portanto a CAT apresentada pela empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI, não atende o disposto no Art.30 da Lei n. 8.666/93, pois é apenas uma anotação de responsabilidade técnica, a qual, são emitidas pelo próprio profissional, sem registro de atestado, este sim fornecido pelo contratante da obra ou serviço.**

**Na própria certidão emitida pelo CREA-SC apresentada pela empresa na licitação, consta**:

> **Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na lei n° 8.666/1983.** (Grifei e negritei)

No site do CREA-SC em **CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO SEM REGISTRO DE ATESTADO**, consta:

> **Essa certidão não tem a finalidade de registrar atestado para participar em concorrências públicas (Lei 8.666/93).**
> **Esse documento é utilizado para fins de comprovação de curriculo, de tempo de serviço e também para participar em concursos públicos** nas áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em seus diversos níveis de atividade. (Grifei e negritei)

Vejamos que a jurisprudência corrobora com a tese exposta:

> Reexame necessário. mandado de segurança. licitação. pregão eletrônico. exigência editalícia de atestado emitido por pessoa jurídica comprovando a responsabilidade técnica por fiscalização e/ou execução de obra, acompanhado de art ou rrt. **apresentação de certidão de acervo técnico (Cat) sem registro de atestado. não atendimento do disposto no art. 30 da lei n. 8.666/93.** 1. A certidão de acervo técnico (CAT), nos termos do artigo 49 da Resolução 1.025 de 2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, 'é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA a anotação da responsabilidade

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 266
Responsável:

> técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional'. Podem ou não ter registro de atestado. 2. Já o atestado de capacitação técnico-profissional, exigido pelo edital, conforme artigo 57, parágrafo único da Resolução 1.025 do CONFEA **'é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas'. 3. No caso, as certidões de acervo técnico (CAT´s) apresentadas pela empresa vencedora do Pregão são apenas de anotações de responsabilidade técnica (ART), as quais, como já referido, são emitidas pelo próprio profissional, sem registro de atestado, este sim fornecido pelo contratante da obra ou serviço e exigido pelo edital.** 4. Mantida, consequentemente, a sentença que concedeu parcialmente a segurança, para que se proceda à inabilitação da empresa vencedora do Pregão, uma vez que os documentos apresentados são insuficientes para a habilitação no processo licitatório, desatendendo o disposto no edital e na Lei 8.666/93.
>
> (TRF-4 - REEX: 50060092420134047101 RS 5006009-24.2013.404.7101, Relator: SALISE MONTEIRO SANCHOTENE, Data de Julgamento: 27/05/2015, TERCEIRA TURMA) (Grifei e negritei)

Portanto, não podemos concordar que a comissão de licitações de Monte Carlo-SC mantenha a empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI habilitada para o decorrer desse processo licitatório.

3.2. MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

De acordo com o instrumento convocatório, ficou estabelecido no item 4.2.1.1:

> Registro Comercial no caso de empresa individual.

Estimando ter atendido tal exigência, a proponente MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, apresentou **APENAS O CONTRATO SOCIAL COM A TERCEIRA ALTERAÇÃO NÃO CONSOLIDADO.**

A licitante deverá, em atendimento aos princípios da publicidade e da verdade material, apresentar contrato social, quando for o caso, consolidado ou, na falta de consolidação, o contrato social original e todas as alterações. Afinal, somente assim poder-se-á conhecer de fato sua razão social, seu objeto social,

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 267
Responsável:

seus sócios etc.

> Isto porque, de acordo com o Código Civil:
> Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:
> I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;
> II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
> III - capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
> IV - a quota de cada sócio no capital social, e o modo de realizá-la;
> V - as prestações a que se obriga o sócio, cuja contribuição consista em serviços;
> VI - as pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições;
> VII - a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
> VIII - se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.
> Parágrafo único. É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento do contrato.
> Art. 998. Nos trinta dias subseqüentes à sua constituição, a sociedade deverá requerer a inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
> § 1o O pedido de inscrição será acompanhado do instrumento autenticado do contrato, e, se algum sócio nele houver sido representado por procurador, o da respectiva procuração, bem como, se for o caso, da prova de autorização da autoridade competente.
> § 2o Com todas as indicações enumeradas no artigo antecedente, será a inscrição tomada por termo no livro de registro próprio, e obedecerá a número de ordem contínua para todas as sociedades inscritas.
> Art. 999. As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos, se o contrato não determinar a necessidade de deliberação unânime.
> Parágrafo único. **Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas no artigo antecedente.** (Grifei e negritei)

Destarte, a apresentação de ato constitutivo desatualizado deverá conduzir à inabilitação da empresa.

Conforme instrumento convocatório, ficou estabelecido no item 4.2.4.1:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 268
Responsável:

> Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

A empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME apresentou Certidão de Pessoa Jurídica registrada no CREA-SC emitida em 02/06/2020.

Após, foi verificado que os dados cadastrais contidos no contrato social não batiam com os dados cadastrais da Certidão de Pessoa Jurídica registrada no CREA-SC, pois a empresa no **contrato social se trata de uma Empresa Individual (ME) e na certidão do CREA consta uma Empresa de Responsabilidade Limitada (LTDA)**, os **objetos constituídos no contrato social também não batem como o que constam na certidão**, no contrato social tem os seguintes objetos: **Obras de Urbanização – Ruas, praças e calçadas; Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construção; Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral; Construções de Edifícios; Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção;** E na certidão do CREA consta todos itens citados acima **exceto o item Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção**.

Também podemos verificar que a divergência na CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) apresentada pela empresa, pois no atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Fraiburgo – SC consta empresa **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** e na CAT expedida pelo CREA-SC consta empresa **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**Portanto é visto que empresa fez alteração contratual e não fez a atualização dos dados junto CREA-SC, portanto a Certidão de Pessoa Jurídica se torna invalida, não atendendo o item 4.2.4.1 do instrumento convocatório.**

Na Certidão de Pessoa Jurídica registrada no CREA-SC apresentada pela empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, consta o seguinte:

> A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 269
Responsável:

Resolução nº 336, de 27 de outubro do 1989, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia estabelece que:

> Art. 10 - As pessoas jurídicas registradas na forma desta Resolução, sempre que efetuarem alterações nos seus objetivos, no seu quadro técnico ou na atividade de seus profissionais, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar ao CREA.
> (...)
> Art. 16 - O registro de pessoas jurídicas deverá ser alterado quando:
> I - Ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;

Vejamos que a jurisprudência corrobora com a tese exposta:

> ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME**. 1. Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. 2. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte:"CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige"Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 220
Rubrica responsável:

> 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93". 4. **A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.** 5. Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante. 6. Agravo de instrumento improvido.
>
> (TRF-5 - AG: 63654020134050000, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, Data de Julgamento: 15/08/2013, Primeira Turma, Data de Publicação: 22/08/2013) (Grifei e negritei)

Portanto, não podemos concordar que a comissão de licitações de Monte Carlo-SC mantenha a empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME habilitada para o decorrer desse processo licitatório.

## 4. DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto, por se tratar de medida de justiça requer:

**a)** o recebimento e conhecimento do presente recurso para que surta seus efeitos jurídicos.

**b)** a suspensão do processo licitatório até julgamento do recurso, eis que o resultado útil ao processo é prejudicial em caso de continuidade ordinária do procedimento.

**c)** a produção de todos os meios de prova em direito admitias principalmente as que se fizerem necessárias para elucidar os fatos aqui recorridos e, também, necessários às diligências da Comissão de Licitação.

**d)** a consequente inabilitação da empresa COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI e da empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 211
Responsável:

**e)** evitando a judicialização, *mutatis mutandis*, em respeito ao princípio da auto-tutela, seja acolhido o recurso nos termos expostos e reformada a decisão da Comissão de Licitação.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Campos Novos 12 de junho de 2020.

**Roberto Miguel ME**
Representante Legal

15 ABR 2019

**Presidência da República**
**Secretaria da Micro e Pequena Empresa**
**Secretaria de Racionalização e Simplificação**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAMPOS NOVOS
19/666401-1

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 232

| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA | Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|---|---|---|
| 42104196534 | 2135 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Requerimento: 81900000476250**
**DBE analisado.**
**Emitida em 10/04/2019 - V3**

**NOME: ROBERTO MIGUEL**
**Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.**

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

VIA ÚNICA

**CAMPOS NOVOS**
**10/04/2019**

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ROBERTO MIGUEL
**Assinatura:**
**Telefone de contato: (49)35442879 juliana@orcatea.com.br**

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Matrícula: 396.269-0 - JUCESC

___/___/___ 15 ABR. 2019
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196664012 Protocolo 196664012 de 15/04/2019 NIRE 42104196534
Nome da empresa ROBERTO MIGUEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270520643783880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

16/04/2019

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 213
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104196534 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| NAO CONSTA | LIDIA MIGUEL MACHADO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 21/01/1976 | 2817938 | SSP | SC | 895.816.289-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 274
Responsável:

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 42104196534 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ROBERTO MIGUEL

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| MASCULINO | COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| NAO CONSTA | LIDIA MIGUEL MACHADO |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 21/01/1976 | 2817938 | SSP | SC | 895.816.289-91 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

196664012

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 275
Rubrica:

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| NOME DA EMPRESA | ROBERTO MIGUEL |
| PROTOCOLO | 196664012 - 15/04/2019 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42104196534
CNPJ 15.862.954/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 20196664012

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 16/04/2019
Certifico o Registro em 15/04/2019
Arquivamento 20196664012 Protocolo 196664012 de 15/04/2019 NIRE 42104196534
Nome da empresa ROBERTO MIGUEL
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 270520643783880
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 276
Responsável:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROBERTO MIGUEL

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2817938 SSP SC

CPF
895.816.289-91

DATA NASCIMENTO
21/01/1976

FILIAÇÃO
LIDIA MIGUEL MACHADO

PERMISSÃO | ACC | CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
02245164008

VALIDADE
05/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/01/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPOS NOVOS, SC

DATA DE EMISSÃO
14/03/2017

11967875603
SC123519977

Vanderlei Ó. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14141954 67

PROIBIDO PLASTIFICAR
14141954 67

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020118007

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 227

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Profissional.: OSMAR ALEXANDRE CHAVES
Registro.....: SC S1 149142-0
C.P.F.....: 079.691.039/10
Data Nasc....: 03/01/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017

•ART 6383825-5
Proprietário.: JULIO CESAR SIMOES THIVES
Endereço Obra: RODOVIA BR 116, KM 140 SN
Bairro..... INDUSTRIAL
89540 - SANTA CECILIA - SC
Registrada em: 16/11/2017 Baixada em...: 04/07/2019
Período (Previsto) - Início: 16/11/2017 Término.....: 20/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020118007

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 278
Responsável:

Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
REF NOTIFICACAO CREA SC 08520035092

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2019**

**•ART 7195799-3**

Empresa.....: VC PAVIMENTACOES E INFRA ESTRUTURA EIRELI
Proprietário.: PREVEMAX CONFECOES PLASTICAS LTDA
Endereço Obra: SC135, KM 112 01
Bairro..... LINHA GRAMADO
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 12/11/2019 Baixada em...: 13/11/2019
Período (Previsto) - Início: 01/10/2019 Término.....: 08/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7186934-8
Profissional: 149142-0 OSMAR ALEXANDRE CHAVES
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 1.640,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALTERACAO DE ART POR SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE ACERVOS TECNICOS
DE PROTOCOLO N 71900097479

---

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 279
Responsável:



# CAT sem registro de atestado

## Certidão de Acervo Técnico sem Registro de Atestado

Certidão que descreve as ARTs do(a) profissional que já foram aprovadas em processo de Registro em Acervo Técnico (RAT) e/ou que foram baixadas por conclusão da obra/serviço até

Essa Certidão não tem a finalidade de registrar Atestado para participação em concorrências públicas (Lei 8.666/93).

Esse documento é utilizado para fins de comprovação de currículo, de tempo de serviço e também

09/02/2001, data da Instrução Normativa n. 01/2001 do CREA-SC.

O CREA-SC disponibiliza duas formas de emissão de Certidão de Acervo sem Registro de Atestado:

**CAT Total** – lista todas as ARTs do(a) profissional;

**CAT de Algumas ARTs** – lista uma ou mais ARTs selecionadas pelo(a) profissional.

Nas duas formas, para a(s) ART(s) já registrada(s) em Acervo Técnico, a CAT poderá ser impressa pelo(a) profissional através do sistema CreaNet Profissional (ART-Certidões), disponível no site www.crea-sc.org.br.

para participação em concursos públicos nas áreas da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, em seus diversos níveis de atividade.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 260
Responsável:

Para ARTs ainda não registradas em acervo técnico, é necessário solicitar o Registro em Acervo Técnico (RAT) – procedimento administrativo com apresentação de documento que comprove a conclusão da obra/serviço, para, posteriormente a este procedimento, o(a) profissional solicitar a emissão da CAT dessas ARTs.

## Legislação

Resoluções 1025/09 do CONFEA e Instrução Normativa 01/2001 do CREA-SC.

## Observações

– Cada solicitação refere-se à emissão de uma CAT.
– O profissional poderá solicitar prioridade na análise, caso haja urgência na solicitação e se

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 281
Responsável:

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada DULCINEIDE MARIA PISETTA PITOL, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27/11/1965, portadora do CPF. Nº. 558.294.659-49 e da cédula de identidade 1.912.159 orgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Vito Pisetta nº 38, Bairro Vila Salete, município de Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, Brasil. Na condição de única sócia da empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.186.677/0001-33, estabelecida na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, foro na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina; Com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42204830391 em 12/03/2012, ora transforma empresário em empresa individual de responsabilidade limitada a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas.

### CAPITULO I
### DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa, cujo prazo de duração é indeterminado iniciou as suas atividades em 01 de Março de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa girará sob nome empresarial de MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

Parágrafo Único: A empresa adotará como título de expressão do estabelecimento: CONSTRUBRAS URBANIZAÇÃO.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa tem como sede na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina.

CLAUSULA QUARTA - Constitui Objeto da empresa:

- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
- Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção.
- Comércio Varejista de Material de Construção em Geral.
- Construção de Edifícios.
- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

Município de Monte Carlo
Confere com o original

02134

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 232
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

### CAPITULO II
### CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLAUSULA QUINTA: O capital e de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Já integralizado em moeda corrente do país.

| Empresário | Participação | Vlr. do capital |
|---|---|---|
| DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL | 100% | 80.000,00 |
| TOTAL | 100% | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: O capital não podera ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da empresária e limitada a importância do total do capital.

### CAPITULO III
### DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E PREJUÍZO

CLÁUSULA OITAVA: O Exercício inicia em 1º de janeiro de cada ano Financeiro em 31 de dezembro do mesmo ano, e ao seu término a empresa levantara um balanço geral, para apuração do resultado do exercício elaborando as demonstrações financeiras e contábeis necessárias.

CLÁUSULA NONA: O lucro liquido de cada exercício será atribuido a empresária como reservas;

Parágrafo Único: Os lucros e ou prejuizo que por ventura vierem a ter, a empresária respondera pela totalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos se por ventura forem verificados, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios seguintes, ou serão suportados pela empresária.

Data: 03/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

### CAPITULO IV
### DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA EMPRESA, PRO-LABORE, REGISTROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Data: 03/06/2020
Município de Monte Carlo
Confere com o original

03133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 283
Responsável:

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa será administrada pela empresaria DULCINEIDE MARIA PISETTA PETTOL, a qual compete o uso da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, sendo portanto vedado seu uso em empregar sob qualquer pretexto em atividades ou negócios estranhos aos objetivos, é necessário a assinatura da empresária para contrair empréstimos junto a instituições financeiras, públicas ou privadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresária poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada pelos serviços prestados no exercício de administradora da empresa, a título de pró-labore, respeitando as limitações legais, mensais e nunca inferiores a um salário mínimo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresaria manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos por lei.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE EMPRESÁRIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de aumento de capital, a empresária fará a subscrição dos valores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento da empresaria, não dissolverá a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuge sobrevivente continuarem com a empresa com número das cotas que lhes forem destinadas pelo DE CUJOS em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Limburgo, para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente ato constitutivo.

Visto
Município de Monte Carlo
Confere com o original

04/33

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 284
Responsável:

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A empresária declara expressamente sob penas de lei não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade do comércio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: A empresária já qualificada no caput declara expressamente e sob penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

E pôr estar justa lavra data e assina, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Iraiburgo, SC, 03 de Julho de 2015.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 SOB Nº 42600161697
Protocolo: 15/002727-3, DE 17/07/2015

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Município de Monte Carlo
Confere com o original

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 285
Responsável:

# CERTIDÃO DE VALIDAÇÃO DE REGISTRO

**Razão Social:** MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
**Aprovado em:** 18/04/2012
**CNPJ:** 15.186.677/0001-33
**Registro:** 113337-1
**Endereço:** RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA 130 SL 01 SAO CRISTO
89580-000 FRAIBURGO &nbs

**Número da alteração contratual:** 0
**Data da certificação:** 12/03/2012

**Capital social atual:** R$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** - OBRAS DE URBANIZACOES RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO ATACADISTAESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAIS DE CONSTRUCOES EM GERAL; - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS,PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: DAIANI ROSA BETINELI
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/03/2016
Registro: SC S1 081246-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501947800
Título:ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*
*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **07:50:32** do dia **02/06/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **0H74-2596-96H0-C2F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 334-1733 - Fax: (0xx48) 334-105
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 206
Responsável:

13133

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 287
Responsável:

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 15.186.677/0001-33**, estabelecida na **Rodovia Airton Senna da Silva, Bairro São Cristovão-Fraiburgo, SC**, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.947.979/0001-74**, situada na **AV. Rio das Antas, nº 185, SC**, os materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS | Metros Quadrados | 3.274,98 |
| 2 | MEIO FIO | Metros | 1.088,02 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | Metros cúbicos | 1.538,84 |
| 4 | CAIXA COLETORA | Unidades | 33,00 |

Atestamos ainda, que tais objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável técnico pela execução/execução:
DAIANI ROSA BETIINELI- ENGENHEIRA CIVIL- CREA Nº 081246-7
ART Nº 5747548-9
Responsável pelas seguintes atividades: EXECUÇÃO
Localização da obra: Rua 11, 12, 13 e 14, Bairro São Cristovão Fraiburgo- SC
Período de execução: de 10/03/2016 a 15/07/2016
Contrato CT16PMF20- Execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares nas Ruas 11, 12, 13 e 14 Bairro São Cristovão.

Fraiburgo, 12 de abril de 2017.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 015.740

Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 48529-6

Av. Rio das Antas, 185 - Fraiburgo - SC - 89.580-000
CNPJ 82.947.979/0001-74 - Fone 49 3256.3000 - Fax 49 3256.3046
e-mail: fraiburgo@fraiburgo.sc.gov.br

14133

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017077823
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(s) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrito(s):

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 286
Responsável:

Profissional.: **DAIANI ROSA BETINELI**
Registro.....: SC SI 081246-7
C.P.F.....: 046.552.129-00
Data Nasc....: 19/09/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/02/2007 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 04/10/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 5747548-9**
Empresa.....: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: R 11,12,13 E 14 0
Bairro..... SAO CRISTOVAO
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 10/03/2016 Baixada em.. 19/01/2017
Período (Previsto) - Início: 10/03/2016 Término.....: 15/07/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 3.274,98 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.088,02 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.538,84 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 33,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS BASALTICAS IRREGULARES DAS RUAS 11 12 13 E 14 DO B SAO CRISTOVAO MUNICIPIO DE FRAIBURGO SC COM EXTENSOES DE 158 7 M 139 25 M 123 34M 116 16 M

14133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

1. Responsável Técnico

**IANI ROSA BETINELI**

ão Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501947800
Registro: 081246-7-SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 229
Responsável:

Registro: 3337-1 SC

presa Contratada: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 185
CEP: 89580-000

2. Dados do Contrato

ntratante: Município de Fraiburgo
ereço: Avenida Rio das Antas
plemento:
ade: FRAIBURGO
or da Obra/Serviço/Contrato: R$ 295.407,38

Bairro: Centro
UF: SC

Ação Institucional

3. Dados Obra/Serviço

prietário: Município de Fraiburgo
ereço: R 11,12,13 e 14
plemento:
lade: FRAIBURGO
ta de Início: 10/03/2016

Data de Término: 15/07/2016

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 0

Bairro: São Cristovão
UF: SC

CEP: 89580-000

Coordenadas Geograficas

4. Atividade Técnica

ecução
**Pavimentação em pedras** — Dimensão do Trabalho: 3.274,98 — Metro(s) Quadrado(s)

ecução
**Meio Fio** — Dimensão do Trabalho: 1.088,02 — Metro(s)

ecução
**Terraplenagem** — Dimensão do Trabalho: 1.538,84 — Metro(s) Cubico(s)

ecução
**Caixa coletora** — Dimensão do Trabalho: 33,00 — Unidade(s)

5. Observações

xecução de Serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares, das Ruas 11, 12, 13 e 14, do B. São Cristovão, município de Fraiburgo-SC, com extensões de 156,7 m, 139,25 m, 123,34m, 116,16 .

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SENGE/MOC - 48

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 10/03/2016.

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 195,96 VENCIMENTO: 21/03/2016

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FRAIBURGO - SC, 10 de Março de 2016

DAIANI ROSA BETINELI
046.552.129-00

Contratante: Município de Fraiburgo
82.947.979/0001-74

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO<br><br>CNPJ: 95.996.104/0001-04<br>RODOVIA SC 452 - KM 24<br>C.E.P.: 89618-000 - Monte Carlo - SC | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 3/2020 - TP<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 16/2020<br>Data do Processo: 16/03/2020 |
|---|---|

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 290
Folha: 1/1
Responsável:

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3)Rua Erci Dick e 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan.

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Junho de 2020, às 14:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 34/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 16/2020, Licitação nº. 3/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a documentação de todas as licitantes passado por análise e conferência do presidente e de toda a comissão, em seguida para todos os presentes. Findado, foi aberto para manifestações, começando com a licitante NOSSA PAVIMENTAÇÃO que pediu para constar em ATA que a seu ver a licitante COLUFORT não apresentou nenhum documento que comprova-se o Item 4.2.2.2. O representante da empresa COLUFORT pediu para constar em Ata que o licitante MATERBRAS possui uma divergência do CNAE predominante. O representante da empresa ROBERTO MIGUEL pede para constar em Ata que a licitante MATERBRÁS apresentou o contrato social não consolidado, e que a ultima alteração não confere com o Registro do CREA, na certificação consta divergências. A licitante COLUFORT não apresentou a CAT registrada. Aberto assim, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recursos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Monte Carlo, 5 de Junho de 2020

**COMISSÃO:**

ROMOALDO CARVALHO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARISTELA VIATER - ..... - SECRETARIA

CLAUDIA ZANCAN - ..... - MEMBRO

PROTOCOLO
Nº 096 Fls. 24
LIVRO 03
Data 18/06/20 Hs. 11:14
Assº

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

OSMAR ALEXANDRE CHAVES - ..... - Representante

GIZELE APARECIDA GOMES - ..... - Representante

BRAIS FRANCISCO PITTOL - ..... - Representante

ROBERTO MIGUEL JUNIOR - ..... - Representante

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO – SC.**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 291
Responsável:

**Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020**
**COLUFORT CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.108.028/0001-57, com sede à Rodovia SC 452, n. 1970, Centro, em Monte Carlo, SC., vem, respeitosamente, perante V. Exa., apresentar

***CONTRARRAZÕES***, ao Recurso interposto por Roberto Miguel ME, pelas razões de fato e de direito que passa a expender.

O Município lançou licitação na modalidade de Tomada de Preços, visando a contratação de empresa que execute as obras de pavimentação com pedras irregulares, com drenagem pluvial, sinalização viária e passeios de diversas ruas de Monte Carlo.

A Recorrida foi habilitada na fase preliminar do certame, tendo sua participação impugnada pela empresa Roberto Miguel ME, porque, *in thesi*, teria apresentado certidão de acervo técnico sem registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço, perante o CREA.

Isso violaria o item 4.2.4.3 do ato convocatório.

Todavia, o Recorrente tenta imiscuir dois conceitos diversos, que já foram explicitados por esta licitante, quando da impugnação do edital, e que foi parcialmente acolhida pela Administração Municipal.

O 4.2.4.2, que foi suprimido do ato convocatório, previa para COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DA EMPRESA:

> 4.2.4.2 – Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU**, indicando que a proponente tenha executado obra de pavimentação com pedras irregulares ou paver, com metragem mínima de no mínimo 500 m² (quinhentos metros quadrados); (GRIFOS NOSSOS)

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 148.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 292
Respectivo:

Ou seja, a exigência de apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada, estava prevista do item que foi suprimido do ato convocatório pela Administração Municipal.

Note-se, pela simples leitura do item 4.2.4.3, que o ato convocatório não exigia a apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica e vistados pelo CREA, para demonstrar a qualificação do engenheiro responsável pela obra.

> 4.2.4.3 – Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, **detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, sem exigência de quantidades mínimas devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos: (grifos nossos)

Ou seja, para habilitação da empresa, mister se fazia apenas, a apresentação de documento que comprovasse que o profissional engenheiro, compunha o quadro societário da empresa, ou dela era contratado, e que este mesmo profissional, dispunha de certidão de acervo técnico (CAT), contendo execução de obras e características semelhantes às do objeto do edital.

E essa exigência foi plenamente cumprida pela Recorrida, que apresentou a CAT contendo as informações exigidas pelo edital.

O fato da CAT conter inscrição que indica, que a mesma não se presta para comprovar a aptidão técnica em certame, se refere à comprovação da empresa. E não do engenheiro.

O § 1º do artigo 30 da Lei de Licitações, estabelece:

> § 1º A comprovação de **aptidão** referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (grifos nossos)

Deste modo, o que temos é exatamente a comprovação de aptidão. A aptidão, é da empresa, não do profissional.

O Acórdão 1.332/2006, do Tribunal de Contas da União, estabelece a diferença entre ambas:

> A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 148.143-8

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 293

> capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.[1]

Deste modo, a capacidade técnica-operacional exige, por força do 15, da Lei Federal n. 5.194/66, que a empresa esteja registrada junto ao CREA, e ainda, que tenha em sua atividade social, o objeto previsto no certame. A qualificação técnica-operacional, se dará com a apresentação do registro dos atestados da execução de obras similares, no CREA, pela empresa licitante.

A capacidade técnico-profissional, exigirá que a empresa demonstre possuir profissional com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia, objeto da licitação. E o edital não exigia que o acervo técnico contivesse o registro de atestado emitido pelos contratantes, para as obras executadas pelo profissional engenheiro.

Exigir isso, seria exigir do engenheiro, o acervo técnico consubstanciado em atestado. O que não é o espírito da Resolução do CONFEA. Nos artigos 47 e 48 da Resolução n. 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), extraímos.

> Art. 47. O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.
> Parágrafo único. Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:
> I – tenham sido baixadas; ou
> II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.
> Art. 48. A **capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico**.
> Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. (grifo nosso)

Por tudo isso, temos que a capacidade técnica da empresa, se dá pelo acervo registrado do engenheiro que compõe seus quadros.

A exigência de comprovação técnica com atestados referenciados pelo CREA, implica em impor ao profissional de engenharia, exigência estranha aos requisitos legais,

[1] TCU. Disponível em <http://e3licitacoes.com.br/wp-content/uploads/2015/07/Qualificação-T%C3%A9cnica-Orienta%C3%A7%C3%B5es-TCU.pdf> Acessado em 01/06/20.

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-6

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 294
Responsável:

frustrando desta forma, além da livre atividade privada, a participação no certame, o que é crime.

Por tais razões, requer sejam as presente contrarrazões recebidas, para, no mérito, negar provimento ao recurso.

Nestes termos, aguarda e espera deferimento.

Monte Carlo, 18 de junho de 2020.

COLUFORT CONSTRUTORA
CNPJ 37.108.028/0001-57

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019112724
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 295
Responsável:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**
Registro.....: SC S1 149142-0
C.P.F.....: 079.691.039-10
Data Nasc....: 03/01/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

•ART 6383825-5
Proprietário.: JULIO CESAR SIMOES THIVES
Endereço Obra: RODOVIA BR 116, KM 140 SN
Bairro..... INDUSTRIAL
89540 - SANTA CECILIA - SC
Registrada em: 16/11/2017 Baixada em.. 04/07/2019
Período (Previsto) - Início: 16/11/2017 Término.....: 20/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcortidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900098822 CAT nº 252019112724 de 25/11/2019, página 1 de 4

CREA-SC



COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019112724
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Pág. Nº 296
Responsável:

Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
REF NOTIFICACAO CREA SC 08520035092

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900098822, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112724
25/11/2019,11:01:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900098822
CAT nº 252019112724 de 25/11/2019, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaanct/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 297
Responsável:

**JÚLIO CESAR SIMÕES THIVES**

Rod. BR 116, esquina com Rua Miguel Goetten Sobrinho, – Santa Cecília – SC

CPF: 777.678.709-44 RG: 10/R-2.115.-26 SSP/SC

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Civil – Osmar Alexandre Chaves, portador do RG: 6.034.592 e do CPF: 079.691.039-10, com registro no CREA-SC: 149.142-0, projetou, construiu e concluiu para o Sr. Júlio Cesar Simões Thives, conforme contrato de n.º 10/2017, um empreendimento comercial com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Edificação de Materiais Mistos e/ou E. Para fins Comerciais | 361,10 | M² |
| 02 | Rede Hidros sanitária | 361,10 | M² |
| 03 | Estrutura de Concreto Armado | 361,10 | M² |
| 04 | Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva | 361,10 | M² |
| 05 | Estrutura Metálica | 361,10 | M² |
| 06 | Sistema Preventivo de Incêndio – Sinalização de Emergência | 361,10 | M² |
| 07 | Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores | 361,10 | M² |
| 08 | Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência | 361,10 | M² |

Responsáveis técnicos:

• Osmar Alexandre Chaves – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 149.142-0 – ART 7186934-8: Projeto e Execução das atividades 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 acima, e Montagem das atividades 05 acima no período de 16/11/2017 até 20/06/2018.

Contratante:

• Júlio Cesar Simões Thives – Empresário – portador do CPF: 777.678.709-44 e do RG: 10/R-2.115.-26 SSP/SC.

Localização da obra: Rod. BR 116, esquina com Rua Miguel Goetten Sobrinho, – Santa Cecília – SC

Período de execução: 16/11/2017 a 20/06/2018.

Santa Cecília, 18 de novembro de 2019.

IANARA

Contratante: Júlio Cesar Simões Thives

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900098822
CAT nº 2520191127 24 de 25/11/2019, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão do Acervo Técnico o sua data de emissão.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 298
Responsável:

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900098822
CAT nº 252019112724 de 25/11/2019, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC

Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Santa Cecília
Tabelionato de Notas e Protesto de Santa Cecília
ADEMIR GRANEMANN GALIDENCIO - Tabelião
João Goetten Sobrinho, 500, Centro, Santa Cecília - SC, 89540-000 - (4
3244-2464 - tabelionatosta@yahoo.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
CESAR SIMÕES THIVES (FRC40146-SID#)
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,25 | 1 Selo de Fiscal
pago R$ 1,95 | ISS R$ 0,10 | Total R$ 5,30 | Recibo Nº: 216614
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Santa Cecília - 19 de novembro de 2019
TANARA ALVES TUNI CARDOZO - Escrevente

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900098822 de 25/11/2019, página 4 de 4

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Página 1/2
Pág. Nº 299
Responsável:

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019112624
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**
Registro.....: SC S1 149142-0
C.P.F.....: 079.691.039-10
Data Nasc....: 03/01/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

**•ART 7195799-3**
Empresa.....: VC PAVIMENTACOES E INFRA ESTRUTURA EIRELI
Proprietário.: PREVEMAX CONFECOES PLASTICAS LTDA
Endereço Obra: SC135, KM 112 01
Bairro..... LINHA GRAMADO
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 12/11/2019 Baixada em.. 13/11/2019
Período (Previsto) - Início: 01/10/2019 Término.....: 08/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7186934-8
Profissional: 149142-0 OSMAR ALEXANDRE CHAVES
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM PAVER
Dimensão do Trabalho ..: 1.640,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ALTERACAO DE ART POR SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE ACERVOS TECNICOS DE PROTOCOLO N 71900097479

---

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900100328, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019112624
22/11/2019,13:34:34

---

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019112624 emitida em 22/11/2019**

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR ou acesse na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 71900100328 CAT nº 252019112624 de 22/11/2019, página 1 de 3

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 300
Responsável:

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019112624
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele conticos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900100328
CAT nº 252019112624 de 22/11/2019, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 301
Responsável:

**PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA**

SC-135 km 112, 01 – Videira – SC

CNPJ: 03.084.401/0001-65 I.E.: 253.252.456

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VC PAVIMENTAÇÕES E INFRA ESTRUTURA EIRELI., com sede na Rua Alceu Allage, nesta cidade, registro no CREA-SC 166.555-9, inscrita no CNPJ 31.087.643/0001-48, projetou, construiu e concluiu para a PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA, conforme contrato de n.º 25/2019, um empreendimento comercial com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Drenagem | 350,00 | metros |
| 02 | Meio Fio | 350,00 | metros |
| 03 | Pavimentação em Paver | 1.640,00 | m² |

Responsáveis técnicos:

- Osmar Alexandre Chaves – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 149.142-0 – ART 7186934-8: Execução das atividades 01, 02 e 03 acima, no período de 01/10/2019 até 08/11/2019.

**Declarante:**

- Valter Cesar Boff - Supervisor de Compras / Suprimentos / Aux. Administrativo – PREVEMAX Setor Administrativo. Admitido em 21/08/2006.

Localização da obra: Rodovia SC-135, Km 112 – Videira – SC

Período de execução: 01/10/2019 a 08/11/2019.

Videira, 14 de novembro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA VIDEIRA - SC

PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA
Rua Brasil Corrêa, 630 - Bairro: Farroupilha
CEP: 89.560-000 - VIDEIRA / SC
CNPJ: 03.084.401/0001-65/I.E. 253.252.458

PREVEMAX CONFECÇÕES PLÁSTICAS LTDA
Rua Brasil Corrêa, 630 - Bairro: Farroupilha
CEP: 89.560-000 - VIDEIRA / SC
CNPJ: 03.084.401/0001-65/I.E. 253.252.458

20/11/19

**Valter Cesar Boff**

**Supervisor de Compras / Suprimentos / Aux. Administrativo**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA – SC
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de VALTER CESAR BOFF Dou fé Videira 21 de novembro de 2019.
DAIANE CENCI - Escrevente Notarial
Emol. R$ 3,25 + Selo. R$ 1,95 = Total R$ 5,20
Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FOC67362-NGCO
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**37.108.028/0001-57**

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900100328
CAT nº 252019112624 de 22/11/2019, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71900100328 CAT nº 252019112624 de 22/11/2019, página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 302
Página 1/2

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

# CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020118393

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **OSMAR ALEXANDRE CHAVES**
Registro.....: SC S1 149142-0
C.P.F.....: 079.691.039/10
Data Nasc....: 03/01/1994

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE
CACADOR - SC

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2017**

**•ART 6383825-5**

Proprietário.: JULIO CESAR SIMOES THIVES
Endereço Obra: RODOVIA BR 116, KM 140 SN
Bairro..... INDUSTRIAL
89540 - SANTA CECILIA - SC
Registrada em: 16/11/2017 Baixada em...: 04/07/2019
Período (Previsto) - Início: 16/11/2017 Término.....: 20/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO ARQUITETONICO
EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
REDE HIDROSSANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
INSTALACAO
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES



COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 353

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252020118393

Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 361,10 METRO(S) QUADRADO(S)

REF NOTIFICACAO CREA SC 08520035092

**ART(s) REGISTRADA(s) EM 2019**

**•ART 7195799-3**

Empresa.....: VC PAVIMENTACOES E INFRA ESTRUTURA EIRELI
Proprietário.: PREVEMAX CONFECOES PLASTICAS LTDA
Endereço Obra: SC135, KM 112 01
Bairro..... LINHA GRAMADO
89560 - VIDEIRA - SC
Registrada em: 12/11/2019 Baixada em...: 13/11/2019
Período (Previsto) - Início: 01/10/2019 Término.....: 08/11/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7186934-8
Profissional: 149142-0 OSMAR ALEXANDRE CHAVES
EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 350,00 METRO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 1.640,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALTERACAO DE ART POR SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE ACERVOS TECNICOS
DE PROTOCOLO N 71900097479

---

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é valida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 304
Responsável
SANTA CATARINA

# SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **8/6/2020**

**Data da Consulta: 8/6/2020**

IDENTIFICAÇÃO *

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 37108028000157 | **Inscrição Estadual:** | 260494461 |
| **Nome/Razão Estadual:** | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI | | |

ENDEREÇO

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RODOVIA: SC-452 | | | | | | |
| **Número:** | 1970 | **Complemento:** | - | **Bairro:** | CENTRO | | |
| **UF:** | SC | **Município:** | MONTE CARLO | | | **CEP:** | 89618000 |
| **Endereço Eletrônico:** | - | | | | | **Telefone:** | - |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Início de Atividade:** | 29/05/2020 | | |
| **Situação Cadastral Atual:** | ATIVO | **Data desta Situação Cadastral:** | 29/05/2020 |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | NORMAL | **Enquadramento Fiscal:** | ME |

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :**

4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

**Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:**

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 29/05/2020

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :**

- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7112000 - Serviços de engenharia

**Observação:** **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 08/06/2020 08:51:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260494461
CPF/CNPJ 37108028000157
USUÁRIO 06041126969

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 306
Responsável:

# FICHA CADASTRAL

## Dados do Contribuinte

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Inscrição Estadual:** | 26.049.446-1 | **CPF/CNPJ:** | 37.108.028/0001-57 |
| **Nome Empresarial:** | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI | | |
| **Tit.Estab./N.Fantasia:** | COLUFORT CONSTRUTORA | | |
| **Município/UF:** | 55611 - MONTE CARLO / SC | **Unidade Regional:** | 071 - GERFE DE JOACABA |
| **Tipo de Contribuinte:** | 09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS | | |
| **Tipo de Inscrição:** | 01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| **Situação Cadastral:** | 1 - ATIVO | **Dt. da Situação Cadastral:** | 29/05/2020 |
| **Natureza Jurídica:** | 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA) | | |
| **Eventos:** | | | |

## Dados Fiscais

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nire:** | 42600650451 | **Capital Social:** | 110.000,00 |
| **Dt. Constituição:** | 11/05/2020 | **Enquadramento Fiscal:** | ME |
| **Dt. Cadastramento:** | 11/05/2020 | **Regime de Apuração de ICMS:** | NORMAL |
| **Dt. Início Atividade c/ ICMS:** | 29/05/2020 | **Optante do Simples Nacional na RFB:** | NÃO |
| | | **Regularidade ou Prazo Adicional:** | Sem Regularidade [Ver Motivos] |
| **Dt. Última Atualização Cadastral:** | 29/05/2020 09:26:46, por REGIN - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC | | |
| **Área Utilizada:** | 1,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| **Apuração Consolidada desde:** | | | |
| **Forma de Atuação:** | | | |
| **Situação Especial:** | | | |
| **Auxiliares/Adjuntos:** | 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA | | |
| **Valor da Estimativa (Ufir):** | | | |
| **Informações sobre Documentos Eletrônicos:** | - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 29/05/2020 | | |

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---|---|---|
| 4213800 | Obras de urbanização ruas, praças e calçadas | Principal |
| 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | Secundario |
| 7112000 | Serviços de engenharia | Secundario |
| 4329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | Secundario |
| 4399103 | Obras de alvenaria | Secundario |
| 4744005 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | Secundario |
| 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias | Secundario |
| 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno | Secundario |

## Endereço do Estabelecimento

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Endereço:** | RODOVIA SC-452 | | |
| **Número:** | 1970 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | CENTRO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89618-000 | **Município/UF:** | MONTE CARLO/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | | **Web Site:** | |

## Endereço de Correspondência

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Endereço:** | RODOVIA SC-452 | | |
| **Número:** | 1970 | **Complemento:** | |
| **Referência:** | | **Bairro:** | CENTRO |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89618-000 | **Município/UF:** | MONTE CARLO/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | | **Web Site:** | |

## Dados do Contabilista

| | |
|---|---|
| **Nome:** | GABRIEL ANTONIO GEMELLI |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 06041126969 | **CRC:** | 1SC035688O3 |
| **Data Ingresso:** | 25/05/2020 | | |
| **Guarda de Documentos:** | | | |
| **Endereço:** | RUA SAO PAULO | | |
| **Número:** | 01 | **Complemento:** | AO LADO AO Nº 325 |
| **Referência:** | | **Bairro:** | SANTA GEMA |
| **Quadra:** | | **Lote:** | |
| **CEP:** | 89567-354 | **Município/UF:** | VIDEIRA/SC |
| **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| **Telefone:** | 49 3566-1167 | **FAX:** | |
| **E-Mail:** | gagemelli@hotmail.com | **Web Site:** | |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 327
Responsável:

**Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)**

| Dados Gerais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Titular:** | **Nome:** | OSMAR ALEXANDRE CHAVES | | |
| | **CPF/CNPJ:** | 07969103910 | | |
| | **Relação:** | TITULAR | | |
| | **Qualificação:** | TITULAR PESSOA FÍSICA RESIDENTE OU DOMICILIADO NO BRASIL | | |
| | **Data Ingresso:** | 11/05/2020 | **Data Saída:** | |
| | **Endereço:** | RUA PEDRO GRANEMANN | | |
| | **Número:** | 95 | **Complemento:** | |
| | **Referência:** | | **Bairro:** | CENTRO |
| | **Quadra:** | | **Lote:** | |
| | **CEP:** | 89540-000 | **Município/UF:** | SANTA CECÍLIA/SC |
| | **Caixa Postal:** | | **CEP Caixa Postal:** | |
| | **Telefone:** | 4998156317 | **FAX:** | |
| | **E-Mail:** | oak.engenharia@hotmail.com | **Web Site:** | |

**Informações Adicionais**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Grupo Especialista :** | GESMAC | | |
| **Franqueadores:** | | | |
| **Franqueados:** | | | |
| **Integradores:** | | | |
| **Integrados:** | | | |
| **Condição de Uso:** | 99 - NAO TEM VALOR | **Data Início:** | **Data Fim:** |
| **Tipo Registro:** | 99 - NAO TEM VALOR | **Número Registro:** | |
| **Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.** | | | |

Imprimir Fechar

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 302
Responsável:

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MONTE CARLO

TOMADA DE PREÇOS 003/2020

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

A empresa Materbrás Material de Construção EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ sob o n$^0$ 15.186.677/0001-33, sediada na Rodovia Airton Senna da Silva, n 330, sala 1 no bairro São Miguel em Fraiburgo, Santa Catarina, vem apresentar as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto por Roberto Miguel _ ME.

1- Quanto a legação da empresa referente ao Contrato Social, a qual alega que foi apresentado somente a terceira alteração não consolidada, temos a informar que segundo a consulta na Junta Comercial, foi nos informado que quando feita a alteração de LTDA para EIRELI, é formulado um novo contrato , que neste caso é a terceira alteração contratual da empresa. Nesta alteração consta todos os dados, tais como: Nome do sócio, enderenço da empresa, CNPJ, clausulas, capítulos, responsabilidades e capital social. Portanto o contrato está devidamente registrado na Junta Comercial e tendo todo o amparo da Lei. No Edital 003/2020, item 4.2.1.2 " Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado,...."

PROTOCOLO
Nº 298
Livro 003 Fls. 74
Data 19/06/20 Hs. 14:35
Ass

15.186.677/0001-33
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 Nº 330 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 309
Rubrica:

2- Quanto a Certidão de Pessoa Jurídica registrado no CREA-SC No Edital pede que a empresa comprove que tem registro no CREA-SC . Esta empresa apresentou a Certidão Da Pessoa Jurídica Atualizada, com o vencimento até 30/09/2020, sendo que este é tão somente para confirmar que a empresa está cadastrada junto ao CREA-SC, sendo que seria dispensada a devida certidão, pois no acervo da capacitação Técnica já está confirmado o registro no devido órgão. Sendo esta foi apresentada, conforme o Edital 003/2020 item 4.24.1 "Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;"

3- Foi alegado divergência na Certidão do Acervo técnico - CAT apresentado pela empres; independente da Prefeitura Municipal de Fraiburgo ter colocado EIRELI_ME e no CREA-SC ter colocado LTDA, não interfere na validade do atestado , já que todas as outras informações, **que são relevantes**, estão de acordo no atestado e no acervo técnico.

4- Quanto a Certidão de Pessoa Jurídica, onde a empresa alega contradição no valor do Capital Social entre o Contrato e a Certidão de pessoa Jurídica, informamos que o valor registrado nos dois é de R$ 80.000,00 ( Oitenta Mil reais) , conforme a certidão em anexo, por isso não procede a denúncia.

Considerando que as alegações feita pela Empresa Roberto Miguel ME são irrelevantes para a desclassificação desta empresa, pois a mesma entregou toda a documentação solicitada no Edital 003/2020 , com a validade vigente. Sendo que para o Município de Monte Carlo, quanto mais empresa participarem do referido Edital , maior a probabilidade de economia aos cofres da prefeitura.

15.186.677/0001-33
MASTERMAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Segue em anexo cópia da terceira alteração do contrato , registro no CREA-SC e Atestado e a Certidão do Acervo técnico para a verificação.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 310
Responsável:

Por isso, pedimos e esta comissão que considere a Empresa Materbrás Material de Construção EIRELI – ME, apta a participar na abertura dos envelopes da Proposta de Preços.

Certo por contar com a vossa compreensão, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

15.186.677/0001-33
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 120 - SÃO MIGUEL
BRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 311
Responsável:

# Procuração

OUTORGANTE: Materbras Material de Construção EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.186.677/0001-33, Sediada na Rodovia Airton Senna da Sila, n 130 Sala 1, Bairro São Miguel, Fraiburgo, Santa Catarina, neste ato representado pela sócia Dulcineide Maria Pisetta Pittol, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.912.159 SSP-SC e CPF nº 558.294.429-49. Residente na Rua Vito Pisetta nº 38 Bairro Salete, no município de Fraiburgo, Santa Catarina.

OUTORGADO: Brais Francisco Pittol, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10R 1107424, do CPF nº429.868.429-68, residente na Rua Vito Pisetta nº 38 Bairro Salete, no município de Fraiburgo, Santa Catarina.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia o outorgado acima, conferindo-lhe poderes especiais para representa-lo perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Santa Catarina, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prefeituras em geral, Instituto Nacional de Previdência Social, Assinatura em bancos para conferir amplos e ilimitados poderes para movimentar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositas e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papeis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, receber saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar aceitar quitações e demais órgão públicos municipais, estaduais e federais, podendo efetuar cadastramento/ inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos processos administrativos, alvará de funcionamento, licitações levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações retificar informações e declarações, enfim, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO SC

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
Dou fé. Fraiburgo SC, 07 de Junho de 2016
Em testemunho da Verdade.
BRUNO NASCIMENTO PEREIRA - ESCREVENTE
Emolumentos 2,75 + Selos 1,70 = Total 4,45
Selo de Fiscalização NORMAL nºEHF86318-0140
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TAB. FRAIBURGO

Fraiburgo 7 de Junho de 2016

Sócia- Dulcineide Maria Pisetta Pittol

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 312
Responsável:

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada DULCINEIDE MARIA PISETTA PITOL, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 27/11/1965, portadora do CPF. Nº. 558.294.659-49 e da cédula de identidade 1.912.159 órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Vito Pisetta nº 38, Bairro Vila Salete, município de Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000, Brasil, Na condição de única sócia da empresa MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.186.677/0001-33, estabelecida na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, foro na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina; Com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 42204830391 em 12/03/2012, ora transforma empresário em empresa individual de responsabilidade limitada a qual se regerá doravante pelo presente ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas.

### CAPITULO I
### DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa cujo prazo de duração é indeterminado iniciou as suas atividades em 01 de Março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa girará sob nome empresarial de MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

Parágrafo Único: A empresa adotará como título de expressão do estabelecimento: CONSTRUBRAS URBANIZAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como sede na Rodovia Airton Senna da Silva, nº 130, Sala 01, Bairro São Miguel, na cidade de Fraiburgo, CEP 89580-000 Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA QUARTA - Constitui Objeto da empresa:

- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas.
- Comércio Atacadista Especializado de Materiais de Construção.
- **Comércio Varejista de Material de Construção em Geral**
- Construção de Edifícios.
- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 313
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

### CAPITULO II
### CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Já integralizado em moeda corrente do país.

| Empresário | Participação | Vlr. do capital |
|---|---|---|
| DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL | 100% | 80.000,00 |
| TOTAL | 100% | 80.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA: O capital não poderá ser transferido ou alienado a qualquer título a terceiros sem consentimento da empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da empresária é limitada a importância do total do capital.

### CAPITULO III
### DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E PREJUÍZO

CLÁUSULA OITAVA: O Exercício inicia em 01 de janeiro de cada ano, findando em 31 de dezembro do mesmo ano, e no seu término a empresa levantara um balanço geral, para apuração do resultado do exercício elaborando as demonstrações financeiras e contábeis necessárias.

CLÁUSULA NONA: O lucro líquido de cada exercício será atribuído a empresária como reservas;

Parágrafo Único: Os lucros e ou prejuízo que por ventura vierem a ter, a empresária responderá pela totalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos se por ventura forem verificados, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios seguintes, ou serão suportados pela empresária.

### CAPITULO IV
### DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA EMPRESA, PRO-LABORE, REGISTROS FISCAIS E CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. Nº 314
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa será administrada pela empresária **DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL**, o qual compete o uso da empresa, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, sendo portanto vedado seu uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos aos objetivos, é necessário a assinatura da empresária para contrair empréstimos, junto a instituições financeiras, públicas ou privadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresária poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada pelos serviços prestados no exercício da administração da empresa, a título de pró-labore, respeitando as limitações legais, vigentes e nunca inferiores a um salário mínimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresária manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos pôr lei.

## CAPITULO V
## DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE EMPRESÁRIO E DIMINUIÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Em caso de aumento de capital, a empresária fará a subscrição dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de falecimento da empresária, não dissolvera a empresa, poderão os herdeiros diretos e/ou cônjuge sobrevivente continuarem com a empresa com número das cotas que lhes forem destinadas pelo DE CUJOS em testamento ou partilha judicial de bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Fraiburgo, para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente ato constitutivo.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 315
Responsável:

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A empresária declara expressamente sob penas de lei não estarem incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade do comércio.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA: A empresária já qualificada no caput declara expressamente e sob penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade**

**E pôr estar justa lavra data e assina, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas partes, se obrigando fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.**

Fraiburgo, SC, 03 de Julho de 2015.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 SOB Nº: 42600161697
Protocolo: 15/002727-3, DE 17/07/2015

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 316
Responsável:

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

# CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Razão Social:** MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **Aprovado em:** 18/04/2012
**CNPJ:** 15.186.677/0001-33
**Registro:** 113337-1
**Endereço:** RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA 130 SL 01 SAO CRISTO
89580-000 FRAIBURGO SC
**Número da alteração contratual:** 0 **Data da certificação:** 12/03/2012
**Capital social atual:** R$ 80.000,00 - OITENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** - OBRAS DE URBANIZACOES RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO ATACADISTAESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - COMERCIO VAREJISTA DEMATERIAIS DE CONSTRUCOES EM GERAL; - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS,PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

**Responsáveis Técnicos:**
Nome: DAIANI ROSA BETINELI
Responsabilidade Técnica aprovada em 09/03/2016
Registro: SC S1 081246-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501947800
Título:ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **07:50:32** do dia **02/06/2020** válida até **30/09/2020** .
Código de controle de certidão: **0H74-2596-96H0-C2F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
**CREA-SC**
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Estado de Santa Catarina
**Município de Fraiburgo**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 311
Responsável:

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.186.677/0001-33**, estabelecida na **Rodovia Airton Senna da Silva, Bairro São Cristovão-Fraiburgo, SC**, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.947.979/0001-74**, situada na **AV. Rio das Antas, nº 185, SC**, os materiais/serviços abaixo especificados:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde |
|---|---|---|---|
| 1 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS | Metros Quadrados | 3.274,98 |
| 2 | MEIO FIO | Metros | 1.088,02 |
| 3 | TERRAPLANAGEM | Metros cúbicos | 1.538,84 |
| 4 | CAIXA COLETORA | Unidades | 33,00 |

Atestamos ainda, que tais objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem na sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Responsável técnico pela execução/execução:
DAIANI ROSA BETIINELI- ENGENHEIRA CIVIL- CREA Nº 081246-7
ART Nº 5747548-9
Responsável pelas seguintes atividades: EXECUÇÃO
Localização da obra: Rua 11, 12, 13 e 14, Bairro São Cristovão Fraiburgo- SC
Período de execução: de 10/05/2016 a 15/07/2016
Contrato CT16PMF20- Execução dos serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares nas Ruas 11, 12, 13 e 14 Bairro São Cristovão.

Fraiburgo, 12 de abril de 2017.

Atestado registrado mediante apresentação da respectiva CAT
CREA - SC
A 019.749

Flávio André de Oliveira
Engenheiro Civil
Assessor Técnico
CREA-SC nº 46529-6

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATES
252017077823
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de out de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico d profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 318
Responsável:

Profissional.: **DAIANI ROSA BETINELI**
Registro.....: SC S1 081246-7
C.P.F.....: 046.552.129-00
Data Nasc....: 19/09/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
**DIPLOMADO EM 09/02/2007 PELO(A)**
**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**
JOACABA - SC
Títulos.....: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
**DIPLOMADO EM 04/10/2010 PELO(A)**
**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA**
**JOACABA - SC**

**•ART 5747548-9**
Empresa.....: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: R 11,12,13 E 14 U
Bairro..... SAO CRISTOVAO
89580 - FRAIBURGO - SC
Registrada em: 10/03/2016 Baixada em.. 19/01/2017
Período (Previsto) - Início: 10/03/2016 Término.....: 15/07/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 3.274,98 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.088,02 METRO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.538,84 METRO(S) CUBICO(S)
CAIXA COLETORA
**Dimensão do Trabalho ..: 33,00 UNIDADE(S)**

EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO COM PEDRAS BASALTICAS IRREGULARE DAS RUAS 11 12 13 E 14 DO B SAO CRISTOVAO MUNICIPIO DE FRAIBURGO SC COM EXTENSOES D 158 7 M 139 25 M 123 34M 116 16 M

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATEST.
252017077823
Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 319

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo técn - CAT, conforme selos de segurança A015740 a A015740, o atestado contendo 001 págin expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracid e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017077823
17/04/2017,16:23:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

**ART OBRA OU SERVIÇO**
**5747548-9**

1. Responsável Técnico

**DAIANI ROSA BETINELI**
Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501947800
Registro: 081246-7-SC
Registro: 113337-1-SC

Empresa Contratada: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Prefeitura Municipal de Mafra - Cartório
Pág. Nº 320
Responsável:

2. Dados do Contrato

Contratante: Municipio de Fraiburgo
Endereço: Avenida Rio das Antas
Complemento:
Cidade: FRAIBURGO
Bairro: Centro
UF: SC
CEP: 89580-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 295.407,38
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Nº: 185

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Municipio de Fraiburgo
CPF/CNPJ: 82.947.979/0001-74
Endereço: R 11,12,13 e 14
Nº: 0
Complemento:
Cidade: FRAIBURGO
Bairro: São Cristovão
UF: SC
CEP: 89580-000
Data de Início: 10/03/2016
Data de Término: 15/07/2016
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

| | | | |
|---|---|---|---|
| Execução **Pavimentação em pedras** | Dimensão do Trabalho: | 3.274,96 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Execução **Meio Fio** | Dimensão do Trabalho: | 1.088,82 | Metro(s) |
| Execução **Terraplenagem** | Dimensão do Trabalho: | 1.538,84 | Metro(s) Cúbico(s) |
| Execução **Caixa coletora** | Dimensão do Trabalho: | 33,00 | Unidade(s) |

5. Observações

Execução de Serviços de pavimentação com pedras basálticas irregulares, das Ruas 11, 12, 13 e 14, do B. São Cristovão, município de Fraiburgo-SC, com extensões de 158,7 m, 139,25 m, 123,34m, 116,16 m.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 10/03/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 155,96 VENCIMENTO: 21/03/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FRAIBURGO - SC, 10 de Março de 2016

DAIANI ROSA BETINELI
046.552.129-90

Contratante: Municipio de Fraiburgo
82.947.979/0001-74

COLUFORT
Construtora

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

*Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.*
*Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.*

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 321
Resp.

Monte Carlo

# MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
# COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
# ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 322
Resp.

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

| | |
|---|---|
| NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL | |
| | |
| CIDADE: SANTA CECÍLIA | |
| | |
| Nº DA AGÊNCIA: 2572-0 | Nº DA CONTA CORRENTE: 22.590-8 |
| | |
| TITULAR DA CONTA CORRENTE: OSMAR ALEXANDRE CHAVES | |
| | |

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

| |
|---|
| NOME COMPLETO: OSMAR ALEXANDRE CHAVES |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO / ENGENHEIRO CIVIL |
| |
| IDENTIDADE Nº : 6.034.592 |
| |
| CPF/MF Nº: 079.691.039-10 |
| |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): colufort@hotmail.com |
| |

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

COLUFORT Construtora

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pag. Nº 323
Resp.

**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PLANILHA QUANTITATIVA**

| | LOTE ÚNICO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **RUA** | **CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI – R$)** | **BDI (%)** | **PREÇO UNITÁRIO (COM BDI – R$)** | **PREÇO TOTAL (R$)** |
| 1 | Rua Cândida Côrrea Becker | R$ 129.982,11 | 25 | R$ 173.309,48 | R$ 173.309,48 |
| 2 | Rua David Marcelo Sganderla | R$ 22.707,62 | 25 | R$ 30.276,83 | R$ 30.276,83 |
| 3 | Rua Erci Dick | R$ 212.623,30 | 25 | R$ 283.497,73 | R$ 283.497,73 |
| 4 | Rua Florêncio R. Côrrea – TRECHO 01 | R$ 32.717,06 | 25 | R$ 43.622,75 | R$ 43.622,75 |
| 5 | Rua Florêncio R. Côrrea – TRECHO 02 | R$ 59.867,55 | 25 | R$ 79.823,40 | R$ 79.823,40 |
| 6 | Rua Guilherme Côrrea de Mello | R$ 210.436,54 | 25 | R$ 280.582,05 | R$ 280.582,05 |
| 7 | Rua Ogênio Rodrigues | R$ 38.149,69 | 25 | R$ 50.866,25 | R$ 50.866,25 |
| 8 | Rua Vilma Caldart de Deus | R$ 197.537,39 | 25 | R$ 263.383,18 | R$ 263.383,18 |
| 9 | Travessa Francisco Zancan | R$ 17.161,4 | 25 | R$ 22.881,98 | R$ 22.881,98 |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | **R$ 921.182,74** | 25 | **R$ 1.228.243,65** | **R$ 1.228.243,65** |

Monte Carlo, 05 de junho de 2020.

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

Carimbo do CNPJ:

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 324
Resp.
(A 2)

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - TRAVESSA FRANCISCO ZANCAN**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Travessa Francisco Zancan** - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 22,40 | 5,71 | 127,95 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 28,00 | 32,78 | 917,97 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 28,00 | 8,34 | 233,48 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 17,34 | 14,63 | 253,66 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 100,00 | 35,45 | 3.545,35 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 350,00 | 1,28 | 449,23 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 35,00 | 84,79 | 2.967,56 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 350,00 | 32,20 | 11.269,30 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 138,00 | 0,84 | 115,83 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 2,00 | 600,93 | 1.201,87 |
| 6. | PASSEIOS | | | | |
| 6.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | Unid. | 120,00 | 1,79 | 214,20 |
| 6.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | Unid. | 3,60 | 107,58 | 387,27 |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | **R$ 22.881,98** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBS:** | | | |
| **NOME:** | | **CREA:** | |
| **DATA:** | | **BDI:** | **25,00%** |

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

| BADESC | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|---|
| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da *Travessa Francisco Zancan* - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC.

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 1.198,32 | 100,00% | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 1.533,05 | 100,00% | 0,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | 1.533,05 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 1.772,68 | 50,00% | 1.772,68 | 50% | | | | | | | | | | | | | | | | | 3.545,35 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 7.400,96 | 50,00% | 7.400,96 | 50% | | | | | | | | | | | | | | | | | 14.801,92 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 1.201,87 | 100% | | | | | | | | | | | | | | | | | 1.201,87 | 100,00 |
| 6. | Passeios | 0,00 | | 601,47 | 100% | | | | | | | | | | | | | | | | | 601,47 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 11.905,01 | 52,03 | 10.375,51 | 45,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.881,98 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 11.905,01 | 52,03 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | 97,37 | 22.280,51 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp
Pág. Nº 33

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 326
Resp. (A 2)

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA OGÊNIO RODRIGUES**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Rua Vilma Caldart de Deus entre a Rua David Marcelo Sganderla e a Rua Joaquim Côrrea de Mello** - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,40x0,80m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 394,40 | 5,71 | 2.252,81 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 493,00 | 32,78 | 16.162,76 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 493,00 | 8,34 | 4.110,88 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 305,23 | 14,63 | 4.465,06 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 1.030,00 | 35,45 | 36.517,11 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 3.941,00 | 1,28 | 5.058,27 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 394,10 | 84,79 | 33.414,75 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 3.941,00 | 32,20 | 126.892,32 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.550,00 | 0,84 | 1.301,03 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 31,00 | 600,93 | 18.628,92 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 431,85 | 431,85 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 7,00 | 331,59 | 2.321,10 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 13,00 | 340,99 | 4.432,82 |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação de Superfície | m² | 1.236,00 | 1,79 | 2.206,26 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 37,08 | 107,58 | 3.988,92 |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | **R$ 263.383,18** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBS: | | | |
| NOME: | | CREA: | |
| DATA: | 37.108.028/0001-57 | BDI: | 25,00% |

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM — GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES — PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

**Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da *Rua Vilma Caldart de Deus* entre a Rua David Marcelo Sganderla e a Rua Joaquim Côrrea de Mello - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC**

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 0,00 | | 1.198,32 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 0,00 | | 26.991,51 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 26.991,51 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 0,00 | | 18.258,56 | 50% | 18.258,56 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 36.517,11 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 0,00 | | 83.333,19 | 50% | 83.333,19 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 166.666,38 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 0,00 | | 19.060,77 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 19.060,77 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 0,00 | | 6.753,91 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 6.753,91 | 100,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 0,00 | | 6.195,18 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 6.195,18 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 129.781,58 | 49,27 | 133.601,61 | 50,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263.383,18 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 129.781,58 | 49,27 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | 100,00 | 263.383,18 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 32

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 328
Resp.
(A 2)

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA OGÊNIO RODRIGUES**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO:** | Monte Carlo - Santa Catarina |
| **PROJETO:** | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Rua Ogênio Rodrigues** - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte Carlo/SC |

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | 0,00 | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 73,60 | 5,71 | 420,40 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 92,00 | 32,78 | 3.016,17 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 92,00 | 8,34 | 767,14 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 56,96 | 14,63 | 833,24 |
| 3. | MEIO-FIO | | 0,00 | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 232,00 | 35,45 | 8.225,21 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | 0,00 | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 720,00 | 1,28 | 924,12 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 72,00 | 84,79 | 6.104,70 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 720,00 | 32,20 | 23.182,56 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 285,00 | 0,84 | 239,22 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | 0,00 | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 5,00 | 600,93 | 3.004,67 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 60x60 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 431,85 | 431,85 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | 0,00 | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 3,00 | 331,59 | 994,76 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 1,00 | 340,99 | 340,99 |
| 7. | PASSEIOS | | 0,00 | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 236,00 | 1,79 | 421,26 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 7,08 | 107,58 | 761,64 |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | **R$ 50.866,25** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBS:** | | | |
| **NOME:** | | **CREA:** | |
| **DATA:** | **37.108.028/0001-57** | **BDI:** | 25,00% |

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM — GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES — PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da *Rua Ogênio Rodrigues* - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte Carlo/SC

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 1.198,32 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 5.036,96 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 5.036,96 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 4.112,61 | 50,00% | 4.112,61 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 8.225,21 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 15.225,30 | 50,00% | 15.225,30 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 30.450,60 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 3.436,52 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 3.436,52 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 1.335,74 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.335,74 | 100,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 1.182,90 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.182,90 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 25.573,19 | 50,28 | 22.774,43 | 44,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.866,25 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 25.573,19 | 50,28 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | 95,05 | 48.347,61 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 320

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 330
Resp (A 2)

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA GUILHERME CORREA DE MELLO**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **RUA GUILHERME CORREA DE MELLO** - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 413,60 | 5,71 | 2.362,48 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 517,00 | 32,78 | 16.949,59 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 517,00 | 8,34 | 4.311,00 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 320,10 | 14,63 | 4.682,58 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 967,00 | 35,45 | 34.283,53 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 4.253,00 | 1,28 | 5.458,73 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 425,30 | 84,79 | 36.060,12 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 4.253,00 | 32,20 | 136.938,09 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.680,00 | 0,84 | 1.410,15 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 34,00 | 600,93 | 20.431,72 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 60x60 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 3,00 | 431,85 | 1.295,55 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 331,59 | 4.642,19 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 340,99 | 4.773,80 |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 1.154,00 | 1,79 | 2.059,89 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 34,62 | 107,58 | 3.724,28 |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | **R$ 280.582,05** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBS:** | | | |
| **NOME:** | | **CREA:** | |
| **DATA:** | | **BDI:** | 25,00% |

**37.108.028/0001-57**

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM — GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES — PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da RUA GUILHERME CORREA DE MELLO - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.198,32 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 28.305,66 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 28.305,66 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 17.141,77 | 50% | 17.141,77 | 50% | 0,00 | | | | | | | | | | 34.283,53 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 89.933,55 | 50% | 89.933,55 | 50% | 0,00 | | | | | | | | | | 179.867,09 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 21.727,28 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 21.727,28 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 9.415,99 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 9.415,99 | 100,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 5.784,17 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 5.784,17 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.579,29 | 48,68 | 144.002,75 | 51,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 280.582,04 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 136.579,29 | 48,68 | 280.582,04 | 100,00 | 280.582,04 | 100,00 | 280.582,04 | 100,00 | 280.582,04 | 100,00 | 280.582,04 | 100,00 | 280.582,04 | 100,00 | 280.582,04 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp
Pág. Nº 33

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 332
Resp

| COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI<br>Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.<br>Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil. | | | | | (A 2) |
|---|---|---|---|---|---|
| PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA FLORÊNCIO RIBEIRO CÔRREA - TRECHO 02<br>PROGRAMA BADESC CIDADES | | | ITEM | FONTES | % |
| | | | 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| | | | 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina | | | Total do Projeto | 100% |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 02** - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 93,60 | 5,71 | 534,64 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 117,00 | 32,78 | 3.835,79 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 117,00 | 8,34 | 975,60 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 72,43 | 14,63 | 1.059,54 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 346,00 | 35,45 | 12.266,91 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 1.179,85 | 1,28 | 1.514,34 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 117,98 | 84,79 | 10.003,23 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 1.179,85 | 32,20 | 37.988,81 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 465,00 | 0,84 | 390,31 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 8,00 | 600,93 | 4.807,46 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 2,00 | 431,85 | 863,70 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 3,00 | 331,59 | 994,76 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 4,00 | 340,99 | 1.363,94 |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 404,00 | 1,79 | 721,14 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 12,13 | 107,58 | 1.304,90 |
| TOTAL DA OBRA | | | | | R$ 79.823,40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBS: | | | |
| NOME: | | CREA: | |
| DATA: | 37.108.028/0001-57 | BDI: | 25,00% |

COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM — GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES — PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da *Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 02* - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.198,32 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 6.405,58 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 6.405,58 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 6.133,46 | 50% | 6.133,46 | 50% | 0,00 | | | | | | | | | | 12.266,91 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 24.948,35 | 50% | 24.948,35 | 50% | 0,00 | | | | | | | | | | 49.896,69 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 5.671,17 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 5.671,17 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.358,70 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 2.358,70 | 100,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.026,04 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 2.026,04 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.685,70 | 48,46 | 41.137,71 | 51,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.823,41 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.685,70 | 48,46 | 79.823,41 | 100,00 | 79.823,41 | 100,00 | 79.823,41 | 100,00 | 79.823,41 | 100,00 | 79.823,41 | 100,00 | 79.823,41 | 100,00 | 79.823,41 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 333
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 334
Resp.

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

(A 2)

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA FLORÊNCIO RIBEIRO CORREA - TRECHO 01**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da **Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 01** – Bairro Centro – Monte Carlo/SC.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 50,40 | 5,71 | 287,88 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 63,00 | 32,78 | 2.065,42 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 63,00 | 8,34 | 525,33 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 39,01 | 14,63 | 570,66 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 168,40 | 35,45 | 5.970,37 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 673,60 | 1,28 | 864,57 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 67,36 | 84,79 | 5.711,29 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 673,60 | 32,20 | 21.688,57 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 370,00 | 0,84 | 310,57 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 4,00 | 600,93 | 2.403,73 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 1,00 | 331,59 | 331,59 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 2,00 | 340,99 | 681,97 |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m³ | 202,00 | 1,79 | 360,57 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 6,06 | 107,58 | 651,91 |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | **R$ 43.622,75** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBS:** | | | |
| **NOME:** | | **CREA:** | |
| **DATA:** | | **BDI:** | 25,00% |

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM — GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES — PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 01 – Bairro Centro – Monte Carlo/SC.

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.198,32 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 3.449,29 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 3.449,29 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.985,19 | 50% | 2.985,19 | 50% | 0,00 | | | | | | | | | | 5.970,37 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 14.287,50 | 50% | 14.287,50 | 50% | 0,00 | | | | | | | | | | 28.574,99 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 2.403,73 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 2.403,73 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.013,56 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 1.013,56 | 100,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.012,48 | 100% | 0,00 | | | | | | | | | | 1.012,48 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.920,29 | 50,25 | 21.702,45 | 49,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.622,74 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.920,29 | 50,25 | 43.622,74 | 100,00 | 43.622,74 | 100,00 | 43.622,74 | 100,00 | 43.622,74 | 100,00 | 43.622,74 | 100,00 | 43.622,74 | 100,00 | 43.622,74 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág Nº 335

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 336
Resp.

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**(A 2)**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA Erci Dick**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Rua Erci Dick** entre a Rodovia SC 452 e a Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 451,20 | 5,71 | 2.577,25 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 564,00 | 32,78 | 18.490,46 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 564,00 | 8,34 | 4.702,91 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 349,19 | 14,63 | 5.108,13 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 965,00 | 35,45 | 34.212,63 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 4.268,00 | 1,28 | 5.477,98 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 426,80 | 84,79 | 36.187,31 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 4.268,00 | 32,20 | 137.421,06 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.700,00 | 0,84 | 1.426,94 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 35,00 | 600,93 | 21.032,66 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 431,85 | 431,85 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 331,59 | 4.642,19 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 340,99 | 4.773,80 |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m³ | 1.160,00 | 1,79 | 2.070,60 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 34,80 | 107,58 | 3.743,64 |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | **R$ 283.497,73** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **OBS:** | | | |
| **NOME:** | | **CREA:** | |
| **DATA:** | **37.108.028/0001-57** | **BDI:** | 25,00% |

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

ROD. SC 452, 1970
CENTRO

**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM – GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES – PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Erci Dick entre a Rodovia SC 452 e a Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos - Monte

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 0,00 | | 0,00 | | 1.198,32 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 0,00 | | 0,00 | | 30.878,75 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 30.878,75 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 0,00 | | 0,00 | | 17.106,32 | 50% | 17.106,32 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 34.212,63 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 0,00 | | 0,00 | | 90.256,64 | 50% | 0,00 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 180.513,28 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 21.464,51 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 21.464,51 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 9.415,99 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 9.415,99 | 1,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 5.814,24 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 5.814,24 | 1,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.362,96 | 37,87 | 53.801,06 | 18,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 283.497,72 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.362,96 | 37,87 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | 56,85 | 161.164,02 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 334

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 338
Resp.

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**(A 2)**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA DAVID MARCELO SGANDERLA**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Rua David Marcelo Sganderla** - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 27,20 | 5,71 | 155,31 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 34,00 | 32,78 | 1.114,52 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 34,00 | 8,34 | 283,56 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 21,67 | 14,63 | 317,03 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 143,00 | 35,45 | 5.069,35 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 450,00 | 1,28 | 576,00 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 45,00 | 84,79 | 3.815,55 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 450,00 | 32,20 | 14.490,00 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 178,00 | 0,84 | 149,52 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 3,00 | 600,93 | 1.802,79 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 431,85 | 431,85 |
| 6. | PASSEIOS | | | | 0,00 |
| 6.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 174,00 | 1,79 | 311,46 |
| 6.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 5,22 | 107,58 | 561,57 |
| | | | | | |
| | **TOTAL DA OBRA** | | | | 30.276,83 |

**OBS:**

**NOME:** **CREA:**

**DATA:** 09/03/2020 **BDI:** 25,00%

**37.108.028/0001-57**
**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
**89.618-000 - MONTE CARLO - SC**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
**CREA-SC: 149.142-0**

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM — GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES — PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua David Marcelo Sganderla - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 1.198,32 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 1.870,42 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.870,42 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 5.069,35 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 5.069,35 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 19.031,07 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 19.031,07 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 2.234,64 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 2.234,64 | 100,00 |
| 6. | Passeios | 873,03 | 100,00% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 873,03 | 1,00 |
| | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 29.403,80 | 97,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.276,83 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | 97,12 | 29.403,80 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 339

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 340
Resp.
(A 2)

**COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**
**Rodovia SC-452, 1970 – Bairro Centro – Fone: (0**49) 3244-0322 / 99835-0332.**
**Monte Carlo – Santa Catarina – Brasil.**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO - RUA DAVID MARCELO SGANDERLA**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da **Rua Cândida Côrrea Becker** - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 399,44 | 1.198,32 |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 222,40 | 5,71 | 1.270,35 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 278,00 | 32,78 | 9.114,09 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 278,00 | 8,34 | 2.318,10 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 172,12 | 14,63 | 2.517,86 |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 644,00 | 35,45 | 22.832,05 |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 2.720,00 | 1,28 | 3.491,12 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 272,00 | 84,79 | 23.062,20 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 2.720,00 | 32,20 | 87.578,56 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.410,00 | 0,84 | 1.183,52 |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 16,00 | 600,93 | 9.614,93 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 431,85 | 431,85 |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 5,00 | 331,59 | 1.657,93 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 9,00 | 340,99 | 3.068,87 |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m³ | 792,00 | 1,79 | 1.413,72 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 23,76 | 107,58 | 2.556,01 |
| | TOTAL DA OBRA | | | | R$ 173.309,48 |

OBS:

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

| BADESC | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
|---|---|---|
| GEROM: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.108.028/0001-57 | |
| BADESC CIDADES: PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Cândida Côrrea Becker - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 07/2020 | | Mês 08/2020 | | Mês 09/2020 | | Mês 10/2020 | | Mês 11/2020 | | Mês 12/2020 | | Mês 01/2021 | | Mês 02/2021 | | Mês 03/2021 | | Mês 04/2021 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | 0,00 | | 1.198,32 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 1.198,32 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | 0,00 | | 15.220,40 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 15.220,40 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | 0,00 | | 11.416,03 | 50% | 11.416,03 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 22.832,05 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | 0,00 | | 57.657,70 | 50% | 57.657,70 | 50% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 115.315,40 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | 0,00 | | 0,00 | | 10.046,78 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 10.046,78 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | 0,00 | | 0,00 | | 4.726,80 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 4.726,80 | 1,00 |
| 7. | Passeios | 0,00 | | 0,00 | | 3.969,73 | 100% | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | | | | | | | | | 3.969,73 | 1,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 85.492,45 | 49,33 | 87.817,04 | 50,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 173.309,48 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 85.492,45 | 49,33 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | 100,00 | 173.309,48 | |

DATA DO ORÇAMENTO: 05 de Junho de 2020

ASSINATURA:

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

37.108.028/0001-57
COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI
ROD. SC 452, 1970
CENTRO
89.618-000 - MONTE CARLO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 34

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 342
Resp.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

Nome de Fantasia **COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

Endereço: **Rodovia SC-452, n. 1970**

Bairro: **Centro** Município: **Monte Carlo**

Estado: **Santa Catarina** CEP: **89.618-000**

Fone/Fax: **(49) 3244-0322 / (49) 9 9835-0332**

CNPJ: **37.108.028/0001-57**

Inscrição Estadual: **260.494.461**

Inscrição Municipal: **6149 - COLUFORT CONSTRUTORA EIRELI**

Carimbo do CNPJ:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: **60** dias.

Prazo máximo de Execução: **180** dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

3. VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de:

**R$ 1.228.243,65 (**um milhão e duzentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos**);**

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

COLUFORT CONSTRUTORA
Osmar Alexandre Chaves
Sócio Proprietário / Engº Civil
CREA-SC: 149.142-0

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

**ROBERTO MIGUEL ME**

**CNPJ 15.862.954/0001-80**

**RUA: FREI ROGERIO, Nº 1199 - FONE:(49) 3544-2**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 343
Resp.

PROTOCOLO
Nº 255 Fls. 73
Livro 03 Hs. 11:36
Data 05/06/20
Kaciana
Ass

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

# PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 344
Resp.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

| | |
|---|---|
| **Razão Social**: ROBERTO MIGUEL ME | |
| **Nome de Fantasia**: CONSTRUCERTO CONSTRUÇÃO | |
| **Endereço**: RUA FREI ROGERIO | **Nº**: 1199 |
| **Bairro:** NOSSA SENHORA DE LURDES | **Município**: CAMPOS NOVOS |
| **Estado**: SANTA CATARINA | **CEP**:89620-000 |
| **Fone/Fax**:(49) 3544 – 2879 / (49) 99814-0664 | |
| **CNPJ:** 15.862.954/0001-80 | |
| **Inscrição Estadual:** 256.766.118 | |
| **Inscrição Municipal:** 3898 | |

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo Contratual para Execução em até: 180 (cento e oitenta) dias.

## 3. VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de: **R$1.271.288,47 (Um Milhão e Duzentos e Setenta e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)**

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desse.

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Esc:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 09 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS
TRAVESSA FRANCISCO ZANCAN - BAIRRO DOS IPES - MONTE CARLO/SC

**BDI 1:** 25,00%

Prefeitura Municipal de ... Pág. Nº 315 Visto Resp.

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 22,40 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 132,38 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 28,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 950,32 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 28,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 241,92 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 17,34 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 262,70 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 100,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 3.671,00 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 350,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 465,50 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 35,00 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 3.072,30 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 350,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 11.665,50 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 138,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 121,44 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 2,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 1.244,28 |
| **6** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 6.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 120,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 222,00 |
| 6.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 3,60 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 400,97 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 23.648,63** |

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA/SC: 141818-5**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. 3246

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ: 15.862.954.0001-80**

**ITEM 09** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS TRAVESSA FRANCISCO ZANCAN - BAIRRO DOS IPES - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | | | | | | | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 1.587,32 | | | | | | | 100,00% | R$ 1.587,32 | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 3.671,00 | | | | | | | 50,00% | R$ 1.835,50 | 50,00% | R$ 1.835,50 | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 15.324,74 | | | | | | | 20,00% | R$ 3.064,95 | 50,00% | R$ 7.662,37 | 30,00% | R$ 4.597,42 |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 1.244,28 | | | | | | | 50,00% | R$ 622,14 | 50,00% | R$ 622,14 | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 622,97 | | | | | | | | | | | 100,00% | R$ 622,97 |
| | ***TOTAL*** | **R$ 23.648,63** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 35,13% | R$ 8.308,23 | 42,79% | R$ 10.120,01 | 22,08% | R$ 5.220,39 |
| | | **ACUMULADO** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 35,13% | R$ 8.308,23 | 77,92% | R$ 18.428,24 | 100,00% | R$ 23.648,63 |

Roberto Miguel Junior
**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

Tamiris Peres
**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

| EMPRESA: ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | CNPJ: 15.862.954.0001-80 | BDI 1: 25,00% |
|---|---|---|

**ITEM 08** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA DAVID MARCELO SGANDERLA - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. 37
Visto

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 27,20 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 160,75 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 34,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 1.153,96 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 34,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 293,76 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 21,67 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 328,30 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 143,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 5.249,53 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 450,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 598,50 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 45,00 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 3.950,10 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 450,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 14.998,50 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 178,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 156,64 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 3,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 1.866,42 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 1,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 447,10 |
| **6** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 6.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 174,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 321,90 |
| 6.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 5,22 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 581,40 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 31.305,18** |

Roberto Miguel Junior
**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris Peres
**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA/SC: 141818-5**

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ: 15.862.954.0001-80**

**ITEM 08** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA DAVID MARCELO SGANDERLA - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | | | | | | | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 1.936,77 | | | | | | | 100,00% | R$ 1.936,77 | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 5.249,53 | | | | | | | 50,00% | R$ 2.624,77 | 50,00% | R$ 2.624,77 | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 19.703,74 | | | | | | | 20,00% | R$ 3.940,75 | 50,00% | R$ 9.851,87 | 30,00% | R$ 5.911,12 |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 2.313,52 | | | | | | | 50,00% | R$ 1.156,76 | 50,00% | R$ 1.156,76 | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 903,30 | | | | | | | | | | | 100,00% | R$ 903,30 |
| | ***TOTAL*** | **R$ 31.305,18** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 34,68% | R$ 10.857,37 | 43,55% | R$ 13.633,40 | 21,77% | R$ 6.814,41 |
| | | **ACUMULADO** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 34,68% | R$ 10.857,37 | 78,23% | R$ 24.490,77 | 100,00% | R$ 31.305,18 |

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

ROBERTO MIGUEL
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80 | **BDI 1:** 25,00%

**ITEM 07** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA OGENIO RODRIGUES - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - MONTE CARLO/SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo/SC — Pág. Nº 37 — Resp.

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 73,60 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 434,98 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 92,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 3.122,48 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 92,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 794,88 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 56,96 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 862,94 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 232,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 8.516,72 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 720,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 957,60 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 72,00 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 6.320,16 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 720,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 23.997,60 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 285,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 250,80 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 5,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 3.110,70 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 1,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 447,10 |
| **6** | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 3,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 1.029,87 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 1,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 353,03 |
| **7** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 236,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 436,60 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 7,08 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 788,57 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 52.622,35** |

Roberto Miguel Junior

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.1[illegible]
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris Peres

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA/SC: 141818-5**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
350

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ: 15.862.954.0001-80**

**ITEM 07** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA OGENIO RODRIGUES - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | | | | | | | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 5.215,28 | | | | | | | 100,00% | R$ 5.215,28 | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 8.516,72 | | | | | | | 50,00% | R$ 4.258,36 | 50,00% | R$ 4.258,36 | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 31.526,16 | | | | | | | 20,00% | R$ 6.305,23 | 50,00% | R$ 15.763,08 | 30,00% | R$ 9.457,85 |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 3.557,80 | | | | | | | 50,00% | R$ 1.778,90 | 50,00% | R$ 1.778,90 | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 1.382,90 | | | | | | | | | | | 100,00% | R$ 1.382,90 |
| 7 | PASSEIOS | R$ 1.225,17 | | | | | | | | | | | 100,00% | R$ 1.225,17 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | *TOTAL* | **R$ 52.622,35** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 35,64% | R$ 18.756,09 | 41,43% | R$ 21.800,34 | 22,93% | R$ 12.065,92 |
| | | **ACUMULADO** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 35,64% | R$ 18.756,09 | 77,07% | R$ 40.556,43 | 100,00% | R$ 52.622,35 |

Roberto Miguel Junior

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris Peres

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

| EMPRESA: ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | CNPJ: 15.862.954.0001-80 | BDI 1: 25,00% |
|---|---|---|

**ITEM 06** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA FLORENCIO RIBEIRO CORREA - TRECHO 02 - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo - Visto - Pág. Nº 31 - Resp.

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| 2 | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 93,60 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 553,18 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 117,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 3.970,98 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 117,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 1.010,88 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 72,43 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 1.097,31 |
| 3 | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 346,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 12.701,66 |
| 4 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 1179,85 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 1.569,20 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 117,98 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 10.356,28 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 1179,85 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 39.324,40 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 465,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 409,20 |
| 5 | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 8,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 4.977,12 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 2,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 894,20 |
| 6 | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 3,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 1.029,87 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 4,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 1.412,12 |
| 7 | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 404,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 747,40 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 12,13 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 1.351,04 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 82.603,16** |

ROBERTO MIGUEL JUNIOR
RG: 5864094

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TAMIRIS DE CAMPOS PERES
CREA/SC: 141818-5

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
332

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 06 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA FLORENCIO RIBEIRO CORREA - TRECHO 02 - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | | | | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 6.632,35 | 50,00% | R$ 3.316,18 | 50,00% | R$ 3.316,18 | | | | | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 12.701,66 | 20,00% | R$ 2.540,33 | 50,00% | R$ 6.350,83 | 30,00% | R$ 3.810,50 | | | | | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 51.659,08 | 20,00% | R$ 10.331,82 | 50,00% | R$ 25.829,54 | 30,00% | R$ 15.497,72 | | | | | | |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 5.871,32 | 50,00% | R$ 2.935,66 | 50,00% | R$ 2.935,66 | | | | | | | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 2.441,99 | | | | | 100,00% | R$ 2.441,99 | | | | | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 2.098,44 | | | | | 100,00% | R$ 2.098,44 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | *TOTAL* | **R$ 82.603,16** | 24,60% | R$ 20.322,31 | 46,53% | R$ 38.432,21 | 28,87% | R$ 23.848,64 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| | | **ACUMULADO** | 24,60% | R$ 20.322,31 | 71,13% | R$ 58.754,52 | 100,00% | R$ 82.603,16 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |

ROBERTO MIGUEL JUNIOR
RG: 5864094

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TAMIRIS DE CAMPOS PERES
CREA: 141818-5

| **EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80 | |
|---|---|---|
| **ITEM 05 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DO TRECHO DA RUA FLORENCIO RIBEIRO CORREA - TRECHO 01 - BAIRRO CENTRO - MONTE CARLO/SC | | **BDI 1:** 25,00% |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 332
Resp.

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 50,40 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 297,86 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 63,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 2.138,22 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 63,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 544,32 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 39,01 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 591,00 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 168,40 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 6.181,96 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 673,60 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 895,89 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 67,36 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 5.912,86 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 673,60 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 22.451,09 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 370,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 325,60 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 4,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 2.488,56 |
| **6** | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 1,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 343,29 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 2,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 706,06 |
| **7** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 202,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 373,70 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 6,06 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 674,96 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 45.123,69** |

ROBERTO MIGUEL JUNIOR
RG: 5864094

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TAMIRIS DE CAMPOS PERES
CREA/SC: 141818-5

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. 354
Rep.

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 05** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DO TRECHO DA RUA FLORENCIO RIBEIRO CORREA - TRECHO 01 - BAIRRO CENTRO - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | | | | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 3.571,40 | 50,00% | R$ 1.785,70 | 50,00% | R$ 1.785,70 | | | | | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 6.181,96 | 20,00% | R$ 1.236,39 | 50,00% | R$ 3.090,98 | 30,00% | R$ 1.854,59 | | | | | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 29.585,44 | 20,00% | R$ 5.917,09 | 50,00% | R$ 14.792,72 | 30,00% | R$ 8.875,63 | | | | | | |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 2.488,56 | 50,00% | R$ 1.244,28 | 50,00% | R$ 1.244,28 | | | | | | | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 1.049,35 | | | | | 100,00% | R$ 1.049,35 | | | | | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 1.048,66 | | | | | 100,00% | R$ 1.048,66 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | *TOTAL* | **R$ 45.123,69** | 25,22% | R$ 11.381,78 | 46,35% | R$ 20.913,68 | 28,43% | R$ 12.828,23 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| | | **ACUMULADO** | 25,22% | R$ 11.381,78 | 71,57% | R$ 32.295,46 | 100,00% | R$ 45.123,69 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |

Roberto Miguel Junior
**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris
**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 04 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA VILMAR CALDART DE DEUS ENTRE A RUA DAVID MARCELO SGANDERLA E A RUA JOAQUIM CORREA DE MELLO - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

**BDI 1:** 25,00%

Prefeitura Municipal de Monte Carlo — Visto — Fls. Nº 355 — Assinatura Resp.

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 394,40 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 2.330,90 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 493,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 16.732,42 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 493,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 4.259,52 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 305,23 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 4.624,23 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 1030,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 37.811,30 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 3941,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 5.241,53 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 394,10 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 34.594,10 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 3941,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 131.353,53 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 1550,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 1.364,00 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 31,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 19.286,34 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 1,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 447,10 |
| **6** | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 7,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 2.403,03 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 13,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 4.589,39 |
| **7** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m² | 1236,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 2.286,60 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 37,08 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 4.129,97 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 272.652,28** |

Roberto Miguel Junior

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris Peres

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA/SC: 141818-5**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME / CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 04 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA VILMAR CALDART DE DEUS ENTRE A RUA DAVID MARCELO SGANDERLA E A RUA JOAQUIM CORREA DE MELLO - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | | | | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 27.947,07 | 50,00% | R$ 13.973,54 | 50,00% | R$ 13.973,54 | | | | | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 37.811,30 | 20,00% | R$ 7.562,26 | 50,00% | R$ 18.905,65 | 30,00% | R$ 11.343,39 | | | | | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 172.553,16 | 20,00% | R$ 34.510,63 | 50,00% | R$ 86.276,58 | 30,00% | R$ 51.765,95 | | | | | | |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 19.733,44 | 50,00% | R$ 9.866,72 | 50,00% | R$ 9.866,72 | | | | | | | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 6.992,42 | | | | | 100,00% | R$ 6.992,42 | | | | | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 6.416,57 | | | | | 100,00% | R$ 6.416,56 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | *TOTAL* | **R$ 272.652,28** | 24,61% | R$ 67.111,47 | 47,32% | R$ 129.022,49 | 28,07% | R$ 76.518,32 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| | | **ACUMULADO** | 24,61% | R$ 67.111,47 | 71,93% | R$ 196.133,96 | 100,00% | R$ 272.652,28 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |

Roberto Miguel Junior

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris Peres

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 03 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA CÂNDIDA CÔRREA BECKER - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC | **BDI 1:** 25,00%

Prefeitura Municipal de Monte Carlo — Fls. 320

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| 2 | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 222,40 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 1.314,38 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 278,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 9.435,32 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 278,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 2.401,92 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 172,12 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 2.607,62 |
| 3 | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 644,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 23.641,24 |
| 4 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 2720,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 3.617,60 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 272,00 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 23.876,16 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 2720,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 90.657,60 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 1410,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 1.240,80 |
| 5 | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 16,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 9.954,24 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 1,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 447,10 |
| 6 | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 5,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 1.716,45 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 9,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 3.177,27 |
| 7 | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 792,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 1.465,20 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 23,76 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 2.646,39 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 179.397,61** |

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA/SC: 141818-5**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Rua 358 Rua 358

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ: 15.862.954.0001-80**

**ITEM 03 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA CÂNDIDA CÔRREA BECKER - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC**

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | | | | | | | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 15.759,24 | | | | | | | 100,00% | R$ 15.759,24 | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 23.641,24 | | | | | | | 50,00% | R$ 11.820,62 | 50,00% | R$ 11.820,62 | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 119.392,16 | | | | | | | 20,00% | R$ 23.878,43 | 50,00% | R$ 59.696,08 | 30,00% | R$ 35.817,65 |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 10.401,34 | | | | | | | 50,00% | R$ 5.200,67 | 50,00% | R$ 5.200,67 | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 4.893,72 | | | | | | | | | | | 100,00% | R$ 4.893,72 |
| 7 | PASSEIOS | R$ 4.111,59 | | | | | | | | | | | 100,00% | R$ 4.111,59 |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | ***TOTAL*** | **R$ 179.397,61** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 32,25% | R$ 57.857,28 | 42,76% | R$ 76.717,37 | 24,99% | R$ 44.822,96 |
| | | **ACUMULADO** | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 32,25% | R$ 57.857,28 | 75,01% | R$ 134.574,65 | 100,00% | R$ 179.397,61 |

Roberto Miguel Junior
**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

Tamiris
**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 02 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA GUILHERME CORREA DE MELLO - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC | **BDI 1:** 25,00%

Prefeitura Municipal de Monte Carlo — Fls. Nº 338 — Resp.

| Item | Discriminação | Und. | Quant. | Custo Uniário (sem BDI) (R$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R$) | Preço Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 413,60 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 2.444,38 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 517,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 17.546,98 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 517,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 4.466,88 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 320,10 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 4.849,52 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 967,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 35.498,57 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 4253,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 5.656,49 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 425,30 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 37.332,83 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 4253,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 141.752,49 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 1680,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 1.478,40 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 34,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 21.152,76 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 3,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 1.341,30 |
| **6** | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 14,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 4.806,06 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 14,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 4.942,42 |
| **7** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 1154,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 2.134,90 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 34,62 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 3.855,98 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 290.458,28** |

ROBERTO MIGUEL JUNIOR
RG: 5864094

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TAMIRIS DE CAMPOS PERES
CREA/SC: 141818-5

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
360
Fls.

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 02** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA GUILHERME CORREA DE MELLO - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | | | | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 29.307,76 | 50,00% | R$ 14.653,88 | 50,00% | R$ 14.653,88 | | | | | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 35.498,57 | 20,00% | R$ 7.099,71 | 50,00% | R$ 17.749,29 | 30,00% | R$ 10.649,57 | | | | | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 186.220,21 | 20,00% | R$ 37.244,04 | 50,00% | R$ 93.110,11 | 30,00% | R$ 55.866,06 | | | | | | |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 22.494,06 | 50,00% | R$ 11.247,03 | 50,00% | R$ 11.247,03 | | | | | | | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 9.748,48 | | | | | 100,00% | R$ 9.748,48 | | | | | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 5.990,88 | | | | | 100,00% | R$ 5.990,88 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | *TOTAL* | **R$ 290.458,28** | 24,60% | R$ 71.442,98 | 47,08% | R$ 136.760,31 | 28,32% | R$ 82.254,99 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| | | **ACUMULADO** | 24,60% | R$ 71.442,98 | 71,68% | R$ 208.203,29 | 100,00% | R$ 290.458,28 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |

Roberto Miguel Junior

**ROBERTO MIGUEL JUNIOR**
**RG: 5864094**

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

**TAMIRIS DE CAMPOS PERES**
**CREA: 141818-5**

| **EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES | **CNPJ:** 15.862.954.0001-80 | |
|---|---|---|
| **ITEM 01 -** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA ERCI DICK A RODOVIA SC 452 E A RUA ENIO LOPES DE ALBUQUERQUE - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC | | **BDI 1:** 25,00% |

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 36
Resp

| *Item* | *Discriminação* | *Und.* | *Quant.* | *Custo Uniário (sem BDI) (R$)* | *BDI (%)* | *Preço Unitário (com BDI) (R$)* | *Preço Total (R$)* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | |
| 1.1.1 | PLACA DE OBRA PINTADA E FIXADA 3:1 (2,50X1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 319,55 | BDI 1 | R$ 399,44 | R$ 1.198,32 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA 0,80m ATÉ 1,50m, EM SOLO DE PRIMEIRA CATEGORIA | m³ | 451,20 | R$ 4,73 | BDI 1 | R$ 5,91 | R$ 2.666,59 |
| 2.2 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE - PS1, DN 400mm, PARA ÁGUAS PLUVIAIS | m | 564,00 | R$ 27,15 | BDI 1 | R$ 33,94 | R$ 19.142,16 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS - DIÂMETRO | m | 564,00 | R$ 6,91 | BDI 1 | R$ 8,64 | R$ 4.872,96 |
| 2.4 | REATERRO MECANIZADO DE VALA - PROFUNIDADE ATÉ 1,5m DE ALTURA - SOLO DE 1 CATEGORIA | m³ | 349,19 | R$ 12,12 | BDI 1 | R$ 15,15 | R$ 5.290,23 |
| **3** | **MEIO-FIO** | | | | | | |
| 3.1 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES: 100X15X13X30cm (COMPRIMENTO X BASE X INFERIOR X BASE SUPERIOR) | m | 965,00 | R$ 29,37 | BDI 1 | R$ 36,71 | R$ 35.425,15 |
| **4** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 4.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20cm DE ESPESSURA | m² | 4268,00 | R$ 1,06 | BDI 1 | R$ 1,33 | R$ 5.676,44 |
| 4.2 | COLCHÃO DE PEDRISCO - ESPESSURA: 10,00cm | m³ | 426,80 | R$ 70,22 | BDI 1 | R$ 87,78 | R$ 37.464,50 |
| 4.3 | PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM BASALTO, INCLUSO REJUNTE DE PÓ DE PEDRA E COMPACTAÇÃO | m² | 4268,00 | R$ 26,66 | BDI 1 | R$ 33,33 | R$ 142.252,44 |
| 4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10,00m³ | m³xkm | 1700,00 | R$ 0,70 | BDI 1 | R$ 0,88 | R$ 1.496,00 |
| **5** | **BOCA DE LOBO** | | | | | | |
| 5.1 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM GRADE DE FERRO | und | 35,00 | R$ 497,71 | BDI 1 | R$ 622,14 | R$ 21.774,90 |
| 5.2 | CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO - 70X70 - COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO | und | 1,00 | R$ 357,68 | BDI 1 | R$ 447,10 | R$ 447,10 |
| **6** | **SINALIZAÇÃO** | | | | | | |
| 6.1 | PLACA ESMALTADA - NOMENCLATURA - NOME DE RUA - DIMENSÕES 45X25cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 14,00 | R$ 274,63 | BDI 1 | R$ 343,29 | R$ 4.806,06 |
| 6.2 | PLACA ESMALTADA - PARE - DIMENSÕES 40X40cm - COM TUBO GALVANIZADO | und | 14,00 | R$ 282,42 | BDI 1 | R$ 353,03 | R$ 4.942,42 |
| **7** | **PASSEIOS** | | | | | | |
| 7.1 | LIMPEZA, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA SUPERFICIE | m³ | 1160,00 | R$ 1,48 | BDI 1 | R$ 1,85 | R$ 2.146,00 |
| 7.2 | LASTRO DE BRITA - ESPESSURA: 3,00cm | m³ | 34,80 | R$ 89,10 | BDI 1 | R$ 111,38 | R$ 3.876,02 |
| | **TOTAL** | | | | | | **R$ 293.477,29** |

ROBERTO MIGUEL JUNIOR
RG: 5864094

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TAMIRIS DE CAMPOS PERES
CREA/SC: 141818-5

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Fls. 368
Dep.

**EMPRESA:** ROBERTO MIGUEL ME - CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES **CNPJ:** 15.862.954.0001-80

**ITEM 01** - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS DA RUA ERCI DICK A RODOVIA SC 452 E A RUA ENIO LOPES DE ALBUQUERQUE - BAIRRO SÃO CARLOS - MONTE CARLO/SC

***CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO***

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR TOTAL | MÊS 01 - 30 DIAS | | MÊS 02 - 60 DIAS | | MÊS 03 - 90 DIAS | | MÊS 04 - 120 DIAS | | MÊS 05 - 150 DIAS | | MÊS 06 - 180 DIAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.198,32 | 100,00% | R$ 1.198,32 | | | | | | | | | | |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 31.971,94 | 50,00% | R$ 15.985,97 | 50,00% | R$ 15.985,97 | | | | | | | | |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 35.425,15 | 20,00% | R$ 7.085,03 | 50,00% | R$ 17.712,58 | 30,00% | R$ 10.627,55 | | | | | | |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 186.889,38 | 20,00% | R$ 37.377,88 | 50,00% | R$ 93.444,69 | 30,00% | R$ 56.066,81 | | | | | | |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 22.222,00 | 50,00% | R$ 11.111,00 | 50,00% | R$ 11.111,00 | | | | | | | | |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 9.748,48 | | | | | 100,00% | R$ 9.748,48 | | | | | | |
| 7 | PASSEIOS | R$ 6.022,02 | | | | | 100,00% | R$ 6.022,02 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | ***TOTAL*** | **R$ 293.477,29** | 24,79% | R$ 72.758,20 | 47,11% | R$ 138.254,24 | 28,10% | R$ 82.464,86 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |
| | | **ACUMULADO** | 24,79% | R$ 72.758,20 | 71,90% | R$ 211.012,44 | 100,00% | R$ 293.477,30 | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | 0,00% | R$ - |

ROBERTO MIGUEL JUNIOR
RG: 5864094

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

TAMIRIS DE CAMPOS PERES
CREA: 141818-5

# TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

Prefeitura Municipal
Pág. Nº 363
Resp.

## 1. DADOS BANCÁRIOS:

| | |
|---|---|
| NOME DO BANCO: SICREDI - 0748 | |
| CIDADE: CAMPOS NOVOS - SC | |
| Nº DA AGÊNCIA: 0268 | Nº DA CONTA CORRENTE: 64272-0 |
| TITULAR DA CONTA CORRENTE: ROBERTO MIGUEL ME | |

## 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: Roberto Miguel |
| CARGO OU FUNÇÃO: Sócio Administrador |
| IDENTIDADE Nº: 2.817.938 SSP-SC |
| CPF/MF Nº: 895.816.289-91 |
| Endereço Eletrônico (e-Mail): financeiro@construcertoconstrucoes.com |

Roberto Miguel Junior
Identidade (RG) nº 5.864.094 IGP – SC
CPF nº 077.086.869-03

ROBERTO MIGUEL -ME
15.862.954/0001-80
Insc.Est:256.766.118
CONSTRUCERTO CONSTRUÇÕES

MUNICIPIO DE MONTE CARLO

TOMADA DE PREÇO N 03/2020

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-EIRELLI-ME

ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS



01/22

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 365
Resp.

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 016/2020**

**1.IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social : Materbrás Material de Construção

Endereço: Rod. Ayrton Senna Da Silva – 33

Bairro: São Miguel Município : Fraiburgo

Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000

Fone: (49) 3246-3747

E-mail:

CNPJ: 15.186.677/0001-33

Inscrição Estadual: 256663882

Inscrição Municipal:324

**2.CONDIÇÕES DA PROPOSTA;**

2.1 – Prazo de validade da proposta : 60 dias ( Sessenta dias)

2.2 –Prazo máximo de Execução : 180 dias ( Cento e oitenta dias ) após a emissão da " Ordem de Serviço"

3- VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de: R$ 1.389.490,67 ( Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

[illegible] MARIA PIETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

02/22

**4.Declaração:**

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 366
Resp.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.166.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

03/22

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 367
Resp.

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 016/2020**

**RELAÇÃO DAS RUAS**

**CÂNDIDA CORREA BECKER – R$ 196.083,53 ( Cento e noventa e seis mil,oitenta e três reais e cinquenta e três centavos )**

**DAVID MARCELO SGANDERLA – R$ 33.905,58( Trinta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos )**

**TRAVESSA FRANCISCO ZANCAN – R$ 25.718,19 ( Vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos)**

**ERCI DICK – R$ 321.844,38( Trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos )**

**FLORÊNCIO RIBEIRO CORREA TRECHO I – R$ 49.280,67( Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos .)**

**FLORÊNCIO RIBEIRO CORREA TRECHO II – R$ 89.753,34 ( Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos )**

**GUILHERME CORREA DE MELO – R$ 318.395,71( Trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**

**OGÊNIO RODRIGUES – R$ 57.060,91– ( Cinquenta e sete mil, sessenta reais e noventa e um centavos)**

**VILMA CALDARTE DE DEUS – R$ 297.448,36 ( Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

**TOTAL GERAL R$ 1.389,490,67 ( Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)**

DOLCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.196.677/0001-33
FONE: 5146-3747 - (49) 8813-3134

04/22

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 368
Resp.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PLANILHA DE ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Cândida Côrrea Becker - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Und. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 222,40 | 6,70 | R$ 1.490,08 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 278,00 | 38,55 | R$ 10.716,90 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 278,00 | 9,80 | R$ 2.724,40 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 172,12 | 17,20 | R$ 2.960,46 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 17.891,84** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X12X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 644,00 | 30,00 | R$ 19.320,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 19.320,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 2.720,00 | 1,50 | R$ 4.080,00 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 272,00 | 99,73 | R$ 27.126,56 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 2.720,00 | 37,85 | R$ 102.952,00 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.410,00 | 0,90 | R$ 1.269,00 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 135.427,56** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 16,00 | 706,95 | R$ 11.311,20 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 508,05 | R$ 508,05 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 11.819,25** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 5,00 | 390,08 | R$ 1.950,40 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 9,00 | 401,15 | R$ 3.610,35 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 5.560,75** |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superficie | m² | 792,00 | 2,08 | R$ 1.647,36 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 23,76 | 126,56 | R$ 3.007,07 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$ 4.654,43** |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 196.083,53** |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020

DULCINEIA DE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA COMERCIAL - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

05/22

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 369
Resp.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N 03/2020
PLANILHA DE ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua David Marcelo Sganderla - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Unid. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 27,20 | 6,70 | R$ 182,24 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PSL, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 34,00 | 38,55 | R$ 1.310,70 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 34,00 | 9,80 | R$ 333,20 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 21,67 | 17,20 | R$ 372,72 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 2.198,86** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100x15x30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 143,00 | 30,00 | R$ 4.290,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 4.290,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 450,00 | 1,50 | R$ 675,00 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 45,00 | 99,73 | R$ 4.487,85 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 450,00 | 37,85 | R$ 17.032,50 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 178,00 | 0,90 | R$ 160,20 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 22.355,55** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 3,00 | 706,95 | R$ 2.120,85 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 508,05 | R$ 508,05 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 2.628,90** |
| 6. | PASSEIOS | | | | |
| 6.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | Unid. | 174,00 | 2,08 | R$ 361,92 |
| 6.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | Unid. | 5,22 | 126,56 | R$ 660,64 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 1.022,56** |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | R$ 33.905,58 |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTO
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 9933-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

06/22

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N 03/2020
PLANILHA DE ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 370
Resp.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Travessa Francisco Zancan - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC. |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Und. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 22,40 | 6,70 | R$ 150,08 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS2, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 28,00 | 38,55 | R$ 1.079,40 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 28,00 | 9,80 | R$ 274,40 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 17,34 | 17,20 | R$ 298,25 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 1.802,13** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100x15x30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 100,00 | 30,00 | R$ 3.000,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 3.000,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 350,00 | 1,50 | R$ 525,00 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 35,00 | 99,73 | R$ 3.490,55 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 350,00 | 37,85 | R$ 13.247,50 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 138,00 | 0,90 | R$ 124,20 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 17.387,25** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 2,00 | 706,95 | R$ 1.413,90 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 1.413,90** |
| 6. | PASSEIOS | | | | |
| 6.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | Unid. | 120,00 | 2,08 | R$ 249,60 |
| 6.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | Unid. | 3,60 | 126,56 | R$ 455,62 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 705,22** |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | **R$ 25.718,19** |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.186.677/0001-33

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - KM 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

**MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
**RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130**
**BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**
**FRAIBURGO SC**
**FONE 49 32463747**

07/22

**ANEXO II**
**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 371
Resp.

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO:** | Monte Carlo - Santa Catarina |
| **PROJETO:** | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Erci Dick entre a Rodovia SC 452 e a Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos - Monte |
| **BDI:** | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Unid. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 451,20 | 6,70 | R$ 3.023,04 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 564,00 | 38,55 | R$ 21.742,20 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 564,00 | 9,80 | R$ 5.527,20 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 349,19 | 17,20 | R$ 6.006,07 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 36.298,51** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 965,00 | 30,00 | R$ 28.950,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 28.950,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 4.268,00 | 1,50 | R$ 6.402,00 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 426,80 | 99,73 | R$ 42.564,76 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 4.268,00 | 37,85 | R$ 161.543,80 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.700,00 | 0,90 | R$ 1.530,00 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 212.040,56** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 35,00 | 706,95 | R$ 24.743,25 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 508,05 | R$ 508,05 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 25.251,30** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 390,08 | R$ 5.461,12 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 401,15 | R$ 5.616,10 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 11.077,22** |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superficie | m² | 1.160,00 | 2,08 | R$ 2.412,80 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 34,80 | 126,56 | R$ 4.404,29 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$ 6.817,09** |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 321.844,38** |

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 / 9933-3134

Monte Carlo, 01 de junho de 2020

**MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

08/22

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 372
Resp.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS N 03/2020
PLANILHA DE ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 01 – Bairro Centro – |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Unid. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 50,40 | 6,70 | R$ 337,68 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PSL, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 63,00 | 38,55 | R$ 2.428,65 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 63,00 | 9,80 | R$ 617,40 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 39,01 | 17,20 | R$ 670,97 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 4.054,70** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 168,40 | 30,00 | R$ 5.052,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 5.052,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 673,60 | 1,50 | R$ 1.010,40 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 67,36 | 99,73 | R$ 6.717,81 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 673,60 | 37,85 | R$ 25.495,76 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³/km | 370,00 | 0,90 | R$ 333,00 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 33.556,97** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 4,00 | 706,95 | R$ 2.827,80 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 2.827,80** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 1,00 | 390,08 | R$ 390,08 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 2,00 | 401,15 | R$ 802,30 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 1.192,38** |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 202,00 | 2,08 | R$ 420,16 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 6,06 | 126,56 | R$ 766,95 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$ 1.187,11** |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | R$ 49.280,67 |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTC:
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 9933-3133

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

**MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
**RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130**
**BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**
**FRAIBURGO SC**
**FONE 49 32463747**

09/22

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 373
Resp.

**ANEXO II**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO:** | Monte Carlo - Santa Catarina |
| **PROJETO:** | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea – TRECHO 02 - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| **BDI:** | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Und. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ | 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$** | **1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira – Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 93,60 | 6,70 | R$ | 627,12 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400mm, para Águas Pluviais | m | 117,00 | 38,55 | R$ | 4.510,35 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 117,00 | 9,80 | R$ | 1.146,60 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 72,43 | 17,20 | R$ | 1.245,80 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$** | **7.529,87** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 346,00 | 30,00 | R$ | 10.380,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$** | **10.380,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 1.179,85 | 1,50 | R$ | 1.769,78 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m² | 117,98 | 99,73 | R$ | 11.766,15 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 1.179,85 | 37,85 | R$ | 44.657,32 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 465,00 | 0,90 | R$ | 418,50 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$** | **58.611,74** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 8,00 | 706,95 | R$ | 5.655,60 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 2,00 | 508,05 | R$ | 1.016,10 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$** | **6.671,70** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 3,00 | 390,08 | R$ | 1.170,24 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 4,00 | 401,15 | R$ | 1.604,60 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$** | **2.774,84** |
| 7. | PASSEIOS | | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação de Superfície | m² | 404,00 | 2,08 | R$ | 840,32 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 12,13 | 126,56 | R$ | 1.535,17 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$** | **2.375,49** |
| | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$** | **89.753,34** |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTO
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3447

**MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

**MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**
**RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130**
**BAIRRO SÃO CRISTOVÃO**
**FRAIBURGO SC**
**FONE 49 32463747**

10/22

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 374
Resp.

**ANEXO II**
**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO:** | Monte Carlo - Santa Catarina |
| **PROJETO:** | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Guilherme Córrea de Mello - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| **BDI:** | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Unid. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fincada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 413,60 | 6,70 | R$ 2.771,12 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 517,00 | 38,55 | R$ 19.930,35 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 517,00 | 9,80 | R$ 5.066,60 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 320,10 | 17,20 | R$ 5.505,72 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 33.273,79** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 967,00 | 30,00 | R$ 29.010,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 29.010,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 4.253,00 | 1,50 | R$ 6.379,50 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 425,30 | 99,73 | R$ 42.415,17 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 4.253,00 | 37,85 | R$ 160.976,05 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.680,00 | 0,90 | R$ 1.512,00 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 211.282,72** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 34,00 | 706,95 | R$ 24.036,30 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 3,00 | 508,05 | R$ 1.524,15 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 25.560,45** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 390,08 | R$ 5.461,12 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | 401,15 | R$ 5.616,10 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 11.077,22** |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 1.154,00 | 2,08 | R$ 2.400,32 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 34,62 | 126,56 | R$ 4.381,51 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$ 6.781,83** |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 318.395,71** |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33

15.186.677/0001-33
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

11/22

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 375
Resp.

**ANEXO II**
**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**
**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO :** | Monte Carlo - Santa Catarina |
| **PROJETO:** | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Ogênio Rodrigues - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte |
| **BDI:** | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Unid. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fincada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 73,60 | 6,70 | R$ 493,12 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 92,00 | 38,55 | R$ 3.546,60 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 92,00 | 9,80 | R$ 901,60 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 56,96 | 17,20 | R$ 979,71 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 5.921,03** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 232,00 | 30,00 | R$ 6.960,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 6.960,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 720,00 | 1,50 | R$ 1.080,00 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 72,00 | 99,73 | R$ 7.180,56 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 720,00 | 37,85 | R$ 27.252,00 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 285,00 | 0,90 | R$ 256,50 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 35.769,06** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 5,00 | 706,95 | R$ 3.534,75 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 508,05 | R$ 508,05 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 4.042,80** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 3,00 | 390,08 | R$ 1.170,24 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 1,00 | 401,15 | R$ 401,15 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 1.571,39** |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superficie | m² | 236,00 | 2,08 | R$ 490,88 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 7,08 | 126,56 | R$ 896,04 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$ 1.386,92** |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 57.060,91** |

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33

Monte Carlo, 01 de junho de 2020.

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - 49/2020-3?

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

12/22

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 376
Resp.

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
PLANILHA DE ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Vilma Caldart de Deus entre a Rua David Marcelo Sganderla e a Rua Joaquim Côrrea de Mello - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | Und. | Qnt. | Custo Uni. | Total do serviço |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,90 | R$ 1.409,70 |
| | **Total Item 1** | | | | **R$ 1.409,70** |
| 2. | DRENAGEM PLUVIAL | | | | |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 394,40 | 6,70 | R$ 2.642,48 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 493,00 | 38,55 | R$ 19.005,15 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 493,00 | 9,80 | R$ 4.831,40 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 305,23 | 17,20 | R$ 5.249,96 |
| | **Total Item 2** | | | | **R$ 31.728,99** |
| 3. | MEIO-FIO | | | | |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 1.030,00 | 30,00 | R$ 30.900,00 |
| | **Total Item 3** | | | | **R$ 30.900,00** |
| 4. | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 3.941,00 | 1,50 | R$ 5.911,50 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 394,10 | 99,73 | R$ 39.303,59 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 3.941,00 | 37,85 | R$ 149.166,85 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.550,00 | 0,90 | R$ 1.395,00 |
| | **Total Item 4** | | | | **R$ 195.776,94** |
| 5. | BOCA DE LOBO | | | | |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 31,00 | 706,95 | R$ 21.915,45 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 508,05 | R$ 508,05 |
| | **Total Item 5** | | | | **R$ 22.423,50** |
| 6. | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 7,00 | 390,08 | R$ 2.730,56 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 13,00 | 401,15 | R$ 5.214,95 |
| | **Total Item 6** | | | | **R$ 7.945,51** |
| 7. | PASSEIOS | | | | |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superficie | m² | 1.236,00 | 2,08 | R$ 2.570,88 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 37,08 | 126,56 | R$ 4.692,84 |
| | **Total Item 7** | | | | **R$ 7.263,72** |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | **R$ 297.448,36** |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020.

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTO
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33

15.186.677/0001-33
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Cândida Côrrea Becker entre a Rua Manoel Schumacher até a Rua Joaquim Corrêa de Mello – Bairro São Carlos – Monte Carlo/SC. |
| BDI: | 26,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | TOTAL | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ - | | R$ - | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 17.891,84 | | | | | | | R$ 17.891,84 | 100,00% | R$ - | | R$ - | | R$ 17.891,84 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 19.320,00 | | | | | | | R$ 9.660,00 | 50,00% | R$ 9.660,00 | 50,00% | R$ - | | R$ 19.320,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 135.427,56 | | | | | | | R$ 27.085,51 | 20,00% | R$ 67.713,78 | 50,00% | R$ 40.628,27 | 30,00% | R$ 135.427,56 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 11.819,25 | | | | | | | R$ 5.909,63 | 50,00% | R$ 5.909,63 | 50,00% | R$ - | | R$ 11.819,25 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 5.560,75 | | | | | | | R$ - | | R$ - | | R$ 5.560,75 | 100,00% | R$ 5.560,75 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ 4.654,43 | | | | | | | R$ - | | R$ - | | R$ 4.654,43 | 100,00% | R$ 4.654,43 | 100% |
| | | R$ 196.083,53 | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | R$ 61.956,68 | 31,60% | R$ 83.283,41 | 42,47% | R$ 50.843,44 | 25,93% | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | R$ 61.956,68 | 31,60% | ########## | 74,07% | R$ 196.083,53 | 100,00% | R$ 196.083,53 | 100% |

Monte Carlo, 01 de Junho de 2020

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - 300 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de
Pág. Nº 374
Resp.

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Ogênio Rodrigues - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte Carlo - Santa Catarina |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | MÊS 07 | | MÊS 08 | | MÊS 09 | | MÊS 10 | | | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,70 | ###### | R$ - | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 5.921,03 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 5.921,03 | ###### | R$ - | | R$ 5.921,03 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 6.960,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 3.480,00 | 50,00% | R$ 3.480,00 | 50,00% | R$ 6.960,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 35.769,06 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 10.730,72 | 30,00% | R$ 25.038,34 | 70,00% | R$ 35.769,06 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 4.042,80 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 4.042,80 | ###### | R$ - | | R$ 4.042,80 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 1.571,39 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ - | | R$ 1.571,39 | 100,00% | R$ 1.571,39 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ 1.386,92 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ - | | R$ 1.386,92 | 100,00% | R$ 1.386,92 | 100% |
| | TOTAL MÊS | R$ 57.060,91 | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 25.584,25 | 44,84% | R$ 31.476,66 | 55,16% | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 25.584,25 | 44,84% | R$ 57.060,91 | 100,00% | R$ 57.060,91 | 100% |

Monte Carlo, 01 de Junho de 2020

OLIVEIDE MARIA PISETTA PITTE
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3757 / 49 8833-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 Nº 130 SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 348

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Vilma Caldart de Deus entre as Ruas David Sganderla até a Rua Joaquim Corrêa de Mello, Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | | | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | R$ | % | R$ | % | R$ | % | | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 31.728,99 | | | | | | | | R$ 31.728,99 | 100,00% | R$ - | 0,00% | R$ - | | | R$ 31.728,99 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 30.900,00 | | | | | | | | R$ 6.180,00 | 20,00% | R$ 15.450,00 | 50,00% | R$ 9.270,00 | 30,00% | | R$ 30.900,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 195.776,94 | | | | | | | | R$ 39.155,39 | 20,00% | R$ 97.888,47 | 50,00% | R$ 58.733,08 | 30,00% | | R$ 195.776,94 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 22.423,50 | | | | | | | | R$ 6.727,05 | 30,00% | R$ 15.696,45 | 70,00% | R$ - | | | R$ 22.423,50 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 7.945,51 | | | | | | | | R$ - | | R$ - | | R$ 7.945,51 | 100,00% | | R$ 7.945,51 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ 7.263,72 | | | | | | | | R$ - | | R$ - | | R$ 7.263,72 | 100,00% | | R$ 7.263,72 | 100% |
| | | R$ 297.448,36 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | | R$ 85.201,12 | 28,64% | ########## | 43,38% | R$ 83.212,32 | 27,98% | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | | R$ 85.201,12 | 28,64% | ########## | 73,02% | R$ 297.448,36 | 100,00% | | R$ 297.448,36 | 100% |

Monte Carlo, 01 de Junho de 2020.
DULCINEIA MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
FONE: 3246-3147 - [49] 3655-3134

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - [illegible]
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 370
Resp

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Guilherme Côrrea de Mello entre a Rodovia SC 301 e a Rua Ênio Lopes de Albuquerque, Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |
| BDI: | 26,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | TOTAL | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ - | | R$ - | | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 33.273,79 | R$ 16.636,90 | 50,00% | R$ 16.636,90 | 50,00% | R$ - | | | | | | | | R$ 33.273,79 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 29.010,00 | R$ 5.802,00 | 20,00% | R$ 14.505,00 | 50,00% | R$ 8.703,00 | 30,00% | | | | | | | R$ 29.010,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 211.282,72 | R$ 42.256,54 | 20,00% | R$ 105.641,36 | 50,00% | R$ 63.384,82 | 30,00% | | | | | | | R$ 211.282,72 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 25.560,45 | R$ 12.780,23 | 50,00% | R$ 12.780,23 | 50,00% | R$ - | | | | | | | | R$ 25.560,45 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 11.077,22 | | | R$ - | | R$ 11.077,22 | 100,00% | | | | | | | R$ 11.077,22 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ 6.781,83 | | | R$ - | | R$ 6.781,83 | 100,00% | | | | | | | R$ 6.781,83 | 100% |
| | | R$ 318.395,71 | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | R$ 78.885,36 | 24,78% | R$ 149.563,48 | 46,97% | R$ 89.946,86 | 28,25% | | | | | | | | |
| | | | R$ 78.885,36 | 24,78% | R$ 228.448,84 | 71,75% | R$ 318.395,71 | 100,00% | | | | | | | R$ 318.395,71 | 100% |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020.

CINEIDE MARIA PISETTA PITTA
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246 3747 (49) 8833-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 38
Resp.

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Erci Dick – entre a Rodovia SC 452 e Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC. |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | | | | |
| | | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | | | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ | 1.409,70 | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ - | | R$ - | | | | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ | 36.298,51 | R$ 18.149,25 | 50,00% | R$ 18.149,25 | 50,00% | R$ - | | | | | | | | | | R$ 36.298,51 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ | 28.950,00 | R$ 5.790,00 | 20,00% | R$ 14.475,00 | 50,00% | R$ 8.685,00 | 30,00% | | | | | | | | | R$ 28.950,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ | 212.040,56 | R$ 42.408,11 | 20,00% | R$ 106.020,28 | 50,00% | R$ 63.612,17 | 30,00% | | | | | | | | | R$ 212.040,56 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ | 25.251,30 | R$ 12.625,65 | 50,00% | R$ 12.625,65 | 50,00% | R$ - | | | | | | | | | | R$ 25.251,30 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ | 11.077,22 | | | R$ - | | R$ 11.077,22 | 100,00% | | | | | | | | | R$ 11.077,22 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ | 6.817,09 | | | R$ - | | R$ 6.817,09 | 100,00% | | | | | | | | | R$ 6.817,09 | 100% |
| | | R$ | 321.844,38 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | R$ 80.382,72 | 24,98% | R$ 151.270,18 | 47,00% | R$ 90.191,48 | 28,02% | | | | | | | | | | |
| | | | | R$ 80.382,72 | 24,98% | R$ 231.652,90 | 71,98% | R$ 321.844,38 | 100,00% | | | | | | | | | R$ 321.844,38 | 100% |

Monte Carlo, 06 de Julho de 2020

DULCINEIA MARIA PISETTA PITTO
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3747

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRÁS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AYRTON SENNA DA SILVA
SALA 02 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 381

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea com Esquina Rua Domingos Rigo e Esquina Rua Marino Pisani - TRECHO 01 – Bairro Centro – Monte Carlo/SC. |
| BDI: | 26,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | MÊS 07 | | MÊS 08 | | | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,70 | ###### | R$ - | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 4.054,70 | | | | | | | | | | | | | R$ 4.054,70 | ###### | R$ - | | R$ 4.054,70 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 5.052,00 | | | | | | | | | | | | | R$ 2.020,80 | 40,00% | R$ 3.031,20 | 60,00% | R$ 5.052,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 33.556,97 | | | | | | | | | | | | | R$ 13.422,79 | 40,00% | R$ 20.134,18 | 60,00% | R$ 33.556,97 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 2.827,80 | | | | | | | | | | | | | R$ 2.827,80 | ###### | R$ - | | R$ 2.827,80 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 1.192,38 | | | | | | | | | | | | | R$ - | | R$ 1.192,38 | 100,00% | R$ 1.192,38 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ 1.187,11 | | | | | | | | | | | | | R$ - | | R$ 1.187,11 | 100,00% | R$ 1.187,11 | 100% |
| | | R$ 49.280,67 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | | | | | | | R$ 23.735,79 | 48,16% | R$ 25.544,88 | 51,84% | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | | | | | | | R$ 23.735,79 | 48,16% | R$ 49.280,67 | 100,00% | R$ 49.280,67 | 100% |

Monte Carlo, 01 de junho de 2020.

CINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 / 9933-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 02 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 38

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua David Marcelo Sganderla – Bairro São Carlos – Monte Carlo/SC. |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 09 | | MÊS 10 | | | | | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | | | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ - | | | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 2.198,86 | | | | | | | | | R$ 2.198,86 | 100,00% | R$ - | | | | R$ 2.198,86 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 4.290,00 | | | | | | | | | R$ 1.716,00 | 40,00% | R$ 2.574,00 | 60,00% | | | R$ 4.290,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 22.355,55 | | | | | | | | | R$ 8.942,22 | 40,00% | R$ 13.413,33 | 60,00% | | | R$ 22.355,55 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 2.628,90 | | | | | | | | | R$ 2.628,90 | 100,00% | R$ - | | | | R$ 2.628,90 | 100% |
| 6 | PASSEIOS | R$ 1.022,56 | | | | | | | | | R$ - | | R$ 1.022,56 | 100,00% | | | R$ 1.022,56 | 100% |
| | | R$ 33.905,58 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | R$ - | 0,00% | R$ 16.895,68 | 49,83% | R$ 17.009,89 | 50,17% | | | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | R$ - | 0,00% | R$ 16.895,68 | 49,83% | R$ 33.905,58 | 100,00% | | | R$ 33.905,58 | 100% |

Monte Carlo, 01 de julho de 2020

MEIDY MARIA DISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 02 - Nº 130 - SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 383

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERISTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea com Esquina Rua Bernardino Lopes de Albuquerque e Rua Joaquim Côrrea de Mello – Bairro São Carlos - Trecho 02 – Monte Carlo/SC |
| BDI: | 38,60% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | | MÊS 07 | | MÊS 08 | | TOTAL | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ - | | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 7.529,87 | | | | | | | | | | | | | R$ 7.529,87 | 100,00% | R$ - | | R$ 7.529,87 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 10.380,00 | | | | | | | | | | | | | R$ 4.152,00 | 40,00% | R$ 6.228,00 | 60,00% | R$ 10.380,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 58.611,74 | | | | | | | | | | | | | R$ 23.444,70 | 40,00% | R$ 35.167,05 | 60,00% | R$ 58.611,74 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 6.671,70 | | | | | | | | | | | | | R$ 6.671,70 | 100,00% | R$ - | | R$ 6.671,70 | 100% |
| 6 | SINALIZAÇÃO | R$ 2.774,84 | | | | | | | | | | | | | R$ - | | R$ 2.774,84 | 100,00% | R$ 2.774,84 | 100% |
| 7 | PASSEIOS | R$ 2.375,49 | | | | | | | | | | | | | R$ - | | R$ 2.375,49 | 100,00% | R$ 2.375,49 | 100% |
| | | R$ 89.753,34 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | | | | | | | R$ 43.207,96 | 48,14% | R$ 46.545,38 | 51,86% | | |
| | TOTAL ACUMULADO | | | | | | | | | | | | | | R$ 43.207,96 | 48,14% | R$ 89.753,34 | 100,00% | R$ 89.753,34 | 100% |

Monte Carlo, 01 de Junho de 2020

ELENEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME - 3246-3747 - (49) 8833-8134

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 Nº 130 - SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 384
Resp

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA Nº 130
BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
FRAIBURGO SC
FONE 49 32463747

**ANEXO III**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO**

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Travessa Francisco Zancan - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC. |
| BDI: | 25,00% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | PERÍODO (MÊS | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 09 | | MÊS 10 | | TOTAL | |
| | | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R$ 1.409,70 | | | | | | | | | | | R$ 1.409,70 | 100,00% | R$ 1.409,70 | 100% |
| 2 | DRENAGEM PLUVIAL | R$ 1.802,13 | | | | | | | | | | | R$ 1.802,13 | 100,00% | R$ 1.802,13 | 100% |
| 3 | MEIO-FIO | R$ 3.000,00 | | | | | | | | | | | R$ 3.000,00 | 100,00% | R$ 3.000,00 | 100% |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | R$ 17.387,25 | | | | | | | | | | | R$ 17.387,25 | 100,00% | R$ 17.387,25 | 100% |
| 5 | BOCA DE LOBO | R$ 1.413,90 | | | | | | | | | | | R$ 1.413,90 | 100,00% | R$ 1.413,90 | 100% |
| 6 | PASSEIOS | R$ 705,22 | | | | | | | | | | | R$ 705,22 | 100,00% | R$ 705,22 | 100% |
| | | **R$ 25.718,19** | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL MÊS | | | | | | | | | | | | R$ 25.718,19 | 100,00% | | |
| | **TOTAL ACUMULADO** | | | | | | | | | | | | R$ 25.718,19 | 100,00% | **R$ 25.718,19** | **100%** |

Monte Carlo, 01 de Junho de 2020

DULCINEIDE MARIA DISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME (49) 8833-3134

15.186.677/0001-33
MATERBRAS MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA
SALA 01 - BAIRRO SÃO MIGUEL
FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 385

22/22

MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

ROD. AYRTON SENNA DA SILVA -33 BAIRRO – SÃO MIGUEL

FRAIBURGO, SC

CEP: 89580=000

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 386
Resp.

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS N 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 016/2020**

## 1-DADOS BANCÁRIOS

**Nome do Banco : 748 - SICREDI**

**Cidade: Fraiburgo - SC**

**Número da Agência : 0737**

**Número da Conta Corrente da Empresa: 5 704-5**

## 2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

**Nome Completo: BRAIS FRANCISCO PITTOL**

**Cargo: GERENTE**

**Identidade N : 1.107.424**

**CPF: 429.868.429-68**

**E-MAIL : brais_pittol@hotmail.com**

DULCINEIDE MARIA PISETTA PITTOL
PROPRIETÁRIA
MATERBRÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 15.186.677/0001-33
FONE: 3246-3747 - (49) 8833-3134

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 387
Resp.

| | RUAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina | |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Cândida Côrrea Becker - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | R$ 200.000,00 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Travessa Francisco Zancan - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC. | R$ 26.665,11 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua David Marcelo Sganderla - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | R$ 35.253,00 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 01 – Bairro Centro – Monte Carlo/SC. | R$ 50.412,23 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Ogênio Rodrigues - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte Carlo/SC | R$ 58.735,42 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 02 - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | R$ 91.992,87 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Vilma Caldart de Deus entre a Rua David Marcelo Sganderla e a Rua Joaquim Côrrea de Mello - Bairro São | R$ 304.194,39 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Guilherme Côrrea de Mello - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | R$ 323.352,69 |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Erci Dick entre a Rodovia SC 452 e a Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | R$ 326.771,23 |
| | TOTAL GLOBAL | R$ 1.417.376,94 |

Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

07/46

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRE**
**ENVELOPE Nº "02" – PROPOSTA DE PRI**

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTD
Av Iebon Regis 421 no Bairro
E-mail: construfrai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp
Pág. Nº 388

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 389
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **26.665,11** (cento e vinte seis mil, seiscentos e sessenta cinco reais e onze centavos) sendo de material o valor de R$ **23.998,60**(vinte três mil, novecentos e noventa oito reais e sessenta centavos), e mão de obra **R$ 2.666,51** (dois mil seiscentos e sessenta seis reais e cinquenta e um centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197



246

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 390
Resp.

# PLANILHA DE ORÇAMENTO

**GEROM** - **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Travessa Francisco Zancan - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,40x0,80m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 1.803,59** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 22,40 | 6,72 | R$ 150,53 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 28,00 | 38,57 | R$ 1.079,96 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 28,00 | 9,81 | R$ 274,68 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 17,34 | 17,21 | R$ 298,42 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 4.171,00** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 100,00 | 41,71 | R$ 4.171,00 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 17.386,77** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 350,00 | 1,51 | R$ 528,50 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 35,00 | 99,75 | R$ 3.491,25 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 350,00 | 37,88 | R$ 13.258,00 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 138,00 | 0,79 | R$ 109,02 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 1.413,96** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 2,00 | 706,98 | R$ 1.413,96 |
| 6. | **PASSEIOS** | | | | **R$ 480,00** |
| 6.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 120,00 | 1,00 | R$ 120,00 |
| 6.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 3,60 | 100,00 | R$ 360,00 |
| | | | | **TOTAL DO MATERIAL** | **R$ 23.998,60** |
| | | | | **TOTAL DA MÃO DE OBRA** | **R$ 2.666,51** |
| | | | | **TOTAL DA OBRA** | **R$ 26.665,11** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO | **CREA:** | CREA/SC: 148429-6 |
| **DATA:** | 05/06/2020 | **BDI:** | 25,00% |



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

03/46

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Nº 391
Visto
Resp.

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
CNPJ. 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | | |
| BADESC CIDADES | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | FOLHA: |

**PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Travessa Francisco Zancan - Bairro dos Ipês - Monte Carlo/SC.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | | Mês 08 | | Mês 09 | | Mês 10 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.803,59 | 100,00 | R$ 1.803,59 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 4.171,00 | 100,00 | R$ 4.171,00 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 17.386,77 | 100,00 | R$ 17.386,77 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.413,96 | 100,00 | R$ 1.413,96 | 100,00 |
| 6. | Passeios | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 480,00 | 100,00 | R$ 480,00 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 26.665,11 | 100,00 | R$ 26.665,11 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 26.665,11 | 100,00 | R$ 26.665,11 | |

DATA DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2020

ASSINATURA:



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de
Pág. Nº 392
Resp.

# ANEXO IV
# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |

NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 393
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Elaine 06/46

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 394
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **35.253,00** (trinta cinco mil, duzentos e cinquenta três reais) sendo de material o valor de R$ **31.727,70**(trinta e um mil, setecentos e vinte sete reais e setenta centavos), e mão de obra **R$ 3.525,30** (três mil quinhentos e vinte cinco reais e trinta centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araujo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 395
Resp.

**GEROM** - **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**

# PLANILHA DE ORÇAMENTO

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua David Marcelo Sganderla - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 2.200,64** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 27,20 | R$ 6,72 | R$ 182,78 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 34,00 | R$ 38,57 | R$ 1.311,38 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 34,00 | R$ 9,81 | R$ 333,54 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 21,67 | R$ 17,21 | R$ 372,94 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 5.964,53** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 143,00 | R$ 41,71 | R$ 5.964,53 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 22.354,87** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 450,00 | R$ 1,51 | R$ 679,50 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 45,00 | R$ 99,75 | R$ 4.488,75 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 450,00 | R$ 37,88 | R$ 17.046,00 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 178,00 | R$ 0,79 | R$ 140,62 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 2.627,17** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 3,00 | R$ 706,98 | R$ 2.120,94 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | R$ 506,23 | R$ 506,23 |
| 6. | **PASSEIOS** | | | | **R$ 696,00** |
| 6.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 174,00 | R$ 1,00 | R$ 174,00 |
| 6.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 5,22 | R$ 100,00 | R$ 522,00 |
| | | | | **TOTAL DO MATERIAL** | **R$ 31.727,70** |
| | | | | **TOTAL DA MÃO DE OBRA** | **R$ 3.525,30** |
| | | | | **TOTAL DA OBRA** | **R$ 35.253,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO | **CREA:** | CREA/SC: 148429-6 |
| **DATA:** | 05/06/2020 | **BDI:** | 25,00% |



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 396
Resp.

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** | **A 3** |
| **GEROM** | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | | |
| **BADESC CIDADES** | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | FOLHA: |

PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com **Drenagem Pluvial, Sinalização Viária** e Passeios do Trecho da Rua David Marcelo Sganderla – Bairro **São Carlos – Monte Carlo/SC.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | | Mês 08 | | Mês 09 | | Mês 10 | | R$ | % |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | | |
| 1. | Serviços Preliminares | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 2.200,64 | 100,00 | | | R$ 2.200,64 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 2.385,81 | 40,00 | R$ 3.578,72 | 60,00 | R$ 5.964,53 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 8.941,95 | 40,00 | R$ 13.412,92 | 60,00 | R$ 22.354,87 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 2.627,17 | 100,00 | | | R$ 2.627,17 | 100,00 |
| 6 | Passeios | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 696,00 | 100,00 | R$ 696,00 | 100,00 |
| | **TOTAL NO MÊS (SIMPLES)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 17.565,36 | 49,83 | R$ 17.687,64 | 50,17 | R$ 35.253,00 | 100,00 |
| | **TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 17.565,36 | 49,83 | R$ 35.253,00 | 50,17 | R$ 35.253,00 | |

**DATA DO ORÇAMENTO:** JUNHO DE 2020

**ASSINATURA:**



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos A**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 397
Resp.

# ANEXO IV
# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 398
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 399
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **50.412,23** (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e vinte três centavos) sendo de material o valor de R**$ 45.371,01**(quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e um centavos), e mão de obra **R$ 5.041,22** (cinco mil, quarenta e um reais e vinte dois centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197



1246

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 400
Resp.

GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS

PROGRAMA BADESC CIDADES

# PLANILHA DE ORÇAMENTO

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 01 – Bairro Centro – Monte Carlo/SC.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 4.057,99** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 50,40 | R$ 6,72 | R$ 338,69 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 63,00 | R$ 38,57 | R$ 2.429,91 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 63,00 | R$ 9,81 | R$ 618,03 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 39,01 | R$ 17,21 | R$ 671,36 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 7.023,96** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 168,40 | R$ 41,71 | R$ 7.023,96 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 33.544,57** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 673,60 | R$ 1,51 | R$ 1.017,14 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 67,36 | R$ 99,75 | R$ 6.719,16 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 673,60 | R$ 37,88 | R$ 25.515,97 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 370,00 | R$ 0,79 | R$ 292,30 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 2.827,92** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 4,00 | R$ 706,98 | R$ 2.827,92 |
| 6. | **SINALIZAÇÃO** | | | | **R$ 740,00** |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 1,00 | R$ 240,00 | R$ 240,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 2,00 | R$ 250,00 | R$ 500,00 |
| 7. | **PASSEIOS** | | | | **R$ 808,00** |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 202,00 | R$ 1,00 | R$ 202,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 6,06 | R$ 100,00 | R$ 606,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | **TOTAL DO MATERIAL** | **R$ 45.371,01** |
| | | | | **TOTAL DA MÃO DE OBRA** | **R$ 5.041,22** |
| | | | | **TOTAL DA OBRA** | **R$ 50.412,23** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO | **CREA:** | CREA/SC: 148429-6 |
| **DATA:** | 05/06/2020 | **BDI:** | 25,00% |



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 407
Resp

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

nossa PAVIMENTACAO E OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | | |
| BADESC CIDADES | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | FOLHA: |

**PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea com Esquina Rua Domingos Rigo e Esquina Rua Marino Pisani - TRECHO 01 – Bairro Centro – Monte Carlo/SC.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | | Mês 08 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 | | | R$ 1.409,79 | 0,00 |
| 2 | Drenagem Pluvial | | | | | | | | | | | | | R$ 4.057,99 | 100,00 | | | R$ 4.057,99 | 0,00 |
| 3 | Meio - Fio | | | | | | | | | | | | | R$ 2.809,58 | 40,00 | R$ 4.214,38 | 60,00 | R$ 7.023,96 | 60,00 |
| 4 | Pavimentação | | | | | | | | | | | | | R$ 13.417,83 | 40,00 | R$ 20.126,74 | 60,00 | R$ 33.544,57 | 60,00 |
| 5 | Boca de Lobo | | | | | | | | | | | | | R$ 2.827,92 | 100,00 | | | R$ 2.827,92 | 0,00 |
| 6 | Sinalização | | | | | | | | | | | | | | | R$ 740,00 | 100,00 | R$ 740,00 | 100,00 |
| 7 | Passeios | | | | | | | | | | | | | | | R$ 808,00 | 100,00 | R$ 808,00 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 24.523,11 | 48,65 | R$ 25.889,12 | 51,35 | R$ 50.412,23 | 51,35 |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 24.523,11 | 48,65 | R$ 50.412,23 | 51,35 | R$ 50.412,23 | |

DATA DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2020

ASSINATURA:



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 402
Resp.

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 2103
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | 6,65% |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | 25,00% |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 404
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de **R$ 58.735,42** (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta cinco reais e quarenta dois centavos) sendo de material o valor de **R$ 52.861,88**(cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta oito centavos), e mão de obra **R$ 5.873,54** (cinco mil, oitocentos e setenta três reais e cinquenta quatro centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197



17/46

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de ... Pág. Nº 405 Resp. ...

**GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**

# PLANILHA DE ORÇAMENTO

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Ogênio Rodrigues - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1.** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| **2.** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 5.925,83** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 73,60 | R$ 6,72 | R$ 494,59 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 92,00 | R$ 38,57 | R$ 3.548,44 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 92,00 | R$ 9,81 | R$ 902,52 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 56,96 | R$ 17,21 | R$ 980,28 |
| **3.** | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 9.676,72** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 232,00 | R$ 41,71 | R$ 9.676,72 |
| **4.** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 35.767,95** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 720,00 | R$ 1,51 | R$ 1.087,20 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 72,00 | R$ 99,75 | R$ 7.182,00 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 720,00 | R$ 37,88 | R$ 27.273,60 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 285,00 | R$ 0,79 | R$ 225,15 |
| **5.** | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 4.041,13** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 5,00 | R$ 706,98 | R$ 3.534,90 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 60x60cm - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | R$ 506,23 | R$ 506,23 |
| **6.** | **SINALIZAÇÃO** | | | | **R$ 970,00** |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 3,00 | R$ 240,00 | R$ 720,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 1,00 | R$ 250,00 | R$ 250,00 |
| **7.** | **PASSEIOS** | | | | **R$ 944,00** |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m³ | 236,00 | R$ 1,00 | R$ 236,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 7,08 | R$ 100,00 | R$ 708,00 |
| | | | | | |
| | | | | **TOTAL DO MATERIAL** | **52.861,88** |
| | | | | **TOTAL DA MÃO DE OBRA** | **R$ 5.873,54** |
| | | | | **TOTAL DA OBRA** | **R$ 58.735,42** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO | **CREA:** | CREA/SC: 148429-6 |
| **DATA:** | 05/06/2020 | **BDI:** | 25,00% |



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 406
Resp.

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** | **A 3** |
| BADESC CIDADES | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Ogênio Rodrigues - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Monte Carlo - Santa Catarina

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | | Mês 08 | | Mês 09 | | Mês 10 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | Serviços Preliminares | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100 | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2 | Drenagem Pluvial | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 5.925,83 | 100 | | | R$ 5.925,83 | 100,00 |
| 3 | Meio - Fio | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 4.838,36 | 50 | R$ 4.838,36 | 50,00 | R$ 9.676,72 | 100,00 |
| 4 | Pavimentação | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 10.730,39 | 30 | R$ 25.037,57 | 70,00 | R$ 35.767,95 | 100,00 |
| 5 | Boca de Lobo | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 4.041,13 | 100 | | | R$ 4.041,13 | 100,00 |
| 6 | Sinalização | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 970,00 | 100,00 | R$ 970,00 | 100,00 |
| 7 | Passeios | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R$ 944,00 | 100,00 | R$ 944,00 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 26.945,50 | 45,88 | R$ 31.789,93 | 54,12 | R$ 58.735,42 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 26.945,50 | 45,88 | R$ 31.789,93 | 100,00 | R$ 58.735,42 | |

DATA DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2020

ASSINATURA:



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 407
Resp.

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |
| |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |
| |

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

NOSSA PAVIMENTAÇÃ
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6



20/46

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 408
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

23/46

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 409
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **91.992,87** (noventa e um mil, novecentos e noventa dois reais e oitenta sete centavos) sendo de material o valor de R$ **82.793,58**(oitenta dois mil, setecentos e noventa três reais e cinquenta oito centavos), e mão de obra **R$ 9,199,29** (nove mil, cento e noventa nove reais e vinte nove centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197



2246

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 410
Resp.

**GEROM** - **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**

# PLANILHA DE ORÇAMENTO

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea - TRECHO 02 - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 7.535,97** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 93,60 | R$ 6,72 | R$ 628,99 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 117,00 | R$ 38,57 | R$ 4.512,69 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 117,00 | R$ 9,81 | R$ 1.147,77 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 72,43 | R$ 17,21 | R$ 1.246,52 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 14.431,66** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 346,00 | R$ 41,71 | R$ 14.431,66 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 58.610,15** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 1.179,85 | R$ 1,51 | R$ 1.781,57 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 117,98 | R$ 99,75 | R$ 11.768,51 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 1.179,85 | R$ 37,88 | R$ 44.692,72 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 465,00 | R$ 0,79 | R$ 367,35 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 6.668,30** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 8,00 | R$ 706,98 | R$ 5.655,84 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 2,00 | R$ 506,23 | R$ 1.012,46 |
| 6. | **SINALIZAÇÃO** | | | | **R$ 1.720,00** |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 3,00 | R$ 240,00 | R$ 720,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 4,00 | R$ 250,00 | R$ 1.000,00 |
| 7. | **PASSEIOS** | | | | **R$ 1.617,00** |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 404,00 | R$ 1,00 | R$ 404,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 12,13 | R$ 100,00 | R$ 1.213,00 |
| | | | | **TOTAL DO MATERIAL** | **R$ 82.793,58** |
| | | | | **TOTAL DA MÃO DE OBRA** | **R$ 9.199,29** |
| | | | | **TOTAL DA OBRA** | **R$ 91.992,87** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO | **CREA:** | CREA/SC: 148429-6 |
| **DATA:** | 05/06/2020 | **BDI:** | 25,00% |



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

23/06

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | | |
| BADESC CIDADES | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

**PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Florêncio Ribeiro Côrrea com Esquina Rua Bernardino Lopes de Albuquerque e Rua Joaquim Côrrea de Mello – Bairro São Carlos - Trecho 02 – Monte Carlo/SC**

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | Mês 07 | | Mês 08 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | | | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | | | | | | | | | | | | | R$ 7.535,97 | 100,00 | | | R$ 7.535,97 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | | | | | | | | | | | | | R$ 5.772,66 | 40,00 | R$ 8.659,00 | | R$ 14.431,66 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | | | | | | | | | | | | | R$ 23.444,06 | 40,00 | R$ 35.166,09 | | R$ 58.610,15 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | | | | | | | | | | | | | R$ 6.668,30 | 100,00 | | | R$ 6.668,30 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.720,00 | 100,00 | R$ 1.720,00 | 100,00 |
| 7. | Passeios | | | | | | | | | | | | | | | R$ 1.617,00 | 100,00 | R$ 1.617,00 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 44.830,78 | 48,73 | R$ 47.162,09 | 51,27 | R$ 91.992,87 | 100,00 |
| TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 44.830,78 | 48,73 | R$ 91.992,87 | 51,27 | R$ 91.992,87 | |

DATA DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2020

ASSINATURA:



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 414

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 412
Resp.

# ANEXO IV
# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |
| |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |
| |

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Ara[illegible]
Engenheira C[illegible]
CREA / SC 148.42[illegible]



35/46

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 413
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

26/06

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 434
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) sendo de material o valor de **R$ 180.000,00**(cento e oitenta mil reais), e mão de obra **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 415
Resp.

| GEROM - | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA BADESC CIDADES | | ITEM | FONTES | % | | |
| | | 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% | | |
| | | 2 | Outros Recursos | 0,00% | | |
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina | | Total do Projeto | 100% | | |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Cândida Côrrea Becker - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC | | | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | R$ | 1.409,79 |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | 469,93 | R$ | 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | R$ | 17.906,36 |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 222,40 | 6,72 | R$ | 1.494,53 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples. Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 278,00 | 38,57 | R$ | 10.722,46 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 278,00 | 9,81 | R$ | 2.727,18 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 172,12 | 17,21 | R$ | 2.962,19 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | R$ | 26.861,24 |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 644,00 | 41,71 | R$ | 26.861,24 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **135.386,70** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 2.720,00 | 1,51 | R$ | 4.107,20 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 272,00 | 99,75 | R$ | 27.132,00 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 2.720,00 | 37,88 | R$ | 103.033,60 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.410,00 | 0,79 | R$ | 1.113,90 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$** | **11.817,91** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 16,00 | 706,98 | R$ | 11.311,68 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | 506,23 | R$ | 506,23 |
| 6. | **SINALIZAÇÃO** | | | | **R$** | **3.450,00** |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 5,00 | 240,00 | R$ | 1.200,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 9,00 | 250,00 | R$ | 2.250,00 |
| 7. | **PASSEIOS** | | | | **R$** | **3.168,00** |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m³ | 792,00 | 1,00 | R$ | 792,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 23,76 | 100,00 | R$ | 2.376,00 |
| | | | | | | |
| | | | | TOTAL DO MATERIAL | **R$** | **180.000,00** |
| | | | | TOTAL DA MÃO DE OBRA | **R$** | **20.000,00** |
| | | | | TOTAL DA OBRA | **R$** | **200.000,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OBS: | | | |
| NOME: | BRENDA NAYARA ARAUJO | CREA: | CREA/SC: 148429-6 |
| DATA: | 05/06/2020 | BDI: | 25,00% |



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

28/06

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** | **A 3** |
| **GEROM** | **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS** | | |
| **BADESC CIDADES** | **PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** | **MUNICÍPIO: MONTE CARLO** | FOLHA: |

**PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Cândida Côrrea Becker entre a Rua Manoel Schumacher até a Rua Joaquim Corrêa de Mello – Bairro São Carlos – Monte Carlo/SC.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | | | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | | | | | | | R$ 17.906,36 | 100,00 | | | | | | | R$ 17.906,36 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | | | | | | | R$ 13.430,62 | 50,00 | R$ 13.430,62 | 50,00 | | | | | R$ 26.861,24 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | | | | | | | R$ 27.077,34 | 20,00 | R$ 67.693,35 | 50,00 | R$ 40.616,01 | 30,00 | | | R$ 135.386,70 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | | | | | | | R$ 5.908,96 | 50,00 | R$ 5.908,96 | 50,00 | | | | | R$ 11.817,91 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | | | | | | | | | | | R$ 3.450,00 | 100,00 | | | R$ 3.450,00 | 100,00 |
| 7 | Passeios | | | | | | | | | | | R$ 3.168,00 | 100,00 | | | R$ 3.168,00 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 65.733,07 | 32,87 | R$ 87.032,93 | 43,52 | R$ 47.234,01 | 23,62 | | | R$ 200.000,00 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 65.733,07 | 32,87 | R$ 152.766,00 | 76,38 | R$ 200.000,01 | 100,00 | | | R$ 200.000,01 | |

DATA DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2020

ASSINATURA:



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 436

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 417
Resp.

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |
| |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |
| |

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6



30/46

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 418
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

31/46

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 410
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **304.194,39** (trezentos e quatro mil, cento e noventa quatro reais e trinta nove centavos) sendo de material o valor de R$ **273.774,95**(duzentos e setenta três mil, setecentos e setenta quatro reais e noventa cinco centavos), e mão de obra **R$ 30.419,44** (trinta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta quatro centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 420
Resp.

**GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS**

## PLANILHA DE ORÇAMENTO

**PROGRAMA BADESC CIDADES**

| ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|
| 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | Total do Projeto | 100% |

**MUNICÍPIO:** Monte Carlo - Santa Catarina

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Vilma Caldart de Deus entre a Rua David Marcelo Sganderla e a Rua Joaquim Côrrea de Mello - Bairro São Carlos -

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,40x0,80m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 31.754,72** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 394,40 | R$ 6,72 | R$ 2.650,37 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 493,00 | R$ 38,57 | R$ 19.015,01 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 493,00 | R$ 9,81 | R$ 4.836,33 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 305,23 | R$ 17,21 | R$ 5.253,01 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 42.961,30** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 1.030,00 | R$ 41,71 | R$ 42.961,30 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 195.771,97** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 3.941,00 | R$ 1,51 | R$ 5.950,91 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 394,10 | R$ 99,75 | R$ 39.311,48 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 3.941,00 | R$ 37,88 | R$ 149.285,08 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.550,00 | R$ 0,79 | R$ 1.224,50 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 22.422,61** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 31,00 | R$ 706,98 | R$ 21.916,38 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | R$ 506,23 | R$ 506,23 |
| 6. | **SINALIZAÇÃO** | | | | **R$ 4.930,00** |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 7,00 | R$ 240,00 | R$ 1.680,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 13,00 | R$ 250,00 | R$ 3.250,00 |
| 7. | **PASSEIOS** | | | | **R$ 4.944,00** |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação de Superfície | m² | 1.236,00 | R$ 1,00 | R$ 1.236,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 37,08 | R$ 100,00 | R$ 3.708,00 |
| | | | | | |
| | | | | **TOTAL DO MATERIAL** | **R$ 273.774,95** |
| | | | | **TOTAL DA MÃO DE OBRA** | **R$ 30.419,44** |
| | | | | **TOTAL DA OBRA** | **R$ 304.194,39** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME:** | BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO | **CREA:** | CREA/SC: 148429-6 |
| **DATA:** | 05/06/2020 | **BDI:** | 25,00% |



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

3346

NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** | **A 3** |
| **GEROM** | **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS** | | |
| **BADESC CIDADES** | **PROGRAMA** OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

**PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA:** Pavimentação em Pedra **Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária** e Passeios da Rua Vilma Caldart de Deus **entre as** Ruas David **Sganderla até a** Rua Joaquim Corrêa de Mello, Bairro São **Carlos - Monte Carlo/SC**

**FOLHA:**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | | | | | | | R$ 31.754,72 | 100,00 | | | | | R$ 31.754,72 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | | | | | | | R$ 8.592,26 | 20,00 | R$ 21.480,65 | 50 | R$ 12.888,39 | 30 | R$ 42.961,30 | 100,00 |
| 4. | Pavimentação | | | | | | | R$ 39.154,39 | 20,00 | R$ 97.885,99 | 50 | R$ 58.731,59 | 30 | R$ 195.771,97 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | | | | | | | R$ 6.726,78 | 30,00 | R$ 15.695,83 | 70 | | | R$ 22.422,61 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | | | | | | | | | | | R$ 4.930,00 | 100 | R$ 4.930,00 | 100,00 |
| 7. | Passeios | | | | | | | | | | | R$ 4.944,00 | 100 | R$ 4.944,00 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 87.637,95 | 28,81 | R$ 135.062,46 | 44,40 | R$ 81.493,98 | 26,79 | R$ 304.194,39 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 87.637,95 | 28,81 | R$ 222.700,41 | 73,21 | R$ 304.194,39 | 100,00 | R$ 304.194,39 | |

**DATA DO ORÇAMENTO:** JUNHO DE 2020

**ASSINATURA:**



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Resp.
Pág. Nº 421

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 422
Resp.

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6



3546

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 423
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

36/46

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 424
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **323.352,69 (**trezentos e vinte três mil, trezentos e cinquenta dois reais e sessenta nove centavos) sendo de material o valor de R$ **291.017,42**(duzentos noventa e um mil, dezessete reais e quarenta dois centavos), e mão de obra **R$ 3.233,53** (três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta três centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197



37/46

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 425
Resp.

| GEROM - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | PLANILHA DE ORÇAMENTO |
|---|---|

| PROGRAMA BADESC CIDADES | ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|---|
| | 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| | 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| | | Total do Projeto | 100% |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | Monte Carlo - Santa Catarina |
| PROJETO: | Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Guilherme Côrrea de Mello - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | **R$ 1.409,79** |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | **R$ 33.300,77** |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 413,60 | R$ 6,72 | R$ 2.779,39 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 517,00 | R$ 38,57 | R$ 19.940,69 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 517,00 | R$ 9,81 | R$ 5.071,77 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 320,10 | R$ 17,21 | R$ 5.508,92 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | **R$ 40.333,57** |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 967,00 | R$ 41,71 | R$ 40.333,57 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | **R$ 211.276,55** |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 4.253,00 | R$ 1,51 | R$ 6.422,03 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 425,30 | R$ 99,75 | R$ 42.423,68 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 4.253,00 | R$ 37,88 | R$ 161.103,64 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.680,00 | R$ 0,79 | R$ 1.327,20 |
| 5. | **BOCA DE LOBO** | | | | **R$ 25.556,01** |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 34,00 | R$ 706,98 | R$ 24.037,32 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 60x60 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 3,00 | R$ 506,23 | R$ 1.518,69 |
| 6. | **SINALIZAÇÃO** | | | | **R$ 6.860,00** |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | R$ 240,00 | R$ 3.360,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | R$ 250,00 | R$ 3.500,00 |
| 7. | **PASSEIOS** | | | | **R$ 4.616,00** |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superficie | m² | 1.154,00 | R$ 1,00 | R$ 1.154,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 34,62 | R$ 100,00 | R$ 3.462,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DO MATERIAL | **R$ 291.017,42** |
| | | | | TOTAL DA MÃO DE OBRA | **R$ 3.233,53** |
| | | | | TOTAL DA OBRA | **R$ 323.352,69** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO | CREA: | CREA/SC: 148429-6 |
| DATA: | 05/06/2020 | BDI: | 25,00% |



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

3/6/20

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246.0627

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** | **A 3** |
| **GEROM** | **GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS** | | |
| **BADESC CIDADES** | **PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** | **MUNICÍPIO: MONTE CARLO** | **FOLHA:** |

**PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Guilherme Côrrea de Mello entre a Rodovia SC com a Rua Ênio Lopes de Albuquerque, Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1 | Serviços Preliminares | R$ 1.409,79 | 100 | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2 | Drenagem Pluvial | R$ 16.650,39 | 50 | R$ 16.650,39 | 50 | | | | | | | | | R$ 33.300,77 | 100,00 |
| 3 | Meio - Fio | R$ 8.066,71 | 20 | R$ 20.166,79 | 50 | R$ 12.100,07 | 30 | | | | | | | R$ 40.333,57 | 100,00 |
| 4 | Pavimentação | R$ 42.255,31 | 20 | R$ 105.638,28 | 50 | R$ 63.382,97 | 30 | | | | | | | R$ 211.276,55 | 100,00 |
| 5 | Boca de Lobo | R$ 12.778,01 | 50 | R$ 12.778,01 | 50 | | | | | | | | | R$ 25.556,01 | 100,00 |
| 6 | Sinalização | | | | | R$ 6.860,00 | 100 | | | | | | | R$ 6.860,00 | 100,00 |
| 7 | Passeios | | | | | R$ 4.616,00 | 100 | | | | | | | R$ 4.616,00 | 100,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | 0,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | R$ - | 0,00 |
| **TOTAL NO MÊS (SIMPLES)** | | R$ 81.160,20 | 25,10 | R$ 155.233,45 | 48,01 | R$ 86.959,04 | 26,89 | R$ - | 0,00 | R$ - | 0,00 | R$ - | 0,00 | R$ 323.352,69 | 100,00 |
| **TOTAL NO MÊS (ACUMULADO)** | | R$ 81.160,20 | 25,10 | R$ 236.393,65 | 73,11 | R$ 323.352,69 | 100,00 | R$ 323.352,69 | 100,00 | R$ 323.352,69 | 100,00 | R$ 323.352,69 | 100,00 | R$ 323.352,69 | |

**DATA DO ORÇAMENTO:** JUNHO DE 2020

**ASSINATURA:**



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 126
Resp.

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 427
Resp.

**ANEXO IV**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |
| |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |
| |

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 428
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis, 421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

21/46

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 429
Resp.

**ANEXO I**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Nossa Pavimentação e Obras Eireli.
Endereço: Av. Lebon Régis, 421.
Bairro: São José, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 3246-0627 / 9 9918-6606
CNPJ: 27.841.750/0001-42 - Inscrição Estadual: 258343761 - Inscrição Municipal: 36317
E-mail: construfrai@gmail.com

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

## 3.VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R$ **326.771,23** (trezentos e vinte seis mil, setecentos e setenta e um reais e vinte três centavos) sendo de material o valor de R$ **294.094,11**(duzentos e noventa quatro mil, noventa quatro reais e onze centavos), e mão de obra **R$ 32.677,12** (trinta e dois mil, seiscentos e setenta sete reais e doze centavos).

## 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas e outros.

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

**LAURECI BITENCOURT**
PROCURADOR
CPF: 014.931.649-61
RG 3.263.197

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 430
Resp.

| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | PLANILHA DE ORÇAMENTO |
|---|---|---|

| PROGRAMA BADESC CIDADES | ITEM | FONTES | % |
|---|---|---|---|
| | 1 | Recursos Badesc Cidades | 100,00% |
| | 2 | Outros Recursos | 0,00% |
| MUNICÍPIO: Monte Carlo - Santa Catarina | | Total do Projeto | 100% |

**PROJETO:** Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios da Rua Erci Dick entre a Rodovia SC 452 e a Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos - Monte Carlo/SC

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QUANT. | CUSTO UNIT. | CUSTO SERVIÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | R$ 1.409,79 |
| 1.1 | Placa de Obra Pintada e Fixada 3:1 (2,50x1,20m) - BADESC CIDADES | m² | 3,00 | R$ 469,93 | R$ 1.409,79 |
| 2. | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | R$ 36.327,94 |
| 2.1 | Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade até 1,50m com Retroescavadeira - Largura 0,80m até 1,50m, em Solo de Primeira Categoria | m³ | 451,20 | R$ 6,72 | R$ 3.032,06 |
| 2.2 | Tubo de Concreto Simples, Classe - PS1, DN 400 mm, para Águas Pluviais | m | 564,00 | R$ 38,57 | R$ 21.753,48 |
| 2.3 | Assentamento de Tubo de Concreto para Águas Pluviais - Diâmetro | m | 564,00 | R$ 9,81 | R$ 5.532,84 |
| 2.4 | Reaterro Mecanizado de Vala - Profundidade até 1,5m de Altura - Solo de 1ª Categoria | m³ | 349,19 | R$ 17,21 | R$ 6.009,56 |
| 3. | **MEIO-FIO** | | | | R$ 40.250,15 |
| 3.1 | Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões: 100X15X13X30cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior) | m | 965,00 | R$ 41,71 | R$ 40.250,15 |
| 4. | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | R$ 212.032,82 |
| 4.1 | Regularização e Compactação de Subleito até 20cm de Espessura | m² | 4.268,00 | R$ 1,51 | R$ 6.444,68 |
| 4.2 | Colchão de Pedrisco - Espessura: 10,00 cm | m³ | 426,80 | R$ 99,75 | R$ 42.573,30 |
| 4.3 | Pavimentação em Pedra Irregular com Basalto, Incluso Rejunte de Pó de Pedra e Compactação | m² | 4.268,00 | R$ 37,88 | R$ 161.671,84 |
| 4.4 | Transporte com Caminhão Basculante de 10,00m³ | m³xkm | 1.700,00 | R$ 0,79 | R$ 1.343,00 |
| 5. | **BOCA DE LOBO E CAIXA DE LIGAÇÃO** | | | | R$ 25.250,53 |
| 5.1 | Boca de Lobo em Alvenaria de Tijolo Maciço - 80x70cm - com Grade de Ferro | Unid. | 35,00 | R$ 706,98 | R$ 24.744,30 |
| 5.2 | Caixa de Ligação em Alvenaria de Tijolo Maciço - 70x70 - com Tampa de Concreto Armado | Unid. | 1,00 | R$ 506,23 | R$ 506,23 |
| 6. | **SINALIZAÇÃO** | | | | R$ 6.860,00 |
| 6.1 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - NOME DE RUA - dimensões: 45x25cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | R$ 240,00 | R$ 3.360,00 |
| 6.2 | Placa Esmaltada - Nomenclatura - PARE - dimensões: 40x40cm - com tubo galvanizado | Unid. | 14,00 | R$ 250,00 | R$ 3.500,00 |
| 7. | **PASSEIOS** | | | | R$ 4.640,00 |
| 7.1 | Limpeza, Regularização e Compactação da Superfície | m² | 1.160,00 | R$ 1,00 | R$ 1.160,00 |
| 7.2 | Lastro de Brita - Espessura: 3,00cm | m³ | 34,80 | R$ 100,00 | R$ 3.480,00 |
| | | | | | |
| | | | | TOTAL DO MATERIAL | R$ 294.094,11 |
| | | | | TOTAL DA MÃO DE OBRA | R$ 32.677,12 |
| | | | | TOTAL DA OBRA | R$ 326.771,23 |

| NOME: | BRENDA NAYARA SANTOS ARAÚJO | CREA: | CREA/SC: 148429-6 |
|---|---|---|---|
| DATA: | 05/06/2020 | BDI: | 25,00% |

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC
Rua Almirante Alvim, 491 CEP 88015-380 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3216-5028 3216-5032 - Fax: 3216-5007 - Ouvidoria: 0800 644 1212
Home Page: http://www.badesc.gov.br - http://www.sc.gov.br - E-mail: badesc@badesc.gov.br

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 431
Resp.

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

nossa PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO | A 3 |
| GEROM | GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS | | |
| BADESC CIDADES | PROGRAMA OPERACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | MUNICÍPIO: MONTE CARLO | |

PROJETO E CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios do Trecho da Rua Erci Dick – entre a Rodovia SC 452 e Rua Ênio Lopes de Albuquerque - Bairro São Carlos – Monte Carlo/SC.

FOLHA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Mês 01 | | Mês 02 | | Mês 03 | | Mês 04 | | Mês 05 | | Mês 06 | | | |
| | | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % | R$ | % |
| 1. | Serviços Preliminares | R$ 1.409,79 | 100 | | | | | | | | | | | R$ 1.409,79 | 100,00 |
| 2. | Drenagem Pluvial | R$ 18.163,97 | 50 | R$ 18.163,97 | 50,00 | | | | | | | | | R$ 36.327,94 | 100,00 |
| 3. | Meio - Fio | R$ 8.050,03 | 20 | R$ 20.125,08 | 20.125,08 | R$ 12.075,05 | 30,00 | | | | | | | R$ 40.250,15 | 20.175,08 |
| 4. | Pavimentação | R$ 42.406,56 | 20 | R$ 106.016,41 | 50,00 | R$ 63.609,85 | 30,00 | | | | | | | R$ 212.032,82 | 100,00 |
| 5. | Boca de Lobo | R$ 12.625,27 | 50 | R$ 12.625,27 | 50,00 | | | | | | | | | R$ 25.250,53 | 100,00 |
| 6. | Sinalização | | | | | R$ 6.860,00 | 100,00 | | | | | | | R$ 6.860,00 | 100,00 |
| 7. | Passeios | | | | | R$ 4.640,00 | 100,00 | | | | | | | R$ 4.640,00 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (SIMPLES) | R$ 82.655,62 | 25,29 | R$ 156.930,72 | 48,02 | R$ 87.184,89 | 26,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R$ 326.771,23 | 100,00 |
| | TOTAL NO MÊS (ACUMULADO) | R$ 82.655,62 | 25,29 | R$ 239.586,34 | 73,32 | R$ 326.771,23 | 100,00 | R$ 326.771,23 | 100,00 | R$ 326.771,23 | 100,00 | R$ 326.771,23 | 100,00 | R$ 326.771,23 | |

DATA DO ORÇAMENTO: JUNHO DE 2020

ASSINATURA:



Fraiburgo, 05 de junho de 2020

LAURECI BITENCOURT
PROCURADOR
CPF:014.931.649-61

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

Brenda Nayara Santos Araújo
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 148.429-6

nossa
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 432
Resp.

# ANEXO IV
# TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

## 1.DADOS BANCÁRIOS

| |
|---|
| NOME DO BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| |
| CIDADE: FRAIBURGO – SC |
| |
| Nº DA AGÊNCIA: 1791 |
| |
| Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 2644-0 |
| |

## 1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

| |
|---|
| NOME COMPLETO: LAURECI BITENCOURT |
| |
| CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR |
| |
| IDENTIDADE Nº: 3.263.197 |
| |
| CPF/MF Nº: 014.931.649-61 |
| |

27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS LTDA - ME
Laureci Bitencourt
Procurador

Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6



4546

**NOSSA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI**
CNPJ: 27.841.750/0001-42
Endereço: Av. Lebon Régis, 421, São José
Cidade: Fraiburgo/SC - CEP 89.580-000
E-mail: construfrai@gmail.com
Telefone (49) 3246-0627

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 433
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Santa Catarina

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

| COMPOSIÇÃO DO B.D.I. | |
|---|---|
| RIS = Risco e imprevistos | 2,51% |
| DEF = Despesas Financeiras e Seguros | 2,40% |
| ADM = Administração Central | 3,00% |
| LB = Lucro Bruto | 8,00% |
| IMP = Impostos sobre faturamento* | **6,65%** |
| ISS | 3,00% |
| PIS | 0,65% |
| COFINS | 3,00% |
| BDI utilizado | **25,00%** |

*Soma dos impostos (ISS, PIS, CONFINS)

Fraiburgo, 05 de junho de 2020.

**LAURECI BITENCOURT**
**PROCURADOR**
**CPF:014.931.649-61**

**Brenda Nayara Santos Araújo**
**ENGENHEIRA CIVIL**
**CREA/SC 148.429-6**



27.841.750/0001-42
NOSSA PAVIMENTAÇÃO
E OBRAS EIRELI
Av. Lebon Régis,421
São José
89.580-000 - FRAIBURGO - SC

46/46

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3)Rua Erci Dick e 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 434
Resp.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Julho de 2020, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 34/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2020, Licitação nº 3/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**Participante: 10924 - COLUFORT CONSTRUTORA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Rua Cândida Correa Becker | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 173.309,48 | 173.309,48 |
| 2 | Rua David Marcelo Sganderla | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 30.276,83 | 30.276,83 |
| 3 | Rua Erci Dick | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 283.497,73 | 283.497,73 |
| 4 | Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01 | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 43.622,75 | 43.622,75 |
| 5 | Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02 | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 79.823,40 | 79.823,40 |
| 6 | Rua Guilherme Correa de Mello | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 280.582,05 | 280.582,05 |
| 7 | Rua Ogênio Rodrigues | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 50.866,25 | 50.866,25 |
| 8 | Rua Vilma Caldart de Deus | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 263.383,18 | 263.383,18 |
| 9 | Travessa Francisco Zancan. | UIN | 1,00 | | 0,0000 | 22.881,98 | 22.881,98 |

**Total do Participante ---------->** 1.228.243,65

**Total Geral ---------->** 1.228.243,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Monte Carlo, 1 de Julho de 2020

**COMISSÃO:**

ROMOALDO CARVALHO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARISTELA VIATER - ..... - SECRETARIA

CLAUDIA ZANCAN - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

OSMAR ALEXANDRE CHAVES - ..... - Representante

GIZELE APARECIDA GOMES - ..... - Representante

BRAIS FRANCISCO PITTOL - ..... - Representante

ROBERTO MIGUEL JUNIOR - ..... - Representante

Prefeitura Municipal de ...
Pág. Nº 439
Resp.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 436
Resp.

**LEI Nº 1194/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SONIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

**Art. 1º.** Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento do município no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Órgão** | **09 – Secretaria de Infra-Estrutura** |
| **Unidade Orçamentária** | **02 – Departamento de Obras Públicas** |
| **Projeto/Atividade** | **1.004 – Pavimentação de Ruas** |
| **Elemento Despesa** | **00– 4.4.90.00.00.00.00.01.0083 – Operações de Créditos Internas** |

**Valor: R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)**

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1152 de 07 de junho de 2019 alterada pela Lei nº 1163, de 13 de setembro de 2019

1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito atendido o critério disposto no caput deste artigo

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de julho de 2020.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
Prefeita Municipal

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 437
Resp.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 16/2020
b ) Licitação Nr.: 3/2020-TP
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d ) Data Homologação: 13/07/2020
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para Pavimentação em Pedra Irregular com Drenagem Pluvial, Sinalização Viária e Passeios das seguintes Ruas: 1) Rua Cândida Correa Becker; 2) Rua David Marcelo Sganderla; 3)Rua Erci Dick e 4) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 01; 5) Rua Florêncio Ribeiro Correa - Trecho 02; 6) Rua Guilherme Correa de Mello; 7) Rua Ogênio Rodrigues; 8) Rua Vilma Caldart de Deus 9) Travessa Francisco Zancan.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | (em Reais R$) Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 010924 - COLUFORT CONSTRUTORA | 9 | 0,0000 | 1.228.243,65 |
| | 9 | | 1.228.243,65 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

SONIA SALETE VEDOVATTO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 238
Resp

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**
**MINUTA DO CONTRATO 23/2020**

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na sito à Rod. SC 452, Km 24, n. 1551, Centro, em Monte Carlo, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado por sua Prefeita Municipal doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa COLUFORT CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, situada na , na cidade de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 37.108.028/0001-57, neste ato representada pelo Sr OSMAR ALEXANDRE CHAVES, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução da obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0016/2020 – PMF, TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2020, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n. 9412/2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 –. Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços pavimentação em pedras irregulares, nesta cidade de Monte Carlo, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL e parte dele integrante);

1.2 – O objeto deste certame refere-se a Contrato de Repasse por intermédio do BADESC.

1.3 – A Licitante vencedora deverá iniciar os serviços, em até 5 (cinco) dias contados da ordem de serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução e o prazo máximo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias após a Ordem de Serviço.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 439
Resp.

1.4 – A licitante vencedora deverá enviar a planilha de cálculo e cronograma físico financeiro para o e-mail licitacao@montecarlo.sc.gov.br.

1.5 – A ordem de serviço deverá ser assinada pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

2.1 – O valor total do presente Contrato é de R$ 1.228.243,65 (um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

2.2 – O pagamento da Obra será efetuado em 04 (quatro) parcelas, devendo a mesma ser comprovada através de laudo de vistoria e medição apresentado por engenheiro designado pelo Município, conforme medição.

2.2.1 – A medição ocorrerá conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro;

2.3 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

2.4 – Fica o Contratado obrigado a apresentar a CND da matrícula da Obra no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após entrega da obra e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra pelo fiscal da mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DO PRAZO**

3.1 – Para emissão do Ordem de Serviço o CONTRATADO deverá apresentar junto ao Departamento de Compras os seguintes documentos:

a) matrícula da obra no INSS;

b) garantia do contrato;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 440
Resp.

c) ART/RRT de execução;

3.1.1 – A CONTRATADA deverá entregar os documentos relacionados acima no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais) para no máximo 20 (vinte) dias, quando então transcorrido este prazo, será procedido a rescisão unilateral do contrato (Cláusula Sexta).

3.2 – O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, com seu início a partir da sua assinatura, execução iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço, mediante o cumprimento das condições impostas no item 3.1 e 3.1.1

3.3 – No caso de prorrogação do contrato se a garantia for seguro-garantia ou fiança bancaria deverá também prorrogar a vigência do seguro, bem como ART/RRT complementar se houver aditivo para acréscimo de valores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2020 e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09
Unidade 02
Proj/Ativ 1.004

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1. Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 441
Resp.

sem prejuízo ao resultado: advertência escrita.

b) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos, mais multa de 20% sobre o valor do contrato.

c) executar o contrato com atraso injustificado do prazo de execução, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: dever de reparação nos valores indicados pela Administração, bem como, declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.3 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não conclusa a obra, será cobrado multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo do disposto no item 5.2.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 442
Resp.

5.4 – Expirado o prazo de vigência do Contrato e não conclusa a obra, será cobrada multa diária de R$2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo do disposto no item 5,2.

5.5 – Multa de R$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

5.6 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer Una das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2 – Para aplicação das penalidades previstas neste edital e no contrato, será aberto Processo Administrativo, onde será garantido o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 443
Resp.

7 1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário.

7.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

7.3 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1° e § 2° da Lei de Licitações, será designado Engenheiro Civil, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3.1 – Tal representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;

b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;

c) executar o objeto diretamente, não sendo admitida a subcontratação da parte principal das obras, salvo autorização expressa do Município e por escrito;

d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 444
Resp.

ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;

e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE – Ministério do Trabalho e Emprego;

f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e equipamentos de acordo com as especificações e na ausência de citação da marca e/ou modelo/fabricante na proposta, prevalecerá àquelas indicadas nos projetos;

g) oferecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, o endereço e contato dos fornecedores de materiais, equipamentos e serviços, para eventuais averiguações;

h) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART´s/RRT's Complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se (caso necessário), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;

i) iniciar os serviços, em até 05 (cinco) dias corridos a contar da ordem de serviço;

j) instalar por sua conta e manter o canteiro de obras de acordo com as normas. A guarda e a manutenção do canteiro de obras serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

k) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;

l) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 425
Resp.

m) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.

n) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município.

o) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.

p) efetuar semanalmente reunião, com a participação do engenheiro da CONTRATADA e o Fiscal do Município, onde deverá ser entregue os diários de obra e emitido relatório que anotará as ocorrências relacionadas com a execução da obra e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

q) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;

r) comunicar o Fiscal do Município quanto ao início dos serviços de relevância deste edital, de modo que o serviço não poderá ser iniciado/continuado sem a presença do fiscal do Município se este assim desejar;

s) substituir os seus empregados que não atenderem satisfatoriamente a execução do objeto. Feita a solicitação formal, a CONTRATADA terá que adotar a providência no

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 446
Resp.

máximo em quarenta e oito horas após o recebimento da comunicação;

t) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres;

u) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;

v) prestar garantia do contrato;

w) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;

x) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;

y) Apresentar ensaios tecnológicos dos serviços e materiais utilizados na obra, com sua respectiva ART ao término da mesma.

z) atender aos Itens do Memorial Descritivo.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

9.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando a fiscalização dos serviços;

c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;

d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem.

e) realizar os pagamentos dos serviços executados, após cumpridas todas as exigências contratuais e normativas;

f) as demais responsabilidades mencionadas nos atos do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 447
Resp.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

10.1 – Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.

10.2 – Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.

10.3 – Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.4 – Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.

10.5 – Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.

10.6 – Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**

11.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n° 8.666/93, se dirigidos diretamente à Prefeita Municipal, e protocolado na Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 448
Resp.

Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS**

12.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Monte Carlo(SC), 13 de julho de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 449
Resp.

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**
**Sonia Salete Vedovatto**
**Prefeita Municipal**

**COLUFORT CONSTRUTORA**
**OSMAR ALEXANDRE CHAVES**
**Sócio-Gerente**

**TESTEMUNHAS:**

Emanuelli David

Ramos João Cunha

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 450

***Tomada de Preços n. 003/2020***
***Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020***

**PARECER JURÍDICO**

Versa o presente, sobre informação advinda do BADESC, dando conta de que o processo licitatório, na fase deflagrada a partir do lançamento da licitação estaria comprometido, de vez que, ao tempo da publicação do edital, ainda não se tinha a aprovação da abertura do crédito adicional suplementar respectivo, no orçamento municipal.

Compulsando os autos, de fato, se constata que o edital de licitação foi lançado em 25 de maio de 2020, e que o crédito adicional orçamentário, somente passou a existir de maneira formal, em 13 de julho de 2020, através da publicação da Lei Municipal n. 1194/2020.

Neste aspecto, é clara a disposição constante no § 2º, inciso III do artigo 7º da Lei Federal n. 8.666/93:

> *§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> *(...)*
> *III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;*

E neste caso, embora houvesse no orçamento municipal, a previsão do programa e da atividade orçamentária, na forma do artigo 20 e seu parágrafo único da Lei Federal n. 4.320/64, exigiu a instituição financiadora, que estivesse presente no orçamento público, também, o crédito adicional aberto para transferência dos recursos.

Não nos parece que a forma com que se deu a licitação do Edital TP n. 003/2020, esteja em desacordo com a Lei. Mas em se tratando de obra financiada com

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 451

recursos de banco público, deve a Administração submeter-se ao regramento da instituição financiante.

Dado isso, não resta outra alternativa, a não ser a revogação do certame produzido a partir do edital TP n. 003/2020, lançado em 25 de maio de 2020. Frise-se que a revogação do edital e dos atos sequenciais, não implica na anulação do processo como um todo, de vez que podem ser aproveitados, os atos pré-licitatórios, como os levantamentos, planilhas e cronogramas realizados.

Aproveita-se ainda, para manter como referência, a própria licitação conduzida pelo Departamento, uma vez que ali constam importantes elementos aptos a embasar a nova tomada de preços.

Razão porque, opino pela revogação da licitação decorrente do edital de Tomada de Preços n. 003/2020, com as reservas supra-referidas, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o parecer.

Monte Carlo, 23 de julho de 2020.

Naiara Passoni
Assessora Jurídica do Município
Matrícula 2269| OAB/SC 42.339

*Tomada de Preços n. 003/2020*
*Processo Administrativo Licitatório n. 16/2020*

Câmara Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 452

**DECISÃO**

Trata a presente, sobre manifestação da área técnica do Badesc, dando conta de que a publicação da Lei Municipal n. 1194/2020, não supriu a necessidade de previsão orçamentária prévia, ao lançamento do edital da tomada de preços.

Através de parecer fundamentado, a Procuradoria opinou pela revogação do certame, a partir da publicação do edital, levando à decretação de nulidade dos atos posteriores a ela.

De fato, conforme consta do parecer jurídico, embora em juízo de valor pessoal, se creia que o certame atingiu seu objetivo, infelizmente, o regramento complementar da instituição financeira que liberará os recursos para custeio da obra, é de observância obrigatória por esta Administração.

Vale dizer: se o Badesc não autoriza a manutenção do certame, na forma como está, melhor que se faça sua revogação, calcada no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

Assim, e com fito também, na celeridade do novo procedimento, determino a revogação da Tomada de Preços n. 003/2020, aproveitando-se os atos pré-licitatórios do processo administrativo n. 16/2020.

Intime-se a licitante vencedora da presente decisão, indagando inclusive, sobre a possibilidade de renúncia a eventual prazo recursal.

Ato contínuo, determino o lançamento de novo edital de Tomada de Preços, com base nas mesmas condições estatuídas anteriormente, com as atualizações necessárias.

Publique-se o aviso de cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios.

Em seguida, dê-se sequência ao processo de licitação em epígafe.

Cumpra-se.

Monte Carlo, 23 de julho de 2020.

**SONIA SALETE VEDOVATTO**
**Prefeita Municipal**